SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 11 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1217

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 049/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, designado através da Portaria sob nº 051 de 17 de fevereiro de 2014, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, destinado a selecionar a melhor proposta para futuras e eventuais aquisições de **Mudas de Café da Espécie Conilon na Forma Clonal**. Processo Administrativo nº. 0956/SEMADS/2014 Recurso próprio do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Valor previsto R$: 63.894,33 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos); Com data de abertura da proposta e inicio da sessão pública: prevista para o dia 23/06/2014, a partir das 09h00min**,** horário local, na sala da Comissão de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal. Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no sitio www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, bem como na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Afonso Pena, n° 3370, Centro, ou através do telefone (069) 3643-1255, Ramal 201 ou 8486-8136.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de Junho de 2014.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:1360305D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 050/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 051 de 17 de Fevereiro de 2014, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como:
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo, conforme descrito minuciosamente no termo de referencia do Edital;
PROCESSO: Nº 0926/2014, interessado a Secretaria Municipal dos Esportes Cultura e Turismo;
ORIGEM DOS RECURSOS: Convênio n.º212/PGE-2013- e Contra Partida do Município;
VALOR R$: **R$ 12.240,00** (Doze mil e duzentos e quarenta reais);
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 12/06/2014 a partir das 08h00min.
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 23/06/2014 a partir das 08h00min.
ABERTURA DE PROPOSTAS: Dia 23/06/2014 a partir das 08h05min.
INICIO DO PREGÃO: Dia 23/06/2014 a partir das 12h00min.
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de Junho de 2014.

CLAUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:DB3BD356

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ERRATA DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL DE 2014

AVISO DE ERRATA DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 003 DE 2014

O serviço autônomo de água e esgoto de alvorada do oeste torna publico que foi efetuada alteração da Ata do Pregão Presencial de Nº 003/2014, conforme abaixo.

ONDE SE LÊ:
Valor

Empresa	Valor Total (R$)
J B R BRITO EPP	25.125,00

FICA ALTERADO PARA:

Empresa	Valor Total (R$)
J B R BRITO EPP	35.939,00

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira

RAONI DE SOUZA SIQUEIRA
Secretária

THALES FABRÍCIO DO NASCIMENTO
Membro

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

J B R BRITO EPP

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:6CBF64BD

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO

O Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Alvorada do Oeste. Senhor Carlos Miguel de Araujo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Homologa J.DE FREITAS PEIXOTO & CIA LTDA-ME no processo de Nº 082/2014 no valor de **R$ 25.125,00** (Vinte Cinco Mil Cento Vinte Cinco Reais) e J B R BRITO EPP no processo de N° 082/2014 no valor **R$ 35.939,00 (Trinta Cinco Mil Novecentos Trinta Nove Reais)**
Sem mais para o memento antecipo votos de elevadas estima e auto apreço.

Alvorada do Oeste – RO, 09 de junho de 2014.

CARLOS MIGUEL DE ARAUJO
Superindente do SAAE

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:7134CBC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 015/2014

Pelo presente, fica notificado a empresa **Juliano Bernardes da Silva ME – Mercado 25 de Dezembro,** inscrita no CNPJ sob n.º 03.664.427/0001-82, de que na data 19/05/14 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 03727** em face da constatação da seguinte Irregularidade: **Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando a aplicação da legislação sanitária pertinente. O estabelecimento não cumpriu as exigências dos Termos de Notificação nº. 9776; 9582; 9328; de 11/02/2014,** tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: RDC ANVISA nº.216 de 15/09/2004 Itens: 4.1.3; 4.1.14; 4.1.5; 4.1.7, 4.2.1; 4.7.5; 4.7.6; 4.6.6; 4.1.13. A infração está tipificada no art. 10 inciso XXXI, da Lei Federal nº. 6437 de 20/08/77. Desta forma lavrou-se Auto de Infração nº 03727 em 19/05/14.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, lavrou-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Declara-se concluso o Processo Administrativo nº. 015/2014, proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 06 de Junho de 2014.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Karla Frantielen da Silva Kreuzberg
Código Identificador:089AA41A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.614/PGM/2014 de 09 de junho de 2014.

"CONCEDE AO SERVIDOR (A), AFASTAMENTO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 2014/04/004026,

DECRETO:

Art. 1º - O afastamento da servidora **LUANA CRISTHIAN BRITO DE SOUZA,** matrícula nº. 2281-0, no cargo de PROFESSORA - N-III – 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 (DOIS) ANOS** sem remuneração.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/05/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:B0170A31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.613, de 09 de junho de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/05/004302, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ELIANE RODRIGUES MACIEL,** na função de TÉCNICO DA SAÚDE/TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS, matrícula nº. 6559-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio com efeitos intercalados a partir de ***01/07/2014, 01/09/2014 e 01/12/2014.***

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/07/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:4F9453FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.612, de 09 de junho de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/02/001390, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **GREYCI KELLI DOS SANTOS MONTEIRO,** na

função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS, matrícula nº. 4002-9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio com efeitos intercalados a partir de ***junho/2014, setembro/2014 e dezembro/2014***.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/06/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:95AA23EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.611, de 09 de junho de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/02/001702, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **NEILA DE FÁTIMA MACIEL DE OLIVEIRA,** na função de TÉCNICO DA SAÚDE/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS, matrícula nº. 7077-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio com efeitos intercalados a partir de ***junho/2014, outubro/2014 e novembro/2014***.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/06/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:5156A605

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.615 de 09 de junho de 2014.

"NOMEIA SECRETÁRIA ESCOLAR INTERINA DA EMEF MÁRIO QUINTANA, TIPOLOGIA III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR INTERINA DA EMEF MÁRIO QUINTANA, TIPOLOGIA 3, a senhora CLEBIANE GONÇALVES MOTTA**.**

Art. 2º - A servidor (a) exercerá a função de Secretária Escolar da EMEF Mário Quintana no seguinte período: 02/06/2014 a 31/07/2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/06/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:B201430B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.609 de 06 de junho de 2014.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-01, a senhora MARLI DA SILVA MOULAZ.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 10/04/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:79AF24A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 071/PGM/2014 de 09 de junho de 2014.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a portaria nº 010/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/06/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:7CB35CB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.610 de 06 de junho de 2014.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02, o senhor SILVANO CONSTANTINO DA SILVA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/06/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:C112797F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 01 - CISAN CENTRAL/RO

A Comissão de Organização de Seleção Pública Simplificada do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN-CENTRAL/RO, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal para o quadro de funcionários por período determinado, com vistas a garantir o funcionamento das atividades da autarquia intermunicipal, e será realizado nos termos do contrato de Consórcio Público do CISAN-CENTRAL/RO, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional público, e suas alterações posteriores.

1. DAS VAGAS
1.1 As vagas, especialidades e locais de exercício das funções temporárias estão fixados no ANEXO I deste Edital.

2. DATA DA INSCRIÇÃO:

2.1 Horário e Local das inscrições.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma presencial, no período de 23 a 30 de julho de 2014 , no horário e local abaixo relacionado:

Local	Horário
Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, cidade de Ariquemes/RO, CEP 76872-854	07h30min às 13h e das 15h às 17h30min (exceto sábado, domingo e feriado).

2.2 Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição, constante do ANEXO II, devidamente preenchida e constar toda a documentação comprobatória das informações nela declarada.

2.3 O candidato deverá inscrever-se e concorrer para área de sua formação e preparação técnica.

2.4 Deverão apresentar no ato da inscrição, originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação;
b) CPF;
c) Declaração de inscrição;
d) Comprovação dos seguintes requisitos:

I) Gerente Operacional: Comprovante de conclusão de curso de nível médio, comprovação de experiência mínima de 6 meses, no manejo de resíduos sólidos apresentando comprovação de execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos ou reciclagem ou destinação final de resíduos sólidos urbanos.

II) Agente Administrativo: Comprovante de conclusão de curso de nível médio,
correspondente ao 2º grau completo, emitido pela entidade escolar, experiência profissional no setor Público de no mínimo 6 meses.

2.5 - O responsável pela inscrição, após atestar a autenticidade das cópias apresentadas, devolverá, imediatamente, os documentos originais ao candidato.

2.6 - A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.7 - É permitida a inscrição por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador, além dos outros documentos exigidos para o candidato.

2.8 - A descrição do cargo/funções encontram-se descritas no ANEXO IV.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1. A seleção será realizada em fase única, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, pela comissão de organização de seleção pública simplificada.

3.2. O candidato será avaliado através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que devidamente comprovadas.

3.2.1 – Os curriculum deverão ser entregues por via escrita.

3.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos.

3.4. A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos do ANEXO V deste Edital.

3.5. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo de experiência na função para a qual concorre;
b) curso de especialização referente a especialidade;
d) maior idade.

3.6. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.

3.7. Para a pontuação de que trata o subitem anterior, serão considerados até 05 (cinco) anos de experiência profissional.

3.8. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
3.9. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição legalmente registrada.

3.10. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

3.11. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou;
b) Certidão e ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou;
c) Certidão e ou declaração da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior ou;
d) Certidão e ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou;
e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo e na instituição.

3.12. A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondada para maior (mês), desde que o candidato apresente, no mínimo, um ano de experiência.

3.13. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão e ou declaração deverá ser emitida pela autoridade

responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

3.14. As Certidões e ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.

3.15. Estágios curriculares /extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.cisancentalro.com.br, na data prevista no ANEXO III, sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso dirigido ao presidente da comissão de organização de seleção publica simplificada, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no ANEXO III deste edital, dentro do horário das 7h30min às 13h00min e das 15h00min às 17h30min (exceto sábados, domingos e feriados) no endereço Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, cidade de Ariquemes/RO. após a divulgação do resultado da Avaliação Curricular de que trata o subitem 4.1.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) cumprir as normas estabelecidas neste edital;
d) não acumular cargos e funções, a não serem os casos constitucionalmente admitidos;
e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) estar em gozo dos direitos políticos;
g) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
i) firmar declaração de ter disponibilidade para viagens com fins técnicos, atendendo às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia;
j) os candidatos aprovados deverão passar por exames admissionais, conforme determina a CLT (Consolidações das Leis do Trabalho).

6.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até igual período, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CISAN-CENTRAL/RO e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.

6.3. A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 horas semanais para todos os cargos.

6.4. A remuneração dos profissionais que vierem a ser contratados corresponderá a R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o cargo de Gerente Operacional, e R$ 1.100,00 (mil e cem reais) para o cargo de agente administrativo**.**

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para a contratação se dará através do site www.cisnacentralro.com.br , no dia estabelecido no ANEXO III.

7.2 Documentos necessários para a contratação, com cópia autenticada:

a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) CPF;
c) Cartão PIS ou PASEP;
d) Cédula de Identidade;
e) Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
f) Comprovante de Quitação com o serviço militar;
g) Titulo de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
h) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;
i) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;
j) Declaração de Bens;
k) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
l) Comprovante de residência;
m) Certidão negativa de antecedentes criminais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção de que trata este edital, realizada mediante AVALIAÇÃO CURRICULAR, será de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CISAN-CENTRAL/RO, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

8.4. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao CISAN-CENTRAL/RO decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação.

8.5. O candidato será classificado exclusivamente na função para a qual concorre.

8.6. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

8.7. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicada a sua regular prestação.

Ariquemes, 10 de junho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Cargo	**Vagas**
Gerente Operacional	01
Agente Administrativo	01
Total	02

ANEXO II

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – CISAN 001/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome do Candidato: _____ Número documento de Identidade: _____
Órgão Expedidor: _____
UF: _____
Data de Nascimento: _____

Sexo: *F – Feminino *M – Masculino: _____
CPF: _____
Endereço Permanente (rua/avenida, número) :_____
Bairro: _____
Cidade: _____
UF: _____
CEP: _____
Fone: _____
Profissão: _____
Área de Atuação: ___

CARGO:	MODALIDADE:

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente e autorizo a publicação do curriculum vitae no sítio do CISAN (www.cisancentralro.com.br).

Ariquemes/RO, _____de_____2014.

_____
Assinatura do candidato

SÍNTESE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

I – FORMAÇÃO:

NOMENCLATURA	LOCAL	Nº. do Doc.	Uso da Comissão

II – APERFEIÇOAMENTO DA FORMAÇÃO:

NOMENCLATURA	LOCAL	Nº. do Doc.	Uso da Comissão

III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

NOMENCLATURA	LOCAL	Nº. do Doc.	Uso da Comissão

As informações acima citadas são a expressão da verdade.

Ariquemes/RO, ____de_____de 2014.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	23 a 30/06/2014	Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, cidade de Ariquemes/RO, CEP 76872- 854
Divulgação do Resultado da Análise Curricular	02/07/2014	www.cisancentralro.com.br
Recurso	03/07/2014	Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, cidade de Ariquemes/RO, CEP 76872- 854
Análise do Recurso	07/07/2014	Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, cidade de Ariquemes/RO, CEP 76872- 854
Publicação do Resultado Final	09/07/2014	www.cisancentralro.com.br
Convocação	11/07/2014	www.cisancentralro.com.br

ANEXO IV

ANÁLISE DAS FUNÇÕES

GERENTE OPERACIONAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO

ATRIBUIÇÕES: atividades especializadas, com alto nível de complexidade, de planejamento, coordenação e fiscalização, na área de saneamento básico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
1. Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos;
2. Planejamento estratégico de logística de Coleta;
3. Coordenação e distribuição de funcionários;
4. Controle e fiscalização da forma de Coleta e do tipo de Resíduos Sólidos, a serem transportados;
5. Noções da Lei 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências);

AGENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL MÉDIO

CURSO DE NÍVEL MÉDIO CORRESPONDENTE AO 2º GRAU COMPLETO:

ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSESSORIA DA ADMINISTRAÇÃO.

ATRIBUIÇÕES: Atividades especializadas, com baixo nível de complexidade, na área administrativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
1. Noções básicas de Licitação Pública (Lei 8.666/93)
2. Noções básicas de informática (INTERNET, WORD, EXCEL, WINDOWS)
3. Noções básicas da Constituição Federal.
4. Noções da Lei 4320/64 (Institui Normas Gerais de Direito financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).
5. Noções da Lei de Responsabilidade Fiscal.
6. Noções básicas da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.
7. Noções básicas de Redação Oficial.

ANEXO V

AVALIAÇÃO CURRICULAR TABELA DE PONTUAÇÃO – NÍVEL MÉDIO		
Indicadores	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Certificado de Curso de aperfeiçoamento na área administrativa com mínimo de 40 horas.	**10**	**20**
Treinamento Profissional realizado em instituição pública e ou privada na especialidade a que está concorrendo, com o mínimo de 80 horas.	**15**	**30**
Exercício de cargo, de emprego ou de função na especialidade a que concorre, na Administração Pública, excetuados os títulos já incluídos na alínea anterior e o exigido como requisito do cargo.	**5,00** Por período de 06 meses trabalhado (máximo 05 anos)	**50**
TOTAL		**100**

TABELA DE PONTUAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR		
Indicadores	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Comprovação de curso técnico na área de resíduos sólidos	**20**	**20**
Comprovação de especialidade na área de resíduos sólidos.	**20**	**20**
Exercício de cargo, de emprego ou de função na especialidade a que concorre, na Administração Pública ou na iniciativa privada, excetuados os títulos já incluídos na alínea anterior e o exigido como requisito do cargo.	**15** Por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 anos)	**60**
TOTAL		**100**

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:

Ao Presidente da Comissão de Seleção Simplificada:

Como candidato ao processo seletivo simplificado do CISAN CENTRAL/RO, para a função de ____, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos: _____.

Ariquemes/RO,____de_____ de 2.014.

_____
Assinatura do Candidato

Atenção:
1 Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:4F7A761D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO N° 001 - CISAN CENTRAL/RO

DECRETO N° 001 de 30 de Maio de 2014.

"NOMEIA A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DO CISAN CENTRAL/RO".

O **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art.1º - Nomeia a Comissão de Organização de Seleção Pública que será composta pelos membros:
I - BRUNO SÃO PEDRO DE OLIVEIRA - **Presidente**
II – GLAUCO RODRIGO KOZERSKI – **1º Membro**
III- JOÃO SIQUEIRA – **2º Membro**

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:C162A32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ERRATA AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 55/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5560/2013

Celebrado: 09.06.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- **TERCON PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Objeto: A presente errata tem por objetivo corrigir a ordem cronologia dos Termos Aditivos ao Contrato n° 55/2013. No DIOM N° 1.202 de 21 de maio de 2014 Onde lê se: 3° termo aditivo. Lê se: 2° Termo Aditivo. No DIOM n° 1207 de 28 de maio, onde lê se: 4º termo aditivo, lê-se: 3° Termo aditivo.
.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 10 junho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:959FAA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DE CONTRATO 044/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO 009863/2014.

Celebrado: 13.03.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **MARCIANO E FERNANDES LTDA.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, realizando o serviço de construção de 03 (três) salas de aulas e 01 (um) acesso no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança (LOTE I), conforme Projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma Físico- Financeiro e plantas, conforme os termos do processo administrativo nº 9.863/2013, Anexos, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição.
PRAZO: 08 (oito) meses.
Valor: R$: 234.405,27 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos).
Processo Administrativo: nº 009863/2013.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação

Ariquemes – RO, 10 Junho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:AB9A61FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 068/SEMPOG/14 PROC. N.º 3.364/04/SEMSAU/14

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 068/SEMPOG/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 3.364/04/SEMSAU/2014, cujo objeto é: **Aquisição de Materiais Permanente e Materiais de Consumo, para atender as necessidades do Hospital Geral do Município de Ariquemes,** em favor da empresa: **HILGERT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **22.881.858/0001-45**, com o valor total de R$ 4.706,00 (Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 4.706,00 (Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais).

Ariquemes-RO, 10 de junho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:2E243231

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 73/SEMPOG/14 PROC. N.º 2.275/03/SEMSAU/14

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 73/SEMPOG/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 2.275/03/SEMSAU/2014, cujo objeto é: **Aquisição de Calça Jeans masculina, modelo tradicional, para atender os serviços da Coordenação de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes,** em favor da empresa: **PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **00.556.225/0001-29**, com o valor total de R$ 3.790,24 (Três Mil, Setecentos e Noventa Reais e Vinte Quatro Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 3.790,24 (Três Mil, Setecentos e Noventa Reais e Vinte Quatro Centavos).

Ariquemes-RO, 10 de junho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:7870914F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.853/SEMOSP/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, criada pelo Decreto nº 10.134 de 27 de agosto de 2013, torna público, conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial a empresa participante, que, suspenso o prazo recursal, uma vez apresentado o termo de renuncia por parte da empresa participante, fica definido a data de 11.06.14 às 09h00min, no mesmo local onde se deu a sessão de abertura do referido certame, para abertura do envelope contendo a proposta de preços.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 - 2022-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Ariquemes, 10 de junho de 2014

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL
Mat. 9348-3

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:E564A331

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/SEMPOG/2014 PROCESSO N.º 1.545/02/SEMPOG/2014 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/SEMPOG/14 – GSRP/PMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA.

Aos 03 dias do mês Junho do ano de dois mil e catorze, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Ari Alves Filho, após a desclassificação da primeira classificada no item **50**, **o referido objeto foi adjudicado e homologado em favor da segunda colocada**, como segue: **MULTISUL COMERCIO EDISTRIBUIÇÃO LTDA**, **CNPJ: 12.811.487/0001-7,** Fone/FAX: (54) 3519-0140 E-MAIL: **multisulcd@hotmail.com**, Situada a Rua Sergipe, n.º 672, Sala 02, Bairro Bela Vista, CEP: 99.700-000, Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por sua representante legal a Srª **Franciele Rover Bianchi**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **980.590.090-87**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, consoante às seguintes condições:

OBJETO REGISTRADO:

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA VENCEDORA
50	332	PCT	SACO PLASTICO ESPECIAL PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, EXTRA-REFORÇADO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 25 PACOTES COM 20 UNIDADES.	BIOPLAS	29,97	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 12.811.487/0001-71

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1– A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda e pela Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde, no Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, situada na Travessa Democrata, n.º 2.463 - Setor Institucional, (atrás da Feira do Produtor), CEP N.º 76.870-507, e/ou no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situado à Avenida Tancredo Neves, n.º 1.586, Setor Institucional (ao lado dos correios).
6.2 - A fiscalização e o recebimento dos materiais/produtos ficarão a cargo da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Ariquemes e da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente nomeadas pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, e das comissões de recebimento de materiais e serviços nomeadas pelas secretarias para tal fim, observando todas as especificações técnicas e obrigações mencionadas no Projeto Básico.
6.3 - Os preços registrados não obrigam a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

6.4 - As especificações técnicas, bem como a qualidade dos produtos, devem obedecer fielmente às normas aqui descritas, pois são condições essenciais para a realização dos serviços.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 10º (décimo) dia útil do mês **subseqüente**, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
8.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
8.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
8.5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
8.6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8.7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
8.9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 22.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 023/SEMPOG/14**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1.545/02/SEMPOG/14.**
14.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 023/SEMPOG/14**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Presidente Do SRP/PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa:
Multisul Comercio e Distribuição LTDA – ME
CNPJ: 12.811.487/0001-71
Representante:
FRANCIELE ROVER BIANCHI
CPF N.º 980.590.090-87

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:40EC9597

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2014 PROCESSO N° 3956/SEMGOV/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 076/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 3956/SEMGOG/2014, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTES: CÂMERA DIGITAL, TRIPÉ PARA CÂMERA EM ALUMÍNIO, HD EXTERNO, CAIXA ACÚSTICA, MESA DE SOM, CABO XLR BALANCEADO 10 MT, CABO XLR BALANCEADO 5 MT, IMPRESSORA A LASER E ESTRUTURA PARA PAINEL BACKDROP a serem utilizados pela DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (DCS), pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO em favor das empresas: 01-Inovamax Teleinformatica Ltda ME – CNPJ: 07.055.987/0001-90 Valor de R$ 1.742,00; Empresa 02 - JR Com de Elet. e Inf. Ltda ME – CNPJ: 12.406.354/0001-10, valor de R$ 1.423,00, Empresa 03 Zico Dias de Paula ME CNPJ: 14.224.773/0001-66 valor de R$ 9.650,00 perfazendo a homologação no Total de R$12.815,00.

Ariquemes-RO, 10 de junho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:A3D9AEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2014 PROCESSO N° 4300/SEMOSP/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 077/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 4300/SEMOSP/2014, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL GABINETE EM INOX ALTO BRILHO, FUNIL COM SEPARADOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL, RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 200 LITROS DE ÁGUA REFRIGERADA, DUPLA ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO, APARADOR DE ÁGUA EM INOX. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO GARANTIA: 12 MESES, em favor da empresa: HILGERT & CIA LTDA CNPJ: 22.881.858/0001-45 perfazendo a homologação no Total de R$2.442,92.

Ariquemes-RO, 10 de junho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:C0F8380B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2014 PROCESSO N° 4326/SEMOSP/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 078/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 4326/SEMOSP/2014, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO VARREDORA MECÂNICA REBOCÁVEL E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, PARA SEREM UTILIZADAS NOS SERVIÇOS DE LIMPEZAS EM RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES –RO, em favor da empresa: A. C. O Industria e Comércio Ltda CNPJ: 00.414.742/0001-63, perfazendo a homologação no Total de R$86.000,00.

Ariquemes-RO, 10 de junho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:1FF58E43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4844/GAB/PMB/2014

Buritis, 10 de junho de 2014

"Autoriza o Prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo para Afastamento Preventivo da Servidora Glaúcia Galvão de Souza Jesus – Farmacêutica 40 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 21/97.

Antonio Correa de Lima, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder **PRORROGAÇÃO DE 30 (trinta) DIAS DO PRAZO PARA AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidora Glaúcia Galvão de Souza Jesus – Farmacêutica 40 horas, matrícula nº 3802-1** de acordo com artigo 130, parágrafo único da Lei Municipal de nº 21/97.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:B4ACA607

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO DA SERVIDORA GLAUCIA

À Sra.
Glaúcia Galvão de Souza Jesus

Buritis /RO, 10 de junho de 2014.

NOTICAÇÃO

Esta comissão processante NOTIFICA Vossa Senhoria quanto ao decreto 4844/GAB/PMB/2014, o qual se refere à Prorrogação do Prazo de Afastamento Preventivo por 30 (trinta) dias, a contar desta data.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

ISABEL COSTA PEIXOTO
Secretária da Comissão

PAULA DA SILVA FERREIRA GONÇALVES
Membro da Comissão

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:E50B5EB3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INDICIAÇÃO

PROCESSO Nº 1-1066/2013.
Buritis/RO, 10 de junho de 2014

Aos 10 dias do mês de junho de 2014, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para indiciar a servidora Glaúcia Galvão de Souza Jesus, matrícula 3802-1 por infringir o constante nos incisos I, II, III, IV, V, IX, XII e XII do artigo 100, incisos I, IV e XIV do artigo 101, incisos I, IV e VI do artigo 115, todos da lei 021/97, bem como o artigo 135 do Código Penal, nada mais a tratar, eu secretária designada pelo Presidente da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por mim assinada e pelos membros da comissão.

_____
Secretário

_____
Presidente

_____
Membro

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:98AE3B96

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ANALISE DE CURRICULUM 008/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2014

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Curriculum com vistas à contratação por prazo determinado, visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo visa satisfazer a necessidade de contratação temporária por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, mediante interesse público ou até a posse dos servidores aprovados no concurso público de 2014.

1.2 – O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato conforme a Lei Municipal nº 697/2013 que se encontra acostada aos autos do processo administrativo nº 016/2014.

1.3 – O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidos no presente edital.

1.4 – Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

1.5 – A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6 – O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão nos **dias 12 e 13 de Junho de 2014**, no horário das 07h30min às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, no Município de Buritis - RO.

2.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 – No Ato da Inscrição, o candidato deverá se apresentar com a seguinte documentação:

a) Cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos até a convocação e contratação;

b) Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida;

c) Curriculum demonstrado aptidão profissional;

d) Especialização: Acima de 360 horas, em instituição credenciada na área de atuação; (quando houver).

e) Cursos de Formação Continuada na área de atuação - últimos 03 anos; (quando houver).

f) Comprovação de Tempo de Serviço; (quando houver).

2.4 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.

2.4.1 – Obrigatoriamente a procuração que trata o item 2.4 deverá possuir reconhecimento de firma, bem como ser específica.

2.4.2 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

2.4.3 – A comissão do Processo Seletivo Simplificado receberá a documentação do candidato e descreverá na ficha de Inscrição os documentos comprobatórios. A ficha de inscrição constará de duas

vias, ficando uma via com a COMISSÃO e outra com o candidato, com assinatura de ambas as partes.
2.5 – É vetada mais de uma inscrição por candidato na mesma Secretaria.
2.6 – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 06.
b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.
2.7 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.
2.8 – Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
2.9 – Serão pontuados apenas os cursos e experiências conforme estabelecido neste Edital e informados pelo candidato no currículo, no ato da inscrição, para a função a qual deseja concorrer.
2.10 – Para comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos:
a) cópia da carteira de trabalho (constando a foto e a comprovação do tempo) acompanhado da original;
b) declaração do órgão competente devidamente assinada pelo emissor;
c) cópia dos contra cheques seqüenciais (acompanhado do original);
d) ficha financeira devidamente assinada pelo emissor.
2.10.1 – Não serão consideradas frações de ano para pontuação das experiências informadas no Processo Seletivo.
2.11 – O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e administrativo.
2.12 - Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:
a) pessoa que possui condenação criminal transitado e julgado e ainda não cumpriu a pena;
b) sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerada a bem do serviço público;
c) que estiver com os direitos políticos suspensos;
e) que estiver irregular com as obrigações militares;
f) que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
g) o que estiver em situação irregular com o respectivo Conselho de Classe;
h) qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

3. DAS VAGAS

3.1 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3.1.1 – ZONA RURAL

Vagas	Função	Modalidade	Turno	Vencimento	Carga Horária Semanal
02	Pedagogo Séries Iniciais	1º ao 5º ano	Diurno	1.000,57	20h
04	Pedagogo Séries Iniciais	1º ao 5º ano	Diurno	2.001,14	40h

3.3 – A remuneração que estiver abaixo do salário mínimo nacional haverá complementação, exceto para os cargos de carga horária de 20 horas.

4. – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 – Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas colocadas à disposição para o Teste Seletivo, existentes para os cargos deste Edital, às pessoas portadoras de necessidades especiais, exceto nos casos da existência de somente 01 (uma) vaga.
4.2 – O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.
4.3 – As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
4.4 – O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.5 – Tendo o currículo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame médico, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 – A Seleção será procedida por comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura municipal de Buritis, nomeada através de Decreto nº 4596/2014.
5.2 – O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Curriculum e Avaliação de Títulos.
5.3 – O Processo Seletivo Simplificado constará Análise/Avaliação de Títulos e prova prática (classificatório) para o Cargo de Agente de Combate de Endemias.
5.4 – Na análise e Avaliação do Curriculum, será atribuído pontuação na escala de notas de 0 à 100 pontos, conforme os quadros abaixo discriminados.

6 – DA PONTUAÇÃO:

6.1 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

6.1.1 – PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - 20 horas e 40 horas.

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade	50 pontos	01
Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização= 7 pontos Mestrado = 9 pontos Doutorado = 10 pontos Total: 26 pontos	01 documento por especialização.
Cursos de Formação Continuada na área da Educação (mínimo 40h – últimos 03 anos) 4 pontos por certificado.	12 pontos	03
Comprovação de Tempo de Serviço em Docência (4 pontos por ano trabalhado).	12 pontos	3 anos

6.1.2 – Os Títulos de Graduação e Especialização só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.
6.3 – O mínimo de pontuação exigida para aprovação para todos os cargos será de 50 pontos.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes a mesma vaga, o desempate ocorrerá da seguinte forma:
a) maior tempo de serviço na área;
b) candidato mais idoso;
c) maior número de filhos;
d) filho com menor idade.

9 - DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 – O resultado da Análise de Curriculum e Avaliação de Títulos serão fornecidos através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.
9.2 – O Resultado final será calculado pela soma dos títulos, conforme descrito no item de nº 5 - Da Seleção.
9.3 – A divulgação do resultado parcial será no dia **16/06/2014**, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até as 13h30min do dia **17/06/2014**.
10.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Prefeitura Municipal de Buritis, situado na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO.
10.3 – O recurso deverá conter nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.
10.4 – Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.
10.5 – O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 10.1 será indeferido.
10.6 – Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da data do protocolo.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal através de Decreto com publicação no quadro de avisos e no Diário Oficial dos Municípios no dia **20/06/2014**.

12 – DA CONTRATAÇÃO
12.1 – Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para contratação de acordo com as vagas que constam neste edital, segundo a necessidade de cada Secretaria.
12.2 – As vagas serão preenchidas por ordem decrescente das notas de classificação.
12.3 – O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura de Buritis.
12.4 – Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento imediato, formarão cadastro reserva, podendo ser chamados conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Teste Seletivo.
12.5 – Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – WWW.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (WWW.tce.ro.gov.br);
s) Comprovante de endereço;
t) Número de Conta Corrente – Banco do Brasil (se tiver);
u) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
12.6 – O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 12.5. para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.
12.7 – Nos cargos que exigem registro no conselho de classe não se admitirá como documento hábil para contratação somente o protocolo, ou seja, deverá o profissional está apto para exercer suas atividades no dia da contratação.
13. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 – A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente e será publicado site http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no Mural de publicações oficiais do Município de Buritis.
13.2 – A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
13.3 – O prazo do presente processo seletivo simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período.
13.4 – Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, a respectiva vaga será preenchida pelos demais candidatos, observando-se ordem de classificação.
13.5 – A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão notificar o crime aos Órgãos competentes.
13.6 – Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.
13.8 – A classificação no Teste Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
13.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, o que couber.
13.9 – A comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de Buritis, 11 de Junho de 2014.

ANTÔNIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal de Buritis

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:C72DF2C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. **016/2014** que tem por objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto de pneus, atendendo as necessidades desta prefeitura,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **EDSON FILADELPHO – 17.356.075/0001-02**
VALOR TOTAL R$ **7.885,00 (sete mil oitocentos e oitenta e cinco mil)**

Cacaulândia – RO, 10 de Junho de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:9F3E719D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.274/PMC/2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais.Considerando o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo aos Processos Administrativos n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010. Considerando

a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais. DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
3066/ORD/14	EMILIO DE SOUZA ANDRADE	713.769.332-68	MEDICO CLINICO GERAL-GENERALISTA

Art. 2º O nomeado tomará posse pessoalmente, perante o Secretário Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipal – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de junho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8260C374

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 034/SUPEL/14.

PROC. 925/ORDINARIO/2014 ORGÃO REQUISITANTE: SEMPLAN OBJETO: Aquisição de materiais gráficos. VALOR: R$ 4.406,50 PROPONENTES: PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 925/ORDINARIO/2014 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 034/SUPEL/14, em favor da empresa: PLANET GRAF. COMERCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA, vencedora dos itens 01 ao 08 no valor global de R$ 4.406,50.

Cacoal-RO, 05 de junho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0830AA52

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2014 PROCESSO N° 2612/GLOBAL/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR julgado por LOTE, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST. O Valor prévio é de R$ 135.814,50. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 02/07/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasnet.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 10 de junho de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7901DED0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2014 PROCESSO N° 2717/GLOBAL/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR julgado por LOTE, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO - FRALDAS DESCARTÁVEIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor prévio é de R$108.552,96. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 01/07/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasnet.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 10 de junho de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1BE30AF9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014. PROCESSO Nº 021/GLOBAL/SAAE/2014.

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços supracitado, publicado no mural da Prefeitura e Diário Oficial do Estado de Rondônia em 04/06/2014, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial da União e site da Prefeitura de Cacoal em 05/06/2014, que estamos SUSPENDENDO a abertura da licitação para adequações do edital por motivo de impugnação.

Cacoal – RO, 10 de junho de 2014.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:18FBA8E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 2715/ORDINARIO/2014

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XVII da Lei n. 8.666/93. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMOSP
PROPONENTE: MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças originais e serviços para revisão de veiculo Gol WV 2013/2014 Placa OXL 5228, em garantia. DO VALOR TOTAL: R$ 442,30

Cacoal/RO, 06 de junho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:01CD984E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚51 /2013 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 121/2013. PROCESSO Nº 4069/GLOBAL/2013.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura contratação de fotocópias e encadernação e brochuras, PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: L. L. MAIA – ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 0,09 ; 2 – R$ 0,14; 3 – R$ 0,98; 4 – R$ 25,99; 5 – R$ 3,00; 6 – R$ 3,69; 7 – R$ 4,29; 8 – R$ 21,19; 9 – R$ 2,50; Obs.: A integra da ata n° 51/2013, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 06 de Junho de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1C38A6BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 14, PARÁGRAFO 1º DA LEI N. 11.947/09.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PROD. RURAIS LINHA 09 – ASTRA/ OUTRAS. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios direto da agricultura familiar e do empreender familiar.

SECRETARIA	PROCESSO	VALOR
SEMED	896/ORD/2014	10.263,89
	897/ORD/2014	15.901,64
	898/ORD/2014	18.086,91
	899/ORD/2014	11.745,98
	900/ORD/2014	9.018,02
	901/ORD/2014	21.970,30
	902/ORD/2014	8.785,42
	903/ORD/2014	46.764,49
	904/ORD/2014	30.557,78
	905/ORD/2014	10.285,34
	906/ORD/2014	10.925,97
	907/ORD/2014	55.047,02
	908/ORD/2014	17.415,00
	909/ORD/2014	38.405,42
	910/ORD/2014	13.374,32
	911/ORD/2014	14.942,21
	912/ORD/2014	12.526,37
	913/ORD/2014	15.968,09
	914/ORD/2014	22.211,70
	915/ORD/2014	12.813,63
	916/ORD/2014	5.045,90
	917/ORD/2014	15.141,70
	918/ORD/2014	7.607,20
	919/ORD/2014	2.134,80
	920/ORD/2014	9.892,86
	921/ORD/2014	17.862,00
VALOR TOTAL R$		454.693,96

DO VALOR TOTAL: R$ 454.693,96

Cacoal/RO, 04 de junho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:EC849DB4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINSTRAÇÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"

Espécie: Prorrogação "de ofício" ao Convênio nº 015/PMC/13, processo nº 2546/2013. Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, Convenente: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR 4º AGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE CACOAL, para 17/01/2014 com fundamento legal na Cláusula Segunda, Inciso I, alínea "D" do Termo de Convênio nº 015/PMC/13.

Cacoal/RO., 23/12/2013.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8EC1C1AE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 2716/ORDINARIO/2014.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XVII da Lei n. 8.666/93.ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMOSP PROPONENTE: MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças originais e serviços para revisão de veiculo Gol WV 2013/2014 Placa OXL 5338, em garantia.
DO VALOR TOTAL: R$ 442,30

Cacoal/RO, 06 de junho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7031DAD5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 01/2014. PROCESSO Nº. 016/ORD/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitação - SUPEL, torna público a realização de licitação na modalidade CARTA CONVITE, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE ASSOALHO DE MADEIRA, PREGO E VENENO, visando atender as necessidades da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL**. Valor prévio total R$ 15.649,08. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 24.001.13.122.0002.2158 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00 e 3.3.90.30.00.00. A** abertura está marcada para dia 24/06/2014 às 09h00. Para obtenção do referido convite, diretamente na CPL, no endereço supracitado.

Cacoal – RO, 10 de junho de 2014.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3B75CA89

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 02/2014. PROCESSO Nº. 008/ORD/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitação - SUPEL, torna público a realização de licitação na modalidade CARTA CONVITE, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE TOLDO E ANDAIME, visando atender as necessidades da Fundação Cultural de

Cacoal - FUNCCAL. **Valor prévio total R$ 7.860,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 24.001.13.122.0002.2158 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00 e 4.4.90.52.00.00. A** abertura está marcada para dia 24/06/2014 às 10h00. Para obtenção do referido convite, diretamente na CPL, no endereço supracitado.

Cacoal – RO, 10 de junho de 2014.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0E328786

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
BALANÇO 2013 - ANEXO 14

Exercício 2013 - Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	5.454.428,85	4.350.640,76	PASSIVO CIRCULANTE	2.142.915,92	1.462.142,89
.....CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.454.428,85	4.340.722,41	.....OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	92.123,12	0,00
.....CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.454.428,85	4.340.722,41	.....PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
.....CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	.....ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	92.123,12	0,00
.....CLIENTES	0,00	0,00	.....EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
.....DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	.....EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
.....DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	.....FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	662.811,08	0,00
.....ESTOQUES	0,00	9.918,35	.....FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	662.811,08	0,00
.....ALMOXARIFADO	0,00	9.918,35	.....DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.387.981,72	1.462.142,89
			.....VALORES RESTITUÍVEIS	1.297.372,27	587.106,26
			.....OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	90.609,45	875.036,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.661.264,81	26.380.347,30	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.026.942,84	1.742.919,83
.....ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.538.654,77	2.472.895,62	.....OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	791.351,77	1.334.697,74
.....CRÉDITOS A LONGO PRAZO	4.319.483,85	2.245.839,37	.....ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	791.351,77	1.334.697,74
.....DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	215.255,80	215.255,80	.....EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	235.591,07	346.942,31
.....INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	3.915,12	3.915,12	.....EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	235.591,07	346.942,31
.....ESTOQUES	0,00	7.885,33	.....OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	61.279,78
.....IMOBILIZADO	19.122.610,04	23.907.451,68	.....OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	61.279,78
.....BENS MOVEIS	11.539.370,91	10.885.736,98			
.....BENS IMÓVEIS	7.583.239,13	13.021.714,70			
			TOTAL DO PASSIVO	3.169.858,76	3.205.062,72
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			.....RESULTADOS ACUMULADOS	25.945.834,90	27.525.925,34
			.....SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	25.945.834,90	27.525.925,34
			.....RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.945.834,90	27.525.925,34
TOTAL	29.115.693,66	30.730.988,06	TOTAL	29.115.693,66	30.730.988,06
FINANCEIRO	5.454.428,85	4.340.722,41	FINANCEIRO	3.950.741,24	587.106,26
PATRIMONIAL	23.661.264,81	26.390.265,65	PATRIMONIAL	1.026.942,84	1.742.919,83
SALDO PATRIMONIAL				24.138.009,58	28.400.961,97

COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			.....EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
			.....EM EXECUCAO	0,00	0,00
			.....EXECUTADOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	-377.794,94
Outras Destinações de Recursos	-355.102,15
Ações e serviços de saúde aplicação direta	-146.997,50
Outras Transferências de Recursos Estaduais	95.833,83
Outras Transferências de Recursos Federais	869.532,00
Recursos da educação no ensino fundamental.	7.826,72
Aplicação no Ensino infantil	-33.815,27
Ações e serviços de saúde aplicação direta	2.399.208,25
Piso de atenção básica - PAB	-74.380,56
Programa de saúde da família - PSF	-1.642,13
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	-92.568,58
Programa PACS	0,00
Farmácia Básica	-47.963,71
Vigilância Sanitária	-861,00
Média Alta Complexidade - MAC	-36.849,47
Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	-21.218,61
Gestão do SUS	-86.130,21
Programa Salário educação	-30.790,00
Programa PDDE	0,00
Programa PNAE	-54.361,58
Programa PNATE	-17.798,78
Aplicação pagto de professores - 60%	164.286,79
Outras despesas fundeb -40%	-69.234,62
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00
Bolsa Família	-22.018,68
ProJovem Adolescente	0,00
Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00
Programa de Atendimento Integral à Família	-9.469,91
Convênios da União	89.914,42
Convênios do Estado	21.938,61
Convênios da União	-281.338,31
Convênios do Estado	-384.517,00
Fundo de Infra-estrutura Habitacional	0,00
Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00
Convênios do Estado	0,00
TOTAL	1.503.687,61

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2013

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
CRC/RO Nº 02610/O-2

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CF1A1804

GABINETE DO PREFEITO-GP
BALANÇO 2013 - ANEXO 15

Exercício 2013 - Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais		
BALANÇO FINANCEIRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	52.276.253,59	0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.328.611,50	0
IMPOSTOS	4.461.825,10	0
TAXAS	866.786,40	0
CONTRIBUIÇÕES	404.377,88	0
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	404.377,88	0
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	272.568,55	0
JUROS E ENCARGOS DE MORA	182.349,51	0
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	90.219,04	0
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	45.468.293,24	0
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.787.261,10	0
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	36.681.032,14	0
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	369.150,00	0
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	369.150,00	0
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	433.252,42	0
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	17.685,23	0
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	415.567,19	0
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	53.856.344,03	0
PESSOAL E ENCARGOS	22.659.177,14	0
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	18.322.433,09	0
ENCARGOS PATRONAIS	2.340.616,50	0
BENEFÍCIOS A PESSOAL	638.911,62	0
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.357.215,93	0
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	26.065,50	0
APOSENTADORIAS E REFORMAS	26.065,50	0
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	9.001.502,80	0
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.319.514,53	0
SERVIÇOS	5.681.988,27	0
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	79.881,97	0
JUROS E ENCARGOS DE MORA	54.390,79	0
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	25.491,18	0
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.462.436,07	0
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.787.261,10	0
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.675.174,97	0
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	133.697,92	0
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	133.697,92	0
TRIBUTÁRIAS	308.134,48	0
CONTRIBUIÇÕES	308.134,48	0
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.185.448,15	0
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.185.448,15	0
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-1.580.090,44	0
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.862.152,55	0
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	741.772,59	0
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	231.554,37	0

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
CRC/RO: 02610/O-2

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:753A956A

GABINETE DO PREFEITO-GP
BALANÇO 2013 - ANEXO 17

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Exercício 2013					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Cancelamento	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR DE 2013					
R.P. Processado	-	843.100,32	-	-	843.100,32
R.P. Não Processado	-	1.455.166,50	-	-	1.455.166,50
RESTOS A PAGAR DE 2012	7.355.128,21	0,00	2.891.875,24	4.108.150,82	355.102,15
RESTOS A PAGAR DE 2011	5.080,36	0,00	2.220,00	2.860,36	-
TOTAL	7.360.208,57	2.298.266,82	2.894.095,24	4.111.011,18	2.653.368,97
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - INSS	412.985,48	1.450.914,59	999.513,96	-	864.386,11
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00 - RETENÇÃO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	40.271,95	303.550,22	103.745,80	-	240.076,37
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00 - PENSÃO ALIMENTICIA	300,79	204.866,22	200.599,97	-	4.567,04
2.1.8.8.1.01.17.00.00.00 - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	49.767,01	491.100,54	468.424,91	-	72.442,64
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	83.781,03	1.904.605,99	1.872.486,91	-	115.900,11
TOTAL	587.106,26	4.355.037,56	3.644.771,55	-	1.297.372,27
TOTAL GERAL	7.947.314,83	6.653.304,38	6.538.866,79	-	3.950.741,24

Candeias do Jamari - RO, 31 de Dezembro de 2013

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
CRC/RO: 02610/O-2

OSVALDO SOUSA
Prefeito Muunicipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:360A17F4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 524/2014

De 06 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ELIEL NOBRE DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Diretor de Controle de Vigilância, CCD-08, da Secretaria Municipal de Obras- SEMOB, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:486C120A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 525/2014

De 06 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOÃO JOSÉ MACHADO,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Diretor Executivo da SEMSAU, CCD-07, da Secretaria Municipal de Saúde, desta, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 22/05/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:90BD9302

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 526/2014

De 06 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **IVONICE DIAS SALES RODRIGUES,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor (a) Técnica, CCD-4.3, da Secretaria Municipal de Assistência Social– SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 16/05/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C0EA58C9

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 527/2014

De 10 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **ERIVELTON GOMES KRUGER,** cadastro nº. 9165, do Cargo Comissionado de Assessor (a) de Gabinete, CCD- 06, do Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 09/06/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F27BEDBD

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 528/2014

De 10 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANDRÉIA SILVA NOGUEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor (a) de Gabinete, CCD- 06, do Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FEC4E4AA

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 529/2014

De 10 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **TAYGATA LUANA DA SILVA FERREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor (a) de Gabinete, CCD- 06, do Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4150280B

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 530/2014

De 10 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LARISSA LOPES NERI,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Informática, CCD- 09, da Secretaria Geral e Fazenda Municipal - SEGEFAZ, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CB3E96D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PREGÃO PRESENCIAL 016/CPLM/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/SEMAS/2014

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**,** do tipo de "**Menor Preço no Item**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo **Nº. 020/SEMAS/2014. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS e Convênio Estadual nº 231/PGE/2013. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para implantação de Academia ao ar livre em praça pública. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 13 de maio de 2014, às 07h30min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpl@pmcastanheiras.com.br, no site: pmcastanheiras.ro.gov.br/, e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente.

Castanheiras /RO, 10 de junho de 2014.

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro CPLM
Port. 121/2014

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:AC1D9E8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 033/2014/DRH/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), RENATO NOVAES RIBEIRO E SILAS ZUNACHI SALES, aprovados no Teste Seletivo, realizado em 13.04.2014, na Categoria de (Agente de Serviços), de acordo com o Edital n.º 002 /2014/SEMAP, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (dez) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

1 CPF; RG;
2 Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante da última eleição;
3 Carteira de Trabalho Previdência Social;
4 PIS/PASEP;
5 Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar;
6 Certidão de Casamento ou Nascimento;
7 Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8 Certificado ou histórico de escolaridade ao cargo do qual é exigido;
9 Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
10 Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site 11www.tce.ro.gov.br);
12 02 fotos 3x4 recentes;
13 Declaração de bens;
14 Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
15 Atestado de sanidade física e mental para fins admissional;
16 comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório).

CEREJEIRAS-RO, 09 DE JUNHO DE 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:F658B201

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 034/2014/DRH/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **MAIRA CARVALHO DE OLIVEIRA E WEMERSON ALVES DOS SANTOS,** aprovados no Teste Seletivo, realizado em 13.04.2014, na Categoria de (Agente de Serviços), de acordo com o Edital n.º 002 /2014/SEMAP, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (dez) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

1 CPF; RG;
2 Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante da última eleição;
3 Carteira de Trabalho Previdência Social;
4 PIS/PASEP;
5 Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar;
6 Certidão de Casamento ou Nascimento;
7 Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8 Certificado ou histórico de escolaridade ao cargo do qual é exigido;
9 Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
10 Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site 11www.tce.ro.gov.br);
12 02 fotos 3x4 recentes;
13 Declaração de bens;
14 Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
15 Atestado de sanidade física e mental para fins admissional;
16 comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório).

CEREJEIRAS-RO, 09 DE JUNHO DE 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:4ABB1675

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 617/2014, conforme Ata de Registro de Preços nº 1/2014, vinculada ao Pregão Presencial nº 203/2013, processo nº 473/2013 – SEMUS e Ata de Registro de Preços nº 5/2013, processo nº 1840/2013 – SEMUS, de cujo Órgão Gerenciador é a Prefeitura Municipal de Vilhena, ofícios nºs: 27/2014

e 29/2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia, para as empresas **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, nos itens: 1, 17, 29, 30 a 33, 39, 40, 60, 64, 66, 86, 93, 94, 119, 121, 122, 123, 132, 133, 137 a 142, 152, 156, 157, 160, 161, 179, 189, 196, 198, 214, 243, 244, 302, 386 a 390, 399, 408, 421, 519, 520, 521, 593, 610, 639, 656, 668 a 672, 674, 696, 701 a 715, 717, 719 a 731, 745 a 748, 750, 752 a 758, 760 a 762, 774 a 782, 841 e 850, com o valor de R$ 26.463,23 (vinte seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos), conforme notas de autorização de despesas nºs. 398 e 399 de 05 de junho de 2014 e para empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, nos itens: 3, 4, 7, 10, 11, 14, 19, 20, 25, 27, 42, 43, 46, 49 a 56, 58, 59, 62, 63, 65, 70, 73, 75, 77 a 81, 83 a 85, 90 a 92, 98, 103, 104, 106, 108 a 110, 113, 118, 123 a 125, 127, 162, 169, 170 a 176, 178, 180, 184, 185, 187, 190, 192, 197, 199, 219, 221, 223, 224, 227 a 229, 245, 246, 248 a 250, 253, 254, 264, 265, 270, 272, 275, 280, 282, 284, 285, 286, 297 a 301, 303, 305, 322, 329, 336, 337, 339 a 341, 343 a 347, 349, 350, 353, 360 a 362, 409, 410, 412, 413, 415, 419, 422, 424, 426 a 429, 435 a 440, 454, 455, 461, 473, 478, 479, 483, 484, 493 a 496, 499, 501, 507, 510, 515 a 518, 522, 528, 529, 532, 533, 542, 547, 549, 550, 552, 553, 554, 556, 557, 559, 560, 573, 574, 576, 579, 583, 584, 586 a 589, 596, 597, 601 a 603, 608, 609, 613, 618, 620, 626, 633, 637, 648 a 650, 655, 664, 676, 677, 693 a 695, 697, 699, 700, 783 a 789, 795, 798, 811, 817, 819, 821, 823, 827 a 829, 847 e 849, com o valor de R$ 110.980,11 (cento e dez mil novecentos e oitenta reais e onze centavos), conforme notas de autorização de despesas nºs. 400, 401 e 402, de 5 de junho de 2014 e **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, nos itens: 14 a 17, 20, 35, 44, 51, 56, 58, 62, 63, 71, 73, 82, 85, 87, 88, 91, 95 a 98, 100, 101, 109, 116, 117, 135, 140, 143, 147, 151, 154, 158, 171 e 172, no valor de R$ 8.244,72 (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme notas de autorização de despesas nºs. 403 e 404, de 5 de junho de 2014, de acordo com as Atas nºs 01 e 05/204 de Sessão pública do Registro de Preço em anexo.

Chupinguaia (RO), 9 de junho de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:7EB7598D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 96/2014, conforme a Tomada de Preço nº 7/2014para a empresa: **HELIO TSUNEO IKINO EPP,** com o valor de R$ 87.627,84 (oitenta e sete mil seiscentos e vinte sete reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 4 de junho de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:3B58F117

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
VALDISON DIAS DA COSTA BORRACHARIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 100/2014CPLMO/, Proc. Adm. nº 399/ 2014.
DA DOTAÇÃO: 09.001.04.606.0006.2.053.3.3.90.39.00.00. - 10000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 3.908,00 (três mil, novecentos e oito reais).
DO PRAZO: 08(oito) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de junho de 2014.

Chupinguaia - RO, 04 de junho de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:0F7EEA06

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2014

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
LF IMPORTS LTDA - CACOAL
OBJETO: Aquisição de veículo tipo pick-up , para atender as necessidades do Gabinete Municipal,
PROCESSO LICITATÓRIO: nº22/2014/CPLMO/, Proc. Adm. nº 590/2014.
DA DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.1.002.4.4.90.52.00.00. - 21436 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
DO PRAZO: 30(trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de junho de 2014.

Chupinguaia - RO, 03 de junho de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E0A14A19

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1.533, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Declara de utilidade pública a Associação dos Acadêmicos de Chupinguaia - AAC, e dá outras providências.

Vanderlei Palhari, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
LEI:
Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Acadêmicos de Chupinguaia - AAC, com sede na cidade de Chupinguaia (RO).
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 9 de junho de 2014.

VANDELEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C64E7C95

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1.532, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Altera o art 2º da Lei nº 1.519, de 11 de abril de 2014, e dá outras providências.

Vanderlei Palhari, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
LEI:
Art. 1°- 1° Altera-se o art. 2º, da Lei nº 1.519, de 11 de abril de 2014, que passa a ter a seguinte redação.

"Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença com combustível, lubrificantes, lâminas, filtros, parafusos, mangueiras, serviços de borracharia, hospedagem e alimentação".

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 9 de junho de 2014.

VANDELEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviço Públicos

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:7B685285

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 527/2014, conforme a Tomada de Preço nº 3/2014para a empresa **MEIRA & PEDRA LTDA - ME,** com o valor de R$ 177.412,20 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos).

Chupinguaia (RO), 9 de junho de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:750B25BD

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 527/2014, conforme a Tomada de Preço nº 3/2014para a empresa **MEIRA & PEDRA LTDA - ME,** com o valor de R$ 177.412,20 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos).

Chupinguaia (RO), 9 de junho de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:609CEF6E

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2014.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Procuradoria Geral do Município, torna público para conhecimento dos interessados que foi publicado de forma errônea o valor do extrato do contrato nº 21/2014 do processo nº 478/2014.
Onde se lê:
[...] 67.303,50(sessenta sete mil trezentos e três reais e cinqüenta centavos).
Leia-se:
[...] 3.664,50(três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais informações contidas no extrato nº 21/2014.

Chupinguaia, 11 de junho de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:19A57597

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2014

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Procuradoria Geral do Município, torna público para conhecimento dos interessados que foi publicado de forma errônea o prazo no extrato do contrato nº 29/2014 do processo nº 632/2014.
Onde se lê:
[...] 30 (trinta) dias.
Leia-se:
[...] 120 (cento e vinte) dias.
Permanecem inalteradas as demais informações contidas no extrato nº 29/2014.

Chupinguaia, 11 de junho de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:AA30F142

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 10/2014, torna público o cancelamento de publicação referente ao Pregão Eletrônico 010/2014, tipo **menor preço por lote**, para atender a SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Proc. 412/2014 Objeto: **Aquisição de Pedrisco e Pó de Brita. S**essão pública:

24/06/2014, publicado no diário oficial dos municípios de Rondônia no dia 09//06/2014.

Colorado do Oeste, 10 de Junho de 2014.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:BC2F9369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 10 de 06 de Janeiro de 2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço por lote**, na forma Direta nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as Secretarias SEMUSA Secretaria Municipal de Saúde e SEMELT Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, Processos nº 432 e 608/2014. Objeto: **Aquisição de Material de Consumo (Material para Manutenção de Bens e Imóveis). S**essão pública: 26/06/2014, início às 08h30mn. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 10 de Junho de 2014.

ELIENE MEDEIROS FÉLIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:D9114BEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 10 de 06 de Janeiro de 2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço por lote**, na forma Direta nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Processo nº 610/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mecânica, torno, solda e outros. **S**essão pública: 27/06/2014, Início às 08h30mn. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 10 de Junho de 2014.

ELIENE MEDEIROS FÉLIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:0EE2ABC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Recapagem de Pneus Brasília Ltda. EPP
CNPJ nº 06.298.067/0001-30.
Objeto: Contratação de Serviços para Recauchutagem de Pneus.
Prazo de Execução: 12 (dose) meses.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Fonte de Recursos: Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 22 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

RECAPAGEM DE PNEUS BRASÍLIA LTDA. EPP

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:BB0A936E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 547/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de fitas de glicemia e seringas de maneira a suprir às necessidades da População do município usuárias do sistema único de saúde (SUS), Atendidos na Farmácia Básica Central e nas Unidades Básicas de Saúde. Processo nº 547/2014, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

- SEABRA & LUPION LTDA - ME

- Valor: 7.405,00

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 08, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 06/06/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:56D0EFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 628/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Aquisição de leite infantil, para atender ao sub-programa de Combate a Deficiência Nutricional, sendo distribuído gratuitamente leite infantil para crianças cadastradas no programa, sendo este a critério emergencial enquanto é realizado processo licitatório para aquisição de maior quantidade, podendo assim atender a demanda de pacientes que precisam do produto. Processo nº 628/2014, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

- DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA - ME

- Valor: R$ 5.460,00

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 11, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 09/06/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:108D24DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 035/2014.
PROCESSO N°. 358/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designado pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **9:30h do dia 25 de Junho de 2014,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **Tipo Menor Preço do Lote**, referente á **Contratação de empresa especializada em confecção de jalecos e toucas para as merendeiras e zeladoras das escolas municipais deste município – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.** O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.
Valor da reserva orçamentária R$2.426,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e seis reais).

Corumbiara-RO em 10 de Junho de 2014

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:69BBE807

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 029/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 296/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **tipo Menor Preço/TOTAL DO LOTE** tendo como Objeto: **Empenho estimativo para cobrir despesas de homenagens e festividades da Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **13/06/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **25/06/2014** e inicio da sessão pública: dia **25/06/2014** às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Valor da Reserva Orçamentaria R$3.000,00 (Três mil reais).

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013
Corumbiara-RO em 10 de Junho de 2014.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9D88C2CB

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 030/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 342/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/TOTAL DO LOTE** tendo como Objeto: **Empenho Estimativo Para Cobrir Despesas Com Contratação de Empresa para Manutenção de Ar Condicionado – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **13/06/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **25/06/2014** e inicio da sessão pública: dia **25/06/2014** às **09:45h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Valor da Reserva Orçamentaria R$3.000,00 (Três mil reais).

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013
Corumbiara-RO em 10 de Junho de 2014.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0C918846

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
CONCEÇÃO DE AUCILIO DOENÇA

PORTARIA N.º 020/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Luzinda Becher"

O Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n. º 671/GP/2012 de 18 de dezembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora, Luzinda Becher efetivo no cargo de Professora Licenciada 25 h, nível II ref. VI lotado na Secretaria de Educação, com remuneração integral a partir de 01/06/2014 e término em 15/08/2014, conforme processo do INPREC n.º 28/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo 01/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cujubim - RO,09 de junho de 2014.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:BD402494

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
CONCEÇÃO DE AUCILIO DOENÇA

PORTARIA N.º 021/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Osimar de Souza Pinheiro"

O Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n. º 671/GP/2012 de 18 de dezembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora, Osimar de Souza Pinheiro efetivo no cargo de Professora Licenciada 40 h, nível II ref. VI lotado na Secretaria de Educação, com remuneração integral a partir de 10/06/2014 e término em 25/07/2014, conforme processo do INPREC n.º 30/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cujubim - RO, 09 de junho de 2014.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:6EE5F33A

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
CONCEÇÃO DE AUCILIO DOENÇA

PORTARIA N.º 022/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Teresa da silva de Arruda

O Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n. º 671/GP/2012 de 18 de dezembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora, Teresa da Silva de Arruda efetivo no cargo de Professora Licenciada 40 hrs, nível II ref. III lotado na Secretaria de Educação , com remuneração integral a partir de 11/06/2014 e término em 25/08/2014, conforme processo do INPREC n.º 31/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cujubim - RO, 09 de JUNHO de 2014.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:D5579295

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 043/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2330/2014
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **Despesa com Aquisição DE COMBUSTÍVEL- ÓLEO DIESEL S-10 E REAGENTE- ARLA 32,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 27/06/2014, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 09/06/2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2960/GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E80967A9

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 046/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2036/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "LOTE" cujo **OBJETO É : FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USUÁRIOS INSULINODEPENDENTES PORTADORES DE DIABETES cadastrado no Programa,-**tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **25/06/2014** das **08h00** às **10h00** do dia **27/06/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **27/06/2014, às 12h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 10 de junho 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 2960/GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6B097E7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

Edital nº 002/2014
A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 046/GP/2014, no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados cadastrados e demais interessados a participar da licitação que tem por objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do ensino médio, ensino fundamental e infantil, por um período de 50 (cinquenta) dias letivos, para ensino atender as escolas da rede municipal e estadual, na Sede do Município e Distrito de Colina Verde, no valor estimado para contratação e de R$ 306.273,00. Proc. Admin. Nº 524/04/2014. As empresas interessadas deverão comparecer no dia 13/06/2014, às 09h00mim, na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, do tipo Menor Preço por Item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Banner "CPL". Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 10 de junho de 2014.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:4C80FD71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5358 / GP / 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5358 / GP / 2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre RECESSO ESCOLAR na rede Municipal de Ensino em caráter excepcional, e contém outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

que a Lei n.º 9.394/2006 – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO, não determina um período específico para o recesso escolar;
a peculiaridade da região do Município de Governador Jorge Teixeira, em relação ao corpo administrativo e docente das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
que é, no mínimo contraproducente o professor gozar recesso somente de uma unidade escolar, trabalhando em duas;
a suspensão da prestação dos serviços de transporte escolar;
a necessidade de tempo para realizar licitação emergencial, objetivando contratação de empresa.

D E C R E T A:

Art. 1º RECESSO ESCOLAR nas escolas da rede municipal de ensino da zona rural, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendendo as Escolas:
E.M.E.F Graciliano Ramos
E.M.E.F Euclides Severo da Silva
E.M.E.F Fernão Dias Paes
E.M.E.F. Sued Alves
E.M.E.F. Antônio Augusto de Lima
E.M.E.F José Serafim Barbosa
E.M.E.I Gente Inocente

Parágrafo Único: na Zona urbana (sede do Município), somente o Centro de Ensino Municipal de Jovens e Adultos – CEMJA, também permanecerá em recesso Escolar pelo mesmo período.

Art. 2º Ficam excluídos do benefício do **RECESSO ESCOLAR**, os seguintes estabelecimentos de ensino:
E.M.E.F Armindo Ferreira Fraga
E.M.E.I. Branca de Neve
Educação de Jovens e Adultos (EJA) (noturno)

Parágrafo único: Para os Estabelecimentos de Ensino que trata este artigo, gozarão do benefício de RECESSO ESCOLAR, em época diferenciada, a ser devidamente publicada.

Art. 3º O período de recesso compreenderá do dia (09) de Junho a (23) de Junho de 2014, retornando as atividades no dia (24) de Junho de 2014.

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, 09 de Junho de 2014.

Maria Aparecida Torquato Simon
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, em _____/_____/2014, de acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Coord. Org. Adm.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:85ABEC2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.360 /GP/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.360 /GP/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO FIFA 2014, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

- **CONSIDERANDO**:

a realização da COPA DO MUNDO FIFA 2014, a realizar-se no Brasil;
que no horário da realização dos jogos disputados, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

D E C R E T A

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia (12) de Junho de 2014 (período integral) – alusivo a abertura da COPA DO MUNDO FIFA – 2014.

Art. 2º - Fica **DECRETADO EM CARÁTER EXCEPCIONAL HORÁRIO CORRIDO** de trabalho no período compreendido de 13 (treze) de Junho a 11 (onze) de Julho de 2014, para o atendimento de

expediente nos serviços de ordem administrativos das Secretarias Municipais.

Art. 3º - Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA, aos 09 (nove) dias do mês de Junho do ano de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Coord. Org. Adm.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:FFE3E1C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.359 /GP/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.359 /GP/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE PONTO FACULTATIVO E FERIADO NACIONAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

- **CONSIDERANDO**: o Feriado Nacional de Corpus Christi;

D E C R E T A

Art. 1º - Adequação do expediente de atendimento no âmbito da Administração Municipal, correspondente ao feriado de Corpus Christi.
Art. 2º - Fica adequado ao Calendário Nacional o feriado e ponto facultativo,conforme:

I – dia 18 (Dezoito) – de Junho de 2014 (quarta – feira), os serviços de atendimento compreenderá o período de 07: 30 hs às 13:30 hs, ***excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação***.

II – 19 (Dezenove) de Junho de 2014 – (quinta – feira) Corpus Christi - feriado nacional.

III – 20 (vinte) de Junho de 2014 (Ponto Facultativo).

Art. 3º - Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 4º -Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA, aos 09 (nove) dias do mês de Junho do ano de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Coord. Org. Adm.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:9A16070D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014-CPLMO
PROCESSO N.º 001/2014 – IPREGUAM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria para estudo e / ou reavaliação atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim, conforme ANEXO I do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/06/2014** às **09:30** horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/06/2014** às **10:00** horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/06/2014** às **10:00** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 27/06/2014** às **12:00** horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 10 de junho de 2014.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:80B39D33

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.711-14

LEI Nº 1.711- GAB. PREF/14 Guajará-Mirim (RO),09 de junho de 2014

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL ACEITAR A DOAÇÃO DA ÁREA DENOMINADA LOTE 02, DESMEMBRAMENTO DA QUADRA 94 DO SETOR IV COM ÁREA DE 1.000 METROS QUADRADOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o artigo 62 da lei Orgânica do Município

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, estabelecida na Avenida 15 de novembro nº 930, bairro centro, inscrita no CNPJ nº 05.893.631/0001-05, autorizada a receber por ***doação*** a área de terra pertencente a M. P. COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Inscrita no CNPJ nº 10.578.552/0001-35 com endereço na Avenida Rocha Leal nº 1.185, bairro Tamandaré em Guajará-Mirim - RO uma área de terra

denominado Lote 02 com 1.000 metros quadrados com os seguintes limites 10 metros de frente com a Avenida Maximahon Torres de Castro, lado esquerdo 100 metros confortando com o lote nº 01, lado direito 100 metros com o lote nº 03, fundos 10 metros com a Avenida Sem Nome, perfazendo um perímetro de 220 metros linear

Parágrafo primeiro – A área de 1.000 (mil metros quadrados) fica afetada ao Patrimônio Municipal com finalidade de via publica (uso comum) passando a ser denominada " Travessa Francisco Pinheiro".

Parágrafo segundo – A Prefeitura Municipal expedirá todos os documentos de autorização de regularização e escritura da área do "caput" deste artigo e adotar todas as providencias exigidas para a sua incorporação ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Perola do Mamoré, 09 de junho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4908508E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.357-14

DECRETO N.º 8.357/GAB.PREF/14
Guajará-Mirim (RO), 28 de maio de 2014

"SUBSTITUI A PRESIDENTE E A SECRETÁRIA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte

D E C R E T O

Art. 1º - Substitui a presidente e a secretária da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Guajará-Mirim, nomeada pelo decreto nº 8.263/GAB/PREF/14 de 03 de abril de 2014, ficando o quadro de nomeados com a seguinte redação.

NOME	VÍNCULO	CARGO
MARCELO ALVES RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	COORDENADOR-COMDEC
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SECRETÁRIO - TITULAR – COMDEC
PEDRO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SECRETÁRIO – SUPLENTE - COMDEC

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 8.263/GAB/PREF/14 de 03 de abril de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 22 de maio de 2014, revoga o Decreto nº 8.330/14 de 22 de maio de 2014, revogadas outras disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de maio de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:AF91FB3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.344

DECRETO Nº 8.344/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 28 de maio de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº065/SEMOSP de 21 de maio de 2014, promulga o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Nomeia e dá posse ao servidor ***EDSON LUIS ABIORANA DE MACEDO*** no cargo em Função Gratificada da Administração Municipal de Diretor da Divisão de Estrada e Rodagem da Secretaria Municipal de Estrada e Rodagem - SEMER
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos do dia 01 de maio de 2014 revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de maio de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:23C1435F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8.356-14

DECRETO N.º 8.356-GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, 28 de maio de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – Revoga as disposições do Decreto nº 8.156/GAB/PREF/ 14 de 16 de janeiro de 2014, ***que exonerou partir do dia 30 de janeiro de 2014, a servidora HESICIA CRISPIM RIBEIRO DA SILVA, do cargo que ocupa em FUNÇÃO GRATIFICADA na Administração Municipal de DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGR. EXEC. FINANCEIRA - DOF da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.***
Parágrafo único – O Departamento de Recursos Humanos da SEMED, fica autorizado a tomar as providências necessárias para a permanência da servidora no cargo de Diretor da Divisão de Progr. Exec. Financeira - DOF
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o DECRETO Nº 8.156 de 14 de janeiro de 2014..

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré 28 de maio de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:DB6F1E5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8.361-14

DECRETO N.º 8.361-14-GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 28 de maio de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 627/14 de 25 de fevereiro de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade a partir do dia 02 de junho de 2014 até 31 de agosto de 2014 a servidora ***ELDA LOPES JUSTINIANO*** código 3885, ocupante do cargo de ***COZINHEIRA*** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS do período de 2007/2012, com fulcro no artigo 103 da Lei 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim – RO)
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2014, revogadas as disposições contrárias- Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de maio de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F944415D

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ERRATA DE PORTARIA

ERRATA

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal, pelo presente,

RETIFICAo erro material existente naPortaria 23/2014, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade e em favor do Senhora Sebastiana Brigida Ferreira Lima Ritter**,**publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ANO V, n° 1216, pág. 33, em 10 de Junho de 2014, onde consta "IPREGUAM/2014", passe a constar "Portaria nº 23 – IPREGUAM/2014".

Guajará-Mirim RO, em 10 de Junho de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:E0982459

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ERRATA DE PORTARIA

ERRATA

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal, pelo presente,

RETIFICAo erro material existente naPortaria 06/2014, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade e em favor do Senhora Ana Joaquina Ramos**,**publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ANO V, n° 1137, pág. 23, em 13 de Fevereiro de 2014, onde consta "Aposentadoria Voluntária por Idade", passe a constar "Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição".

Guajará-Mirim RO, em 10 de Junho de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:243D9237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.°47/SEMAD/2014

O Secretário Municipal de Administração da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais: Convoca a Candidata abaixo relacionada, Classificada no Concurso público da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 005/PMGM/2003, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.194 de 24 de Março de 2003, e em cumprimento a decisão judicial proferida nos AUTOS do Processo nº 0000451-40.2013.8.22.0015, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentarem 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receberem o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta médica Municipal, no período máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente Edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guajará-Mirim.
01) Comprovante de residência;
02) 01 foto 3x4 (recente);
03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
04) Carteira de Identidade (R.G.);
05) Título de Eleitor;
06) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
07) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
08) Certidão de Nascimento ou Casamento;
09) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual e Federal);
10) Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
11) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
12) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
14) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
15) Comprovante de escolaridade compatível com o Cargo;
16) Comprovante de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
17) Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil;
18) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
19) Cópia Carteira do Órgão de Classe ou Conselho Competente;
20) Declaração de Bens (com assinatura devidamente reconhecida em cartório)
Exames: Atestado Médico (sanidade física e mental), Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo), laudo de Exame Ginecológico (inclusive Exame Preventivo atualizado), Exames laboratoriais (Glicemia, Hemograma completo, VDRL e Tipagem Sanguínea) e Raios – X do Tórax c/ laudo).

CARGO: ENFERMEIRA

NOME	CPF
MIRIAN AGUILAR PARADA GOMES	508.356.022-49

GUAJARÁ – MIRIM, 10 DE JUNHO DE 2014.

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:3CC5364E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPLMOS/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços (CPLMOS), torna público o resultado da Tomada de Preço n.º 003/CPLMOS/2014, referente ao Processo Administrativo n.º 160-03/2014, Tipo: Menor Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Consultoria na elaboração de Projetos de Engenharia e Planos de Captação de Recursos junto aos Órgãos Federais e Estaduais, realizado no dia 09/06/2014, às 08h00min. Após as etapas de credenciamento, julgamento dos documentos de habilitação, análise e julgamento das propostas de preços, fora adjudicado para a empresa: PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº *08.593.703/0001-82*, Rua Vilagran Cabrita, 1015, Anexo I – Frente, Bairro Centro, município de Ji-Paraná (RO), que apresentou o menor "Preço Global", perfazendo o valor de R$: 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), oferecendo melhores vantagens aos interesses da Administração Pública Municipal. Não houve manifestação de interposição de recursos.

Itapuã do Oeste/RO, 10 de Junho de 2014.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 077/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:DC2CDDC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.919/GP/2014 DE 06 DE JUNHO DE 2.014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º. O estágio em órgãos das entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, obedecerá ao disposto nesta Lei.
§1º. O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
§2º. O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
§3º. A realização de estágios, nos termos desta Lei, aplica-se ainda aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores e estabelecidos no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.
Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:
I – PARTE CONCEDENTE: a Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Poder Executivo Municipal;
II – INSTITUIÇÃO DE ENSINO: instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, e escolas da rede estadual e municipal de ensino.
Art. 3º. O estágio de que trata esta Lei poderá ser:
I – obrigatório: é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;
II - não obrigatório: é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
Art. 4º. O estágio, em nenhuma hipótese, criará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública, observados os seguintes requisitos:
I – matrícula e frequência regular do educando em instituição de ensino devidamente conveniada com a parte concedente conforme parâmetros do artigo 2º, II;
II – celebração de termo de compromisso entre o educando ou seu representante legal, pelos representantes legais da parte concedente do estágio e da instituição de ensino, vedada a atuação de agentes de integração como representante de qualquer das partes;
III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
§1º. O Termo de Compromisso será periodicamente renovado, conforme seja o curso freqüentado pelo estagiário, anual ou semestral.
§2º. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II deste artigo, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.
Art. 5º. As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.
§1º. Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:
I – identificar oportunidades de estágio;
II – ajustar suas condições de realização;
III – fazer o acompanhamento administrativo;
IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
V – cadastrar os estudantes.
§2º. É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.
§3º. Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.
Art. 6º. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
§1º. Considera-se portador de deficiência o estudante que se enquadra nas definições do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, devendo a deficiência ser comprovada mediante apresentação de atestado médico que conste o CID, a espécie, o nível ou grau de deficiência.
§2º. Fica assegurado ao estudante portador de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.
§3º. As atividades a serem desempenhadas pelo estudante portador de deficiência deverão ser compatíveis com a sua condição.
Art. 7º. A seleção de candidatos ao estágio será realizada pela parte concedente, através de seu órgão competente.
§1º. A autorização para contratação de estagiários dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do órgão demandante.
§2º. Quando se tratar de vagas para estudantes de nível médio não profissionalizante, de escolas especiais e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da educação de jovens e adultos deverá ser atendida a proporção em relação ao quadro de pessoal de que cuida o art. 17, caput e §§ 1º a 3º da 11.788, de 25 de setembro de 2008.
§3º. Não se aplica o disposto no §2º deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.
§4º. Para fins de aplicação da legislação relacionada à saúde e à segurança no trabalho, o estagiário selecionado será submetido à inspeção do serviço médico oficial da parte concedente ou, em sua falta, de quem esta indicar.

Art. 8º. Compete à parte concedente interessada na contratação do estagiário:
I – celebrar, através de seu órgão competente, convênio com a instituição de ensino, nos termos da lei;
II – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
III – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
IV – indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar, no máximo, 10 (dez) estagiários simultaneamente;
V – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
VI – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar certificado de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, em até 30 (trinta) dias;
VII – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
VIII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
§1º. Fica delegada aos Secretários Municipais, e seus equivalentes, no âmbito da Administração Direta, a competência para assinatura dos Termos de Compromisso referidos nesta Lei.
§2º. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso V do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.
Art. 9º. A jornada de atividade em estágio será de:
I - 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
II - 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.
§1º. A menção da jornada deverá constar do termo de compromisso e deverá ser compatível com as atividades escolares e com o horário de funcionamento do órgão;
§2º. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.
§3º. Se a instituição de ensino adotar avaliações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.
§4º. É responsabilidade da instituição de ensino comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.
Art. 10. Na hipótese de estágio não obrigatório, o estagiário fará jus a:
I - bolsa de estágio e/ou ajuda de custo, será proporcional à frequência do estagiário, e terá o valor fixo de R$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais);
II – auxílio-transporte, em pecúnia, no valor estipulado para o "passe estudantil", ou denominação equivalente, devido em razão do número de dias úteis no mês;
§1º. A concessão dos benefícios relacionados nos incisos I e II, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.
§2°. Se o estágio for extinto antes do término de sua vigência, a pedido estudante ou pela ocorrência das hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 15, o estagiário perderá os dias de recesso ainda não usufruídos, sendo vedada a indenização pelo valor correspondente.
§3º. Não fará jus à percepção dos valores relativos à bolsa de estágio ou ao auxílio-transporte, o estudante que exercer cargo, função ou emprego na administração pública municipal direta e indireta.
§4º. As regras de correção e atualização do valor da bolsa estágio/ajuda de custo, serão fixadas por decreto posterior.
Art. 11. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
§1º. O recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.
§2º. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.
Art. 12. O estagiário deverá registrar, através do meio adotado, diariamente sua freqüência.

Art. 13. O pagamento da bolsa de estágio será efetuado mensalmente através de recursos orçamentários próprios de cada órgão da parte concedente.
Parágrafo único. O pagamento dar-se-á em folha de pagamento específica, sem que isso crie vínculo empregatício, de qualquer natureza ou para qualquer fim, entre o estagiário e a Administração Pública.
Art. 14. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento de supervisor da parte concedente, indicado nos termos do art. 8º, IV desta Lei, devendo cada Secretaria, Autarquia e/ou Fundação indicar integrante efetivo do seu quadro para a função, no número mínimo de 02 (dois) e máximo de 05 (cinco).
§1º. A comprovação da supervisão far-se-á mediante os vistos nos relatórios referidos no inciso VIII do *caput* do art. 8º desta Lei e por menção de aprovação final.
§2º. Cada supervisor acompanhará até o limite de 10 (dez) estagiários simultaneamente.
§3º. São obrigações do supervisor do estágio:
I – proporcionar aos educandos as condições para o exercício das atividades de aprendizado profissional, social e cultural;
II – acompanhar o desempenho dos estagiários, zelando pela correlação das atividades por eles desenvolvidas e aquelas previstas no Termo de Compromisso;
III – orientar os estagiários sobre:
a) sua conduta profissional;
b) a necessidade de sigilo acerca das informações, fatos e documentos de que venha a ter conhecimento em decorrência do estágio;
c) as normas internas da parte concedente;
d) a utilização da "internet" e do correio eletrônico restrita às necessidades do estágio;
IV – informar ao órgão competente da parte concedente sobre eventuais condutas inadequadas do estagiário, descumprimento de obrigações assumidas e faltas injustificadas, entre outros eventos;
V – zelar pela assiduidade e pontualidade do estagiário e pelo cumprimento da jornada de estágio;
VI – organizar a escala de recesso dos estagiários sob sua responsabilidade;
VII – encaminhar ao órgão competente da parte concedente, a cada 03 (três) meses, cópia do relatório de atividades exercidas no estágio elaborado pelo estagiário.
Art. 15. O término do estágio verifica-se:
I – quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso ou quando atingido o limite de 02 (anos) a que se refere o caput do art. 4º desta Lei;
II – pela conclusão ou interrupção do curso freqüentado na instituição de ensino;
III – pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o estágio;
IV – pela ausência injustificada em período igual ou superior a 03 (três) dias, consecutivos ou não, no mês;
V – a pedido do estagiário ou da instituição de ensino.
Art. 16. Os órgãos ou entidades públicas que na data de publicação desta Lei possuírem estagiários deverão proceder à devida adequação da realização do estágio, segundo as normas aqui estabelecidas.
Art. 17. A prorrogação dos estágios contratados antes de 04 de fevereiro de 2014 apenas poderá ocorrer se ajustada às suas disposições.
Art. 18. As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.122.1004.2010 – OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2058 – OPERACIONALIDADE DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1006.2041 – OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002.2023 – OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2028– OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0002.2037 – OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaru, 09 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:FD0F397C

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.920/GP/2014 DE 06 DE JUNHO DE 2.014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Divisão de Arrecadação e Tributação do Município, a protestar extrajudicialmente, independentemente de seu valor e sem prévio depósito de emolumentos, custas ou qualquer despesa para o Município, na forma e para os fins previstos na Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, e Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012, as certidões de dívida ativa dos créditos tributários e não tributários do Município de Jaru, constituídos nos termos do Código Tributário Municipal, e suas alterações.
§1º - Os efeitos do protesto alcançarão os responsáveis tributários, nos termos dos Arts. 134 e 135, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e no que couber em no Código Tributário Municipal, e suas alterações.
§2º - O protesto a que alude o caput deste artigo alcançará apenas os contribuintes ou devedores que estejam devidamente identificados.
§3º - A Certidão de Dívida Ativa encaminhada a protesto deverá conter, além dos requisitos obrigatórios previstos na Lei nº 6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal, os seguintes dados:
a) nome completo do devedor;
b) número de inscrição no CPF ou CNPJ;
c) endereço completo.
§4º - Poderão ser protestados, débitos regularmente inscritos na dívida ativa, inclusive aqueles que já estejam sendo objeto de execução fiscal.
§5º - As providências constantes do caput desta Lei não obstam a execução dos créditos inscritos na dívida ativa, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, nem as garantias previstas nos artigos 183 a 193, da Lei Federal nº 5.172/1966.
Art. 2º - Para fins desta Lei, poderá o Município de Jaru, celebrar convênios não onerosos com entidades públicas e privadas para divulgação das informações previstas no inciso II, do §3º, do art. 198, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).
Art. 3º - Para o fiel cumprimento desta lei, fica autorizado o Município de Jaru a firmar Convênio com o Instituo de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção Rondônia.
Parágrafo Único – O convênio a que alude o artigo, será celebrado conforme minuta apresentada na forma de anexo e que será parte integrante da presente lei.
Art. 4º - O protesto extrajudicial dos débitos tributários e não tributários inscritos na dívida ativa deverá ser utilizado, preferencialmente, nos seguintes casos:
I - acordos rompidos;
II - devedores contumazes
Art. 5º - As parcelas inadimplidas de parcelamentos concedidos pela Administração Tributária poderão ser levadas a protesto, individualmente, mediante expedição de certidão específica relativa a parcela não paga.
Parágrafo Único - Os títulos parcialmente quitados poderão ser levados a protesto pelo saldo devedor.
Art. 6º - As Certidões de Dívida Ativa cuja cobrança já tenha sido ajuizada poderão, igualmente, ser levadas a protesto.
Art. 7º - Os tabelionatos fornecerão ao Município de Jaru, quando solicitado, certidão, em forma de relação, dos protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, com a nota de se cuidar de informação reservada, da qual não se poderá dar publicidade pela imprensa ou outro meio, nem mesmo parcialmente.
Parágrafo Único - A certidão na forma de relação será fornecida gratuitamente, sem nenhum ônus para o Município de Jaru, e os tabelionatos serão responsáveis pelas informações que enviarem.
Art. 8º - O Município de Jaru poderá fornecer ao interessado apenas informações a respeito da existência ou não de protesto e o tabelionato que o lavrou, cabendo-lhe a responsabilidade pelos dados que fornecer.
§1º - O Município não prestará informações sobre protestos cancelados, conforme dispõe o Art. 29, § 1º, da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.
§2º - Para maiores informações, o contribuinte deverá solicitar certidão no tabelionato competente.
Art. 9º - Fica autorizada a inscrição das dívidas protestadas em cadastros de proteção ao crédito, incumbindo ao contribuinte, assim que apresentar a quitação ou o cancelamento do débito, perante o Tabelionato de Notas, promover a exclusão de seu nome do referido cadastro.
Art. 10 - Ao protesto e seu procedimento aplicam-se as leis e regulamentos que lhes são próprios.
Parágrafo Único - Somente ocorrerá o cancelamento do protesto após o pagamento total da dívida ou o seu parcelamento.
Art. 11 - Os pagamentos dos valores previstos nas tabelas de emolumentos devidos pelo protesto das Certidões de Dívida Ativa expedidas pela Fazenda Pública Municipal correrão por conta dos contribuintes inadimplentes, que os farão diretamente ao Tabelionato de Notas, no momento da comprovação da quitação do débito pelo devedor ou responsável, ou por ocasião do cancelamento do protesto, sendo devidos, neste último caso, também, pelos contribuintes.
Art. 12 - Fica o Chefe do Executivo autorizado, concedendo remissão, a não protestar ou executar o crédito da fazenda pública municipal, de natureza tributária e não tributária, exigível após o vencimento do prazo para pagamento, inscrito em Dívida Ativa, cujo valor consolidado for inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
§º - Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do valor originário mais os encargos e acréscimos legais ou contratuais vencidos, até a data da apuração.
§2º - valor disposto no caput será determinado através de ato do Poder Executivo, de forma a garantir sua atualização.
Art. 13 - Nos casos em que as custas do protesto forem superiores às da ação de execução fiscal, o protesto poderá ser dispensado.
Art. 14 - Considera-se praça de pagamento para fins de protesto, para todo e qualquer débito oriundo da Dívida Ativa do Município de Jaru, o próprio Município de Jaru.

Art. 15 - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.
Art. 16 - O Poder Executivo Municipal expedirá outros atos que se fizerem necessários à regulamentação desta Lei.
Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru, 09 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:98B62441

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.923/GP/2014 DE 06 DE JUNHO DE 2.014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Jaru autorizado a outorgar concessão de direito real de uso do espaço aéreo do Município de Jaru, localizado à Rua Ricardo Cantanhede entre as ruas Goiás e Tapajós para edificação de cobertura destinada a proteger a passagem terrestre entre os imóveis urbanos identificados como sendo o lote 064 da Quadra 10 do Setor 03 e Lote 01 da Quadra 11 do Setor 03, conforme consta na Planta Cadastral da área urbana do Município de Jaru.
Art. 2º - A concessão de direito real de uso de espaço aéreo indicada no artigo 1º desta lei, destina-se exclusivamente para edificar uma cobertura aérea para a proteção da passagem terrestre entre os imóveis urbanos nele indicados.
Art. 3º - O projeto arquitetônico para a edificação da cobertura de passagem terrestre entre os imóveis indicados no artigo 1º desta deve observar os seguintes parâmetros
I - área de projeção sobre a Rua Ricardo Cantanhede será limitada a 638,75m² (seiscentos e trinta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados);
II – a altura mínima será de 06 (seis) metros;
§1º - É condição para a autorização do início das obras de edificação da cobertura de passagem terrestre objeto desta lei que o projeto da ser executado seja aprovado pela Administração do Município de Jaru em estrita obediência as regras legais pertinentes.
§2º - Em razão das características da edificação da cobertura da passagem terrestre indicada no artigo 1º desta Lei e para que seja aproveitado o período de estiagem, referida projeto pode ser executado 'ad referendum' do Conselho da Cidade nos termos das regras do artigo 70 da Lei Municipal de número 953/GP/2006 de 04 de outubro de 2006.
Art. 4º - Não será permitida a utilização da edificação da cobertura de passagem para se afixar propaganda político partidário e de caráter religioso.
Art. 5º - A concessão de direito real de uso do espaço aéreo objeto desta lei é por tempo indeterminado, podendo ser revista pela Administração do Município de Jaru desde que se identifique a existência de riscos para os transeuntes que circulam pela área de sua abrangência.
Parágrafo único – A empresa concessionária e responsável pela edificação da cobertura de passagem objeto desta lei fica obrigada a apresentar à Administração do Município de Jaru relatório técnico de segurança e manutenção da mesma a cada cinco anos a partir da data de conclusão da obra.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaru, 09 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:C5BF6E4E

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.924/GP/2014 DE 06 DE JUNHO DE 2.014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos
04.122.0002.2263- Sinalização Vertical e Horizontal CV 0012/DETRAN/2013
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
R$ 800.000,00
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, através do Repasse Financeiro realizado pelo Convenio nº. **0012/DETRAN/2013**, com a finalidade de executar obras de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Jaru/RO, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 09 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:14596C0B

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.925/GP/2014 DE 06 DE JUNHO DE 2.014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito especial suplementar vinculado na importância de R$ 90.002,58 (Noventa Mil Dois Reais e Cinquenta Oito Centavos), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº. 4.320/64, Lei Municipal nº. 1829/GP/14 de 06 de Janeiro de 2.014 Portaria Ministerial nº. 163/00 e nº. 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002-2264- Sinalização Vertical e Horizontal -CV 0012/DETRAN/13 -CP
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica
Valor = R$ 90.002,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-
15.451.0006.1005- Pavimentação de Ruas
44.90.51- Obras e Instalações
R$ 90.002,58
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 09 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:9646A4A9

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.926/GP/2014 DE 06 DE JUNHO DE 2.014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Município de Jaru autorizado a repassar recursos financeiros para a Federação de Motociclismo de Rondônia – FMR, na ordem de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para acobertar despesas com a realização da segunda etapa do Campeonato Estadual de Velocross a ser realizada nos dias 21 e 22 de Junho de 2014, na sede do Município.
Art. 2º - A Federação de Motociclismo de Rondônia, terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da realização do evento para efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos.
Art. 3º - As despesas provenientes desta lei correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.07 –Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
27.122.0002.034.0000 –Operacionalidade Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SEMCEL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Total - R$ 20.000,00
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 09 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:DD0C84F3

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.927/GP/2014 DE 06 DE JUNHO DE 2.014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei nº 1784/GP/2013, de 28 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O donatário tem o prazo de 15 (quinze) meses para o inicio das obras da Unidade de Educação Profissional, contados a partir da publicação desta lei".
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaru, 09 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:971DDBEA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.DECRETO MUNICIPAL Nº 8.320/GP/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos
04.122.0002.2263- Sinalização Vertical e Horizontal CV 0012/DETRAN/2013
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
R$ 800.000,00
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, através do Repasse Financeiro realizado pelo Convenio nº. **0012/DETRAN/2013**, com a finalidade de executar obras de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Jaru/RO, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 10 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:D0B8A387

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.321/GP/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito especial suplementar vinculado na importância de R$ 90.002,58 (Noventa Mil Dois Reais e Cinquenta Oito Centavos), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº. 4.320/64, Lei Municipal nº. 1829/GP/14 de 06 de Janeiro de 2.014 Portaria Ministerial nº. 163/00 e nº. 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002-2264- Sinalização Vertical e Horizontal -CV 0012/DETRAN/13 -CP
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica
Valor = R$ 90.002,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-
15.451.0006.1005- Pavimentação de Ruas
44.90.51- Obras e Instalações
R$ 90.002,58
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 10 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:B574155A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/GP/2014 DE 06 DE MAIO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 584/SEMOSP/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 009/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: FUNDAMENTO IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 13.547.348/0001-45. **VALOR:** R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), conforme nota de empenho nº 993. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação para fornecimento de lâmpadas LED'S vermelha, amarela e vermelha de semáforos.
Em, 10 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:EA1B5A38

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF1 QM 2014 - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Mai/2013 a Abri/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2013 a Abri/2014 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.995.189,22
Pessoal Ativo	43.173.026,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.822.162,30
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	4.375.764,98
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.410.772,02
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	136.715,41
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.115,25
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.822.162,30
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	41.619.424,24
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	41.619.424,24
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	79.377.618,29
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	52,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	42.863.913,88
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	40.720.718,18
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	38.577.522,49
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64	

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
CRC-RO 003719/O-8

DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA
Controladora Interna

Publicado por:
Marta Rodrigues Dias
Código Identificador:3A74E149

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF1 QM 2014 - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.293.227,64	28.264.816,49	- -
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	- -
Dívida Contratual	27.273.902,86	25.145.491,71	- -
Interna	27.273.902,86	25.145.491,71	- -
Externa	0,00	0,00	- -
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	4.019.324,78	3.119.324,78	- -
Outras Dívidas	0,00	0,00	- -
DEDUÇÕES (II)	7.663.257,79	15.316.543,69	- -
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.925.865,62	14.700.999,37	- -
Demais Haveres Financeiros	759.423,50	759.423,50	- -
(-) Restos a Pagar Processados	2.022.031,33	143.879,18	- -
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	23.629.969,85	12.948.272,80	- -
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	75.483.727,03	79.377.618,29	- -
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	41,46	35,61	- -
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	31,30	16,31	- -
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		95.253.141,95	
LIMITE DE ALERTA - (108%)		85.727.827,75	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	27.273.902,86	25.145.491,71	- -
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	- -
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	23.691.539,79	22.070.652,51	- -
De Tributos	0,00	0,00	- -
De Contribuições Sociais	23.691.539,79	22.070.652,51	- -
Previdenciárias	23.691.539,79	22.070.652,51	- -
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	- -
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	- -
Do FGTS	0,00	0,00	- -
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	- -
Interna	0,00	0,00	- -
Externa	0,0	0,00	- -
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.582.363,07	3.074.839,20	- -
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	4.019.324,78	3.119.324,78	- -
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	- -
DEPÓSITOS	0,00	0,00	- -
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	- -
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	- -

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
CRC-RO 003719/O-8

DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA
Controladora Interna

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2014		
		Até o 1º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	62.158.714,87	62.158.714,87	-	-
Passivo Atuarial	62.158.714,87	62.158.714,87	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (X)	36.436.152,96	38.601.193,52	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.244.899,44	34.410.854,98	-	-
Investimentos	4.190.338,54	4.190.338,54	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	914,98	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	25.722.561,91	23.557.521,35	-	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
CRC-RO 003719/O-8

DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA
Controladora Interna

Publicado por:
Marta Rodrigues Dias
Código Identificador:C8E08994

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF1 QM 2014 - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2014

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014
		Até o 1º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.483.727,03	79.377.618,29
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014
		Até o 1º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
CRC-RO 003719/O-8

DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA
Controladora Interna

Publicado por:
Marta Rodrigues Dias
Código Identificador:E19914BB

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF1 QM 2014 - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2014

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	22.070.652,51	22.070.652,51
Parcelamentos de Dívidas	22.070.652,51	22.070.652,51
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	22.070.652,51	22.070.652,51
Previdenciárias	22.070.652,51	22.070.652,51
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	79.377.618,29	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	12.700.418,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	11.430.377,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	5.556.433,28	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	22.070.652,51	27,80

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
CRC-RO 003719/O-8

DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA
Controladora Interna

Publicado por:
Marta Rodrigues Dias
Código Identificador:8F5C6416

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF1 QM 2014 - ANEXO VII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	41.619.424,24	52,43
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	42.863.913,88	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	40.720.718,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	38.577.522,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	12.948.272,80	16,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	95.253.141,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.463.076,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	12.700.418,93	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	5.556.433,28	7,00

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
CRC-RO 003719/O-8

DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA
Controladora Interna

Publicado por:
Marta Rodrigues Dias
Código Identificador:E95AA7AC

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1 BM 2014 ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	81.389.146,56
Previsão Atualizada da Receita	-	81.389.146,56
Receitas Realizadas	15.866.726,35	29.948.285,54
Saldos de Exercícios Anteriores	-	4.585.394,04
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	80.885.674,91
Créditos Adicionais	-	9.796.783,41
Dotação Atualizada	-	90.682.458,32
Despesas Empenhadas	13.518.534,86	30.265.827,75
Despesas Líquidadas	11.451.484,37	21.271.610,22
Superavit Orçamentário	-	8.676.675,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	13.518.534,86	30.265.827,75
Despesas Líquidadas	11.451.484,37	21.271.610,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	79.377.618,29
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	2.239.739,14	3.196.851,33
Despesas Previdenciárias (V)	533.884,65	1.028.932,29
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	1.705.854,49	2.167.919,04

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.817.201,00	305.878,23	10,86
Resultado Primário	-396.805,69	8.969.425,57	-2.260,41

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.022.946,31	-664,82	1.868.402,31	153.879,18
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	2.021.230,42	-664,82	1.867.487,33	153.078,27
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU	1.715,89	0,00	914,98	800,91
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	630.887,87	-66.442,42	287.242,51	277.202,94
PODER LEGISLATIVO	338.407,43	0,00	246.129,99	92.277,44
PODER EXECUTIVO	224.989,50	0,00	40.064,00	184.925,50
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU	67.490,94	-66.442,42	1.048,52	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.198.772,15	<25%/18%>	20,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	3.473.930,28	60%	100,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.163.482,79	9.944.868,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.367.440,87	15,00	33,78

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1261], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO, Data/hora da emissão: 05/jun/2014 14h e 43m" Portaria Nº 637 de 2012

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador CRC-RO 003719/O-8

DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA
Controladora Interna

Publicado por:
Marta Rodrigues Dias
Código Identificador:8B17264C

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1 BM 2014 ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	11.108.350,83	1.163.482,79	0,00	9.944.868,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.108.350,83	1.163.482,79	0,00	9.944.868,04
RESULTADO PARA	-11.108.350,83		-1.163.482,79	-9.944.868,04

APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO, Data/hora da emissão: 05/jun/2014 15h e 24m" Portaria Nº 637 de 2012

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador CRC-RO 003719/O-8

DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA
Controladora Interna

Publicado por:
Marta Rodrigues Dias
Código Identificador:9876A008

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2 BM 2014 ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 28 Fev 2014 (b)	Em 30 Abr 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	31.293.227,64	28.264.816,49	28.264.816,49
DEDUÇÕES (II)	7.663.257,79	12.874.176,46	15.316.543,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.925.865,62	12.508.256,84	14.700.999,37
Demais Haveres Financeiros	759.423,50	759.423,50	759.423,50
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.022.031,33	393.503,88	143.879,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	23.629.969,85	15.390.640,03	12.948.272,80
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	10.987.575,28	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	12.642.394,57	15.390.640,03	12.948.272,80
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2014 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		-2.442.367,23	305.878,23
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			2.817.201,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	62.158.714,87	62.158.714,87	62.158.714,87
Passivo Atuarial	62.158.714,87	62.158.714,87	62.158.714,87
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	36.434.323,00	36.895.821,96	38.601.193,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.244.899,44	32.705.483,42	34.410.854,98
Investimentos	4.190.338,54	4.190.338,54	4.190.338,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	914,98	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	25.724.391,87	25.262.892,91	23.557.521,35
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	25.724.391,87	25.262.892,91	23.557.521,35

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO, Data/hora da emissão: 05/jun/2014 15h e 17m" Portaria Nº 637 de 2012

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador CRC-RO 003719/O-8

DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA
Controladora Interna

Publicado por:
Marta Rodrigues Dias
Código Identificador:02BA1E53

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2 BM 2014 ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita			-	81.389.146,56
Previsão Atualizada da Receita			-	81.389.146,56
Receitas Realizadas			15.866.726,35	29.948.285,54
Saldos de Exercícios Anteriores			-	4.585.394,04
Deficit Orçamentário			-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial			-	80.885.674,91
Créditos Adicionais			-	9.796.783,41
Dotação Atualizada			-	90.682.458,32
Despesas Empenhadas			13.518.534,86	30.265.827,75
Despesas Liquidadas			11.451.484,37	21.271.610,22
Superavit Orçamentário			-	8.676.675,3-2
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas			13.518.534,86	30.265.827,75
Despesas Liquidadas			11.451.484,37	21.271.610,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Bimestre
Receita Corrente Líquida			-	79.377.618,29
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			-	-
Receitas Previdenciárias (I)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)			0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			-	-
Receitas Previdenciárias (IV)			2.239.739,14	3.196.851,33
Despesas Previdenciárias (V)			533.884,65	1.028.932,29
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			1.705.854,49	2.167.919,04
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		2.817.201,00	305.878,23	10,86
Resultado Primário		-396.805,69	8.969.425,57	-2.260,41
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.022.946,31	-664,82	1.868.402,31	153.879,18
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	2.021.230,42	-664,82	1.867.487,33	153.078,27
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU	1.715,89	0,00	914,98	800,91
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	630.887,87	-66.442,42	287.242,51	277.202,94
PODER LEGISLATIVO	338.407,43	0,00	246.129,99	92.277,44
PODER EXECUTIVO	224.989,50	0,00	40.064,00	184.925,50
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU	67.490,94	-66.442,42	1.048,52	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		3.199.334,56	<25%/18%>	20,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental		3.473.930,28	60%	65,15
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			1.163.482,79	9.944.868,04
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS			Valor apurado	Saldo Não

RECURSOS		até o Bimestre	Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.367.440,87	15,00	33,78
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO, Data/hora da emissão: 05/jun/2014 15h e 25m" Portaria Nº 637 de 2012			

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador CRC-RO 003719/O-8

DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA
Controladora Interna

Publicado por:
Marta Rodrigues Dias
Código Identificador:7C86AB67

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO 2º BIMESTRE E RGF 1º QUADRIMESTRE/2014

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO – RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 2º BIMESTRE/2014 E O RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE/2014 DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARU/RO.

Estará publicado na integra, no mural da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, dos dias 30/05/2014 a 30/06/2014 e no sitio www.jaru.ro.gov.br, o RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre/2014, em conformidade com Art. 52 e 53 da LRF, artigo 72 da Lei 9.394/96 e artigo 77, anexo XVI ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, juntamente o RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2014 de acordo com Art. 54, 55 e 63, inciso II, alínea “b” da LC 101/00.

Jaru, 30 de Maio de 2014.

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Marta Rodrigues Dias
Código Identificador:0967EAE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/PREF/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D’Oeste - RO, através de sua Presidente, torna público o resultado do certame Licitatório Concorrência Publica nº 02/PREF/2014– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ CONSTRUÇÃO DE 50 KM DE ESTRADAS VICINAIS, com recursos do CONVÊNIO Nº 027752/2013 INCRA/SR-17 e Contrapartida do Município. Processo Administrativo nº 368/2014. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: TERRAFACIL ATERROS E TERRAPALNAGENS LTDA ME, CNPJ Nº 05.794.872/0001-92, no valor total de R$ 2.377.241,66 (Dois milhões trezentos setenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Machadinho D’Oeste - RO, 10/06/2014.

RAQUEL DE MORAES
Presidente CPL

Publicado por:
Neuza Orechio dos Reis
Código Identificador:29CDFCBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ADITAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇO 021/2013

Termo de Aditamento nº. 001
Ata de Registro de Preço nº. 021/2013.

Processo Nº: 321/2013.

Objeto: Eventual aquisição de material de consumo sendo combustível óleo diesel comum e gasolina para atender as necessidades da SEMED**.**

• GEIZIANE DOS SANTOS E CIA LTDA

• VALOR = R$ 74.610,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e dez reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor registrada somente da **Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.**

Monte Negro/RO, 04 de junho de 2014.

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:0B1F36FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 027/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº027/2014, Processo Administrativo nº. 318/2014, que tem como objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual locação de serviços de som volante de rua e gravação de áudio, visando atender as demandas das Secretarias, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

PESSOAS JURÍDICAS:

ROSELI TOMAZ RIBEIRO TOMANINI 89093062204 CNPJ: 17.849.920/0001-81- Valor Total R$ 26.195,67 (vinte e seis mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)

Monte Negro - RO, 10 de Junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:809D9517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº030/2014, Processo Administrativo nº. 336/2014, que tem como objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de Empresa para Recapagem de Pneus da Frota Municipal, a serem destinados a manutenção dos seguintes veículos

ônibus, caminhões, máquinas, entre outros, pertencente a frota desta Prefeitura, visando atender as demandas da Secretarias, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

PESSOAS JURÍDICAS:

RECAPAGENS DE PNEUS BRASÍLIA LTDA EPP CNPJ: 06.298.067/0001-30 - Valor Total R$ 5.094,00 (cinco mil noventa e quatro reais).

S.F SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELLI LTDA EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95 – Valor Total R$ 86.711,00 (oitenta e seis mil setecentos e onze reais)

Monte Negro - RO, 10 de Junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:B50AEBF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº033/2014, Processo Administrativo nº. 338/2014, que tem como objeto: Registro de Preços para Futura aquisição de materiais de limpeza e outros em conformidade com as especificações, unidades e quantidades, constantes neste Termo de Referência, visando suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde Irmã Dulce, Postos de Saúde, Secretaria da SEMUSA, Farmácia Básica Municipal e Clínica da Mulher, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública– SEMUSA.

PESSOAS JURÍDICAS:

V. L. PASSARELA FARONI EPP– Valor Total R$ 232.100,43 (duzentos e trinta e dois mil cem reais e quarenta e três centavos)

ROCHA E RESENDE LTDA ME– Valor Total R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais)

Monte Negro - RO, 10 de Junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:E6DD80D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2014

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item nº 42/2014 cujo objeto aquisição de Trator Agrícola, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006 - Recebimento das propostas:.até 24/06/2014 as 09h. Abertura das propostas: 24/06/2014 a partir das 09h01min. Início da sessão de disputa: início: 24/06/2014 **as 10:00h-** *Horário* de Brasília, local **www.bll.org.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Podendo ser retirado também no site oficial da Prefeitura, no endereço www.novabrasilandia.ro.gov.br ou ainda solicitado através do endereço: cplnbo@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas..

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 09 de junho de 2014

EDSON PACHECO ANDRADE
Pregoeiro – Port.12/203

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:FB1B628B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 040/PMNM/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/SEMTRAN/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: BT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÃMINAS DE 13 FUROS PARA PATROL – CONVÊNIO Nº 029-12-GJ-DER-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	**02.02.00 – GABINETE DO PREFEITO**		
Funcional:	26.782.0004.2109 – CV – AQUISIÇÃO DE LÂMINAS		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	394	Valor (R$):	28.000,00
VALOR: **R$28.000,00(vinte e oito mil reais)**.			

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Advogado OAB/RO Nº 1.482.

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:99C8B2CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL
Nº020/PMNM/2014 SRP Nº 011/CPL/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº020/PMNM/2014 SRP-011/CPL/2014.
EXTRATO DA ARP Nº: 011/CPL/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/SEMFPA/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/PMNM/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
Mobiliadora Bolivar Com. Imp. e Exp. LTDA-EPP	183.609,50
Casa Norte LTDA-EPP	169.896,00
A. C. de Albuquerque Imp. e Exp.	52.232,00
LAJA LTDA-ME	67.512,00
J. F. dos Santos Papelaria-ME	66.140,00
Aline Takahashi Santana Eireli-ME	68.192,50
HILGERT & CIA LTDA	75.662,00

VALOR: *R$* 683.244,00 *(seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais).*

OBJETO: *Aquisição de Material Permanente.*

VIGÊNCIA : 12 meses de 15/05/2014 a 14/05/2015.

Palácio 21 de Julho, 16 de Maio de 2014.

MARCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:6F957538

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.026 - GP/2014

DECRETO Nº 3.026 - GP/2014 Em, 20 de maio de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Saúde do Trabalhador, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JAEL MARQUES DA SILVA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 387.055 - SSP/RO e CPF nº 239.005.042-53, do Cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Saúde do Trabalhador,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de maio de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:65C51CDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110- GP/2014

PORTARIA Nº 110- GP/2014 Em 02 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância em desfavor do Servidor Público Municipal Sr. Tallis Meireles Frazão, visando apurar os fatos e circunstâncias relatadas na ocorrência policial nº 1927/2013 e requerimento 003/14 da Câmara de Vereadores.
Art. 2º - Apuração dar-se-á pela comissão permanente nomeada através da Portaria nº 033-GP/2013, concernente as "em tese" condutas praticadas pelo servidor quando em viagem para o Município de Buritis em 17.11.2013, devendo para tanto obedecer rigorosamente à ampla defesa, contraditório e devido processo legal.
Art. 3º - Deverá a comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de junho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:D882BB99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108– GP/2014

PORTARIA Nº 108– GP/2014 Em, 22 de maio de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ***Gratificação por Desempenho em Comissão,*** conforme Artigo 18 § 4º da Lei Municipal nº 634-GP/2008 dos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nº ordem	Nome	Cadastro
1.	Angelo Cardoso de Abreu	1643
2.	Angelo Cardoso de Abreu	6057
3.	Anna Paula Marques Caminha	3099
4.	Alfredo José Lima	22
5.	Célia da Silva Bezerra	4021
6.	Eduardo Bueno Marra	760
7.	Eduardo Bueno Marra	1153
8.	Lucimar Ciola Cavalcante	1246
9.	Marcos Antonio Metchko	657
10.	Maria Pereira Rosa	677
11.	Marlene Sales Viana	160
12.	Miqueias Jose Teles Figueiredo	6053
13.	Noraney Castro Pinheiro	62
14.	Osmarina Maria dos Santos	122
15.	Edilon Dias Nunes	4159
16.	Valdereza dos Santos da Silva	6027

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de maio de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:907E6A0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DECRETO LEGISLATIVO 014/2014

PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo n° 014 de 10 de junho de 2014

JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2011 DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR LUIZ GOMES FURTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, VII do Regimento Interno, faz saber que o Plenário Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:
Considerando o Parecer Prévio n° 32/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Art. 1º Fica julgada aprovada a prestação de contas do Município de Nova União referente ao exercício de 2011 de responsabilidade do senhor Luiz Gomes Furtado:
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência
Em, 10 de junho de 2014

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:8D382C56

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					EM R$
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Movimentação até o Bimestre				
	Processados		Suficiência/ Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados	Não Processados	
	Inscritos				
	Exercício	Do Exercício		Do Exercício	Não inscritos por insuficiência Financeira
PODER LEGISLATIVO					
Recursos Ordinarios					
00 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	18.213,66	16.847,19	0,00
TOTAL	0,00	0,00	18.213,66	16.847,19	0,00

JAILTON MARQUES DA SILVA
T. Contabil CRC/3035

BRUNO ARAUJO LENK
D. Adminis e Finance

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

BRUNO ARAUJO LENK
D. Adminis e Financeiro

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:ECEC6582

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO VII

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2013

LRF, art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	R$ 13.416.140,79	2.83%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 804.968,45	6.0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 764.720,03	5.7%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0.00	0.00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0.00	0.00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Garantias de Valores	0.00	0.00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0.00	0.00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0.00	0.00%
Operações de Crédito Por Antecipação da Receita	0.00	0.00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0.00	0.00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0.00	0.00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	16.847,19	18.213,66

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:C59246B0

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO 2013/DEZEMBRO 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADA (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR E NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R$ 380.435,94	0.00
Pessoal Ativo	R$ 380.435,94	0.00
Pessoal Inativo e Pensionistas	R$ 0,00	0.00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 0,00	0.00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R$ 0,00	0.00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 0,00	0.00
Decorrentes de Decisão Judicial	R$ 0,00	0.00
Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 0,00	0.00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 0.00	0.00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R$ 380.435,94	0.00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R$ 380.435,94	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R$ 13.416.140,79	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2.83%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 804.968,45	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 764.720,03	

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:4AD33CF7

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 017 IPRENU/2014, tendo como Objeto**: Aquisição de certificado digital A3.**
A favor de: **Caixa Econômica Federal**
Valor total: R$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 10 de junho de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:442B9F6E

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°442, DE 5 DE JUNHO DE 2014

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Honra-nos encaminhar a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n° 442, de 5 de Junho de 2014, que "revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2014, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2014".
A presente proposição tem por objetivo obter a autorização legislativa para realização de despesas com a execução de convênio firmado com o Governo do Estado cujo objeto é a **Construção da Capela Mortuária,** garantido através do Empenho n° 2014NE00124 do Departamento de Obras e Serviços Públicos (DEOSP).

Tal proposição tem caráter emergencial, pois a despesa pretendida é imprescindível para a Comunidade local, através da Construção de um local onde a nossos Munícipes possam velar seus entes queridos, em um momento de tristeza, entende-se que se deve ter um local digno onde irá se despedir dessas pessoas, requeremos sua apreciação em **regime de urgência** para que não ocorram prejuízos à execução do referido convênio.
Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:EF7AF24A

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N°442, DE 5 DE JUNHO DE 2014

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2014, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2014.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 419, de 17 de dezembro de 2013, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº 420 de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 161.471,89 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica: **02.04.08.451.0015.1528.4.4.90.51**, para o valor de **R$ 161.471,89 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão coberto mediante:
a) o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Empenho n° 2014NE00337 do Departamento de Obras e Serviços Públicos (DEOSP), no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e;
b) saldo de superávit financeiro apurado em balanço no valor de **R$ 11.471,89 (onze mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)**.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2206F15B

P M N U - RO
ANEXO I PLANO PLURIANUAL 2014/2017
PROGRAMA/AÇÕES ADICIONAIS

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.04.08.4510015.**1528** – Construção da Capela Mortuária.					
DESCRIÇÃO					
Construção da Capela Mortuária para que sejam velados os corpos de nossos munícipes em um logo digno da grandeza da cada ser humano.					
INDICADOR FÍSICO	Metros quadrados		ÍNDICE ATUAL	0 FONTE	SEMOSPAMA
METAS	2014	2015	2016	2017	
FÍSICA	157,44				
FINANCEIRA P/ ELEMENTO					
4.4.90.51	R$ 161.471,89				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1348082C

P M N U - RO
ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
PRIORIDADES/METAS ADICIONAIS

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.04.08.4510015.**1528** – Construção da Capela Mortuária.					
DESCRIÇÃO					
Construção da Capela Mortuária para que sejam velados os corpos de nossos munícipes em um logo digno da grandeza da cada ser humano.					
INDICADOR FÍSICO	Metros quadrados	ÍNDICE ATUAL		FONTE	SEMOSPAMA
METAS P/ 2014					
FÍSICA	157,44				
FINANCEIRA	161.471,89				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3218A2E1

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 377 /SEMPLACAF/2014

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRICAS E MÃO DE ÓBRANELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS DA SEMOSPAMA.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 018 / SRP /2014 o objeto deste feito às Empresas
:
- COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ Nº. 84.572.742/0001 - 81**, no valor de **R$ 21.100,00** (Vinte Um Mil e Cem Reais).

- VICTO & LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº. 08.488.475/0001 - 80**, no valor de **R$ 15.450,00** (Quinze Mil Quatrocentos e Cinquenta
Reais).

- CHAVES & PINTO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº. 10.791.693/0001 - 31**, no valor de **R$ 93.649,96** (Noventa e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Nova União – RO, 10 de Junho de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:89D05D68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE VOLANTE - SEMAS 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais, em razão da aprovação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE VOLANTE**, regido pelo Edital nº 001/SEMAS/2014, convoca os candidatos abaixo discriminados, comparecerem a **SEMAS** para **assinatura do contrato,** no período de 10 à 13 de Junho de 2014. Qualquer dúvida entrar em contato pelos telefones (69)9976-8469 ou (69) 3461-5257 e e-mail: semasopo@hotmail.com.

	ASSISTENTE SOCIAL	Classificação
1	Renata Alves Tavares	1º

	PSICÓLOGO	Classificação
1	Sama Gabrielle Mariano	1º

	AGENTE ADMINISTRATIVO	Classificação
1	Vanielle Medina Guimarães	1º
2	Amanda Santos Faleiros	2º

Comissão Organizadora
Decreto 8905/2014

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:ABE34C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 9004 04, DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 8948 de 08 de maio de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1195 em 12 de Maio de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **WANILDA DE JESUS FERREIRA DE FREITAS**, em caráter efetivo, em cargo de nível médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Professora Nível I – Auxiliar de Educação Especial – Magistério – 40 horas,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Junho de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:C9F1F4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 9005 04, DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 8948 de 08 de maio de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1195 em 12 de Maio de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ADÉLIA CORDEIRO TELES KOHLER**, em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Professora Nível II – Biologia/Ciências – 25 horas,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Junho de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:68C941BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação, Processo Administrativo nº 714/2014, que tem como objeto: ***Prestação de Serviços do procedimentos Fisioterapeutico EQUOTERAPIA a qual será realizada pela menor paciente DANIELA BORBA CUNHA uma vez por semana no período de 07-(sete) meses no ano de 2014 podendo se estender até o período de mais um ano atendendo o FMS***
Pessoa Jurídica: CLINICA DE FISIOTERAPIA CENTER FISIO LTDA
CNPJ:- 13.843.059/0001-93
Valor Total: - R$ 2.450,00-(Dois mil, quatrocentos e cinqüenta reaisl).

Parecis - RO, 30 de Maio de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:7C0B5F97

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial RP nº 027/2013, Processo Administrativo nº 1171/2013, que tem como objeto: ***Aquisição de Material de Consumo (Peças) para reposição a ser utilizados nos caminhões placa NBH 6051 e NBR 8501 por intermédio da "CARONA" a Ata de Registro de Preços nº 017/018/2013 ORIUNDA DO PROCESSO Administrativo nº 1171/2013 SEMEC***
Pessoa Jurídica: POSTO DE MOLAS MARINGÁ LTDA ME
CNPJ:- 05.499.167/0001-62
Valor Total: - R$ 15.748,60-(Quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Pessoa Jurídica:- DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LDA
CNPJ:- 34.748.137/0021-94
Valor Total:- R$ 12.530,00-(Doze mil, quinhentos e trinta reais)

Parecis - RO, 30 de Maio de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:F896E10D

CPL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO RP Nº 022/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 589/SEMED/2014

OBJETO*:* Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (pneus, câmaras de ar e protetores, novos 1° linha de fabricação nacional) atendendo a Secretaria Municipal de Educação. Em sua forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Item.
REALIZAÇÃO: Dia 01/07/2014
ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 hrs Horário de Brasília-DF
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 01/07/2014 às 09:00 hrs. Horário de Brasília-DF.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: R$ 144.208,54 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Oito Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).

PARECIS– RO, 10 de Junho de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
DEC.064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:E6BD7DE2

CPL
REPUBLICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 561/SEMOSP/2014

OBJETO: **Contratação de Empresa qualificada para prestação dos serviços de transporte e coleta dos resíduos sólidos produzidos nos perímetros urbano do Município de Parecis/RO, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
REALIZAÇÃO: Dia 03/07/2014
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 03/07/2014 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site **www.cidadecompras.com.br** ou no portal **www.parecis.ro.gov.br**
Valor Estimado: R$ 49.583,33 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Tinta e Três Centavos).

Parecis – RO, 10 de Junho de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:7C33761B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº.91/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeada através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº.85/2014 na FORMA ELETRONICO referente** ao Processo Administrativo **4147/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 10 de junho de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A0F34E0D

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DA ATA Nº34/2014/PMPB

Na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2014 folha de n° 5, **onde se lê: "**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME no item 31 o valor total 2.016,00**"**
Leia-se: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME no item 31 o valor total 2.160,00

Publique-se.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, em 10 de Junho de 2014.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento de Registro de Preço

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:08BBE297

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2014

Processo Administrativo n°: 825/2014.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e serviços na manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos.**
Valor Total: **R$315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)**

Fornecedor: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 06.233.460/0001-46
Classificação: 1°; Vencedor de todos itens dos lotes: 1,2 e 3.
Valor Total do fornecedor: **R$ 315,000.00 (Trezentos e quinze mil reais)**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 10 de junho de 2014.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:880C0809

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 038

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA o** candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nascimento
000001499	INES SANTOS OLIVEIRA	12	16.11.1991
000001641	MARCILENE TERTO DA SILVA	13	25.01.1989
000001837	TUANY CRISTINA LOVO XAVIER	14	14.09.1991
000001719	NEANDER ALVES DO COUTO	15	12.08.1993

Este Edital de convocação foi autorizado no Processo Administrativo nº. 4049/2014, de 21/05/2014 e está sendo publicado em substituição a 04 Auxiliares de Serviços Gerais que pediram demissão. Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 04 de junho de 2014.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C81F5635

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.753/2014 DE, 03 DE JUNHO DE 2.014

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento em "cota única" do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano com o desconto de 15% (quinze por cento) até o dia 30/07/2014.

Art. 2º. O Núcleo de Lançamento e Controle Tributário - Departamento de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda atualizará os vencimentos das guias.

Parágrafo Único. Os contribuintes deverão comparecer a Prefeitura para renovar as devidas guias do IPTU/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revoga-se em especial o Decreto Municipal n.º 3.752/2014 de 02/06/2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Junho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:BF9DD127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 339/2014 DE, 06 DE JUNHO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.250/2014.*

RESOLVE*:*

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor ***LEONISIO COLAÇO VILARIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,*** *portador do CPF n.º 106.586.452 - 34, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-4.000,00 (quatro mil reais) e Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-1.000,00 (um mil reais), para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Junho de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:2B6F56AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014/PMPO/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/PMPO/RO/2014

A **Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO - PMPO/RO**, através de sue Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Decreto Municipal nº 024**, do dia 28 de Janeiro de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 005/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de Execução direta, no regime de menor **PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de peças e serviços especializado em mecânica para manutenção preventiva e corretiva, para atendimento do Veiculo Fiat Doblo placa OHR 0580, pertencente á SEMUSA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 10/06/2014 às 13:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 25/06/2014 às 08:30 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 26/06/2014, às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 26/06/2014, às 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site pimenteiras.ajucel.com.br/transparecia

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Avenida Brasil n.º 893, CEP 76.999-000, Pimenteiras do Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1085, site: pimenteiras.ajucel.com.br/transparecia ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com**

Pimenteiras do Oeste, 13 de Maio de 2014.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro
Decreto n.º 024/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:2095972F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, e baseadas nos resultados apontado pela Comissão Permanente de Licitação, e mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGAR e ADJUDICA** o Resultado da CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2014 do Processo Administrativo de Nº. 169/2014, que tem por OBJETIVO: o Fornecimento de mercadoria de gênero alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para atender as escolas Municipais deste Município, durante o ano de 2014. Sendo os Agricultores vencedores **ROSANGELA DE FREITAS DIAS, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF Nº. 459.125.172-34 vencedoras dos Itens 06, 07, 08, 14 e 15, com o valor global de R$ 3.332,00 (três mil trezentos e trinta e dois reais), e Antonio Rodrigues da Veiga, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF Nº. 191.918.472-49, vencedor dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 10 e 11 com o Valor global R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).**

Rio Crespo – RO,04 de Junho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givnilton Soares da Silva
Código Identificador:99D38D8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Superintendente do Rolim Previ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	201/2013
b) Licitação Nrº :	43/2014
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação e Adjudicação:	04/06/2014
e) Objeto Homologado e Adjudicação	Lote: 1 Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnico de Assessoria Previdenciária, Assessoria na Concessão de Benefícios, e Compensação Previdenciária, Estudos, Planejamento, Realizações de Eventos Relacionados a RPPS e Consultoria Atuarial para o Período de 12 (doze) Meses.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: ANDERSON DA S. R. COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME
CNPJ/: 09.517.901/0001-20
Valor Total Homologado – R$ 17.880,00, (dezessete mil oitocentos e oitenta reais) sendo 12 (doze) meses de R$ 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais).

02 – Autorizo a emissão da nota de empenho no valor correspondente(s).

ROLIM DE MOURA, 09 de junho de 2014.

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:2310A37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 2350/2014
Licitação: Pregão nº 45/2014 Presencial
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS.
VALIDADE: 12.06.15

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **MOURA COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 84.707.470/0001-80, com sede a Avenida 25 de Agosto, nº 4540, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. **SÉRGIO DE OLIVEIRA SANT' ANNA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.014.045.864 SSP/RS e CPF sob nº 318.619.890-91, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO, adjudicatária do Pregão nº 45/2014 Presencial, para Registro de Preços nº 11/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os serviços deverão ser prestados nos dias estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não execução dos serviços, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: MOURA COMÉRCIO DE GÁS LTDA

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARGA DE GÁS P13	UN	479	R$ 51,60	R$ 24.716,40
2	CARGA DE GÁS P45	UN	120	R$ 217,00	R$ 26.040,00
3	BOTIJA DE GÁS (13 KG)	UN	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
4	BOTIJA DE GÁS (45 KG)	UN	10	R$ 540,00	R$ 5.400,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2014, conforme segue:
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30, 44.90.52 e os projetos atividades conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.123, 2.127, 2.140, 2.141, e 2.145.

Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2.008.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2.093, 2.096, e 2.098.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.155, 2.160, 2.161, 2.163, 2.165, 2.169, e 2.170.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada: **MOURA COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 84.707.470/0001-80, com sede a Avenida 25 de Agosto, nº 4540, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. **SÉRGIO DE OLIVEIRA SANT' ANNA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.014.045.864 SSP/RS e CPF sob nº 318.619.890-91, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO.

TESTEMUNHAS:

_____

_____

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Diretor de Registro de Preços - Interino

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitação

_____
MOURA COMÉRCIO DE GÁS LTDA

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A250E873

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERADA DESERTA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68-2014

Processo: 3247/2014

Valor: R$ 2.586,67 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Objeto: AQUISIÇÃO DE TOTEM E PLACA DE FACHADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NENHUMA EMPRESA APRESENTOU PROPOSTAS AOS OBJETOS DESTA DISPENSA, PORTANTO, FOI CONSIDERADA DESERTA.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Projeto Atividade: 2.140.

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 30 de Maio de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:30D01428

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2966/2014 DE 06/06/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2767/2014 de 04/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 400.005,00 (quatrocentos mil e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
02.003.04.122.0008.2.224.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
632 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.005,00
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0005.2.231.	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
648 - 3.3.90.18.00.00 10146	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	80.000,00
649 - 3.3.90.49.00.00 10146	AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.04.122.0008.2.229.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMFAPLADE	
635 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	Total Suplementação:	**400.005,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.9.2.2.99.00.00.	Fonte:	10000	400.005,00
		Total da Receita:	**400.005,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 06/06/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:885D76B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2967/2014 DE 06/06/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014
Decreto nº 2967/2014 de 06/06/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2766/2014 de 04/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 99.991,73 (noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.1.044.		AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X E MAMOGRAFIA	
152 - 4.4.90.52.00.00	10716	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.991,73
		Total Suplementação:	**99.991,73**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.146.		Folha de Pagamento Rede Cegonha - SUS	
88 - 3.1.90.11.00.00	10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.991,73
		Total Redução:	**99.991,73**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 06/06/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:1DC14FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2968/2014 DE 06/06/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2768/2014 de 04/05/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC		
02.004.12.361.0005.1.052.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DINA SFAT - CONV. 00328/2013 - PCN		
650 - 4.4.90.51.00.00	21236	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
		Total Suplementação:	**300.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.6.1.02.02.00.	Fonte: 10000	300.000,00
	Total da Receita:	**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 06/06/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:302208BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2969/2014 DE 06/06/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014
Decreto nº 2969/2014 de 06/06/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2768/2014 de 04/05/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.1.052.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DINA SFAT - CONV.	
		00328/2013 - PCN	
651 - 4.4.90.51.00.00	10045	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
		Total Suplementação:	**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.020.		MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EMEIEF DINA SFAT	
130 - 4.4.90.51.00.00	10146	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
		Total Redução:	**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 06/06/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:958257DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2970/2014 DE 06/06/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2770/2014 de 04/05/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 22.512,02 (vinte e dois mil quinhentos e doze reais e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		
02.005.15.451.0006.1.053.	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO Nº 58/12/GJ/DER-RO - RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
652 - 3.3.30.93.00.00 10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.512,02
		Total Suplementação:	**22.512,02**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 06/06/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:1F254D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2971/2014 DE 06/06/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014
Decreto nº 2971/2014 de 06/06/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2764/2014 de 04/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.1.048.		MELHORIAS NA POLICLÍNICA	
156 - 3.3.90.30.00.00	10247	MATERIAL DE CONSUMO	3.620,00
157 - 3.3.90.39.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00
158 - 4.4.90.52.00.00	10247	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.580,00
		Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO	
		ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.0016.2.195.		EMENDA PARL. VER. JAIRO PRIMO BENETTI	
461 - 9.9.99.99.00.00	10000	EMENDA PARL. VER. JAIRO PRIMO BENETTI	20.000,00
		Total Redução:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 06/06/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:34B176C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2973/2014 DE 06/06/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2763/2014 de 04/06/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		
02.005.04.122.0008.1.032.	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA SEMOSP - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
556 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE		
02.008.99.999.0016.2.204.	EMENDA PARL. VER. RIVANILDO SANTANA DE SOUZA		
470 - 9.9.99.99.00.00	10000	EMENDA PARL. VER. RIVANILDO SANTANA DE SOUZA	10.000,00
		Total Redução:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 06/06/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:0C1B5F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2974/2014 DE 06/06/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014
Decreto nº 2974/2014 de 06/06/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2762/2014 de 04/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.230.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMMADU	
645 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700,00
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.232.		AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	
63 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
		Total Suplementação:	**8.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.0016.2.204.		EMENDA PARL. VER. RIVANILDO SANTANA DE SOUZA	
470 - 9.9.99.99.00.00	10000	EMENDA PARL. VER. RIVANILDO SANTANA DE SOUZA	8.700,00
		Total Redução:	**8.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 06/06/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:F224C6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2975/2014 DE 06/06/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2761/2014 de 04/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0002.2.233.		ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
159 - 4.4.90.52.00.00 10247		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
		Total Suplementação:	**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.0016.2.195.	EMENDA PARL. VER. JAIRO PRIMO BENETTI	
461 - 9.9.99.99.00.00 10000	EMENDA PARL. VER. JAIRO PRIMO BENETTI	25.000,00
	Total Redução:	**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 06/06/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:2165803E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2976/2014 DE 06/06/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2760/2014 de 04/06/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC		
02.004.12.122.0005.2.231.	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
642 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
643 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
644 - 4.4.90.51.00.00	10146	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
		Total Suplementação:	**58.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEMFAPLADE		
02.008.99.999.0016.2.197.	EMENDA PARL. VER. RODNEI ANTÔNIO PAES		
463 - 9.9.99.99.00.00	10000	EMENDA PARL. VER. RODNEI ANTÔNIO PAES	50.000,00
02.008.99.999.0016.2.203.	EMENDA PARL. VER. GERSON BASTOS DE OLIVEIRA		
469 - 9.9.99.99.00.00	10000	EMENDA PARL. VER. GERSON BASTOS DE OLIVEIRA	8.000,00
		Total Redução:	**58.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 06/06/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:05102C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2978/2014 DE 06/06/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014
Decreto nº 2978/2014 de 06/06/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2758/2014 de 04/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.244.0010.2.234.		MELHORIAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
64 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
		Total Suplementação:	**4.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.0016.2.199.		EMENDA PARL. VER. FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA	
465 - 9.9.99.99.00.00	10000	EMENDA PARL. VER. FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA	4.000,00
		Total Redução:	**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 06/06/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:C89C04CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2979/2014 DE 06/06/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2765/2014 de 04/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.012.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
02.012.20.606.0012.1.050.	MELHORIAS NO BARRACÃO DA ASSOC. DOS PROD. RURAIS UNIÃO DO POVO - UNIPO - LH 184 SUL KM 10		
646 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
02.012.20.606.0012.1.051.	AQUISIÇÃO DE ESPALHADOR DE CALCÁRIO PARA ASSOC. DOS PROD. RURAIS FRENTE PRODUTORA - AFREPRO - LH 204		
647 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
		Total Suplementação:	**45.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE		
02.008.99.999.0016.2.197.	EMENDA PARL. VER. RODNEI ANTÔNIO PAES		
463 - 9.9.99.99.00.00	10000	EMENDA PARL. VER. RODNEI ANTÔNIO PAES	20.000,00
02.008.99.999.0016.2.199.	EMENDA PARL. VER. FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA		
465 - 9.9.99.99.00.00	10000	EMENDA PARL. VER. FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA	25.000,00
		Total Redução:	**45.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 06/06/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:7BFD1DAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 013/2014 MATERIAL PERMANENTE (CAMINHÃO)

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de obras, Processo 772/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônico, tipo menor preço por item, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão serem obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (caminhão)**.** A abertura da sessão pública será no dia 27/06/2014**, horário: 10h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundo do convenio com o Ministério da Defesa, somando contrapartida no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 10 de Junho de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:644182C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 048/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art.9º da Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, art. 4º da Lei Municipal nº 674 de 20/12/2013, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2014:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 96 – Valor: R$ 22.100,00

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 2046 – Manut das Ativ do SAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 144 – Valor: R$ 17.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ da SEMFAZ
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 179 – Valor: R$ 78.500,00

TOTAL GERAL.....R$ 117.600,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens - fixas
Ficha Orçamentária: 89 – Valor: R$ 19.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 95 – Valor: R$ 3.100,00

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária: 138 – Valor: R$ 4.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.18 – Auxilio financeiro a estudantes
Ficha Orçamentária: 140 – Valor: R$ 3.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviços para distri. gratuita
Ficha Orçamentária: 142 – Valor: R$ 4.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagem e despesas com locomoção
Ficha Orçamentária: 143 – Valor: R$ 6.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ da SEMFAZ
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens - fixas
Ficha Orçamentária: 170 – Valor: R$ 22.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas
Ficha Orçamentária: 173 – Valor: R$ 15.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 175 – Valor: R$ 15.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagem e despesas com locomoção
Ficha Orçamentária: 176 – Valor: R$ 2.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.35 – Serviços de consultoria
Ficha Orçamentária: 177 – Valor: R$ 14.500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.91 – Sentenças judiciais
Ficha Orçamentária: 181 – Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.94 – Indenizações e restituições
Ficha Orçamentária: 182 – Valor: R$ 5.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 117.600,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:323441CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 0049/2014 - GABINETE

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 0049/2014

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, tendo em vista a Licitacao ter se tornado deserta conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 0046/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 25 de Junho de 2014, às 08:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: Contratação de empresa com conhecimentos, habilidades e condições técnicas para organizar as atividades de festividades comemorativas alusivas aos 20 anos de emancipação política, aniversario da cidade em 22 de Junho de 2014 que ocorrera no período de 4 a 6 de Julho, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 0049/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Finalidade: Contratação imediata
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 394/2014-PMSFO
Órgão Solicitante: Gabinete do Prefeito-GAP

Função Programática: 02.001.04.122.0009.2004.33.90.39.00;
Fonte de Recursos: 01.0000-Recursos Livres
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto Contratação de empresa com conhecimentos, habilidades e condições técnicas para organizar as atividades de festividades comemorativas alusivas aos 20 anos de emancipação política, aniversario da cidade em 22 de Junho de 2014 que ocorrera no período de 4 a 6 de Julho**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 25/06/2014, às 08:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 25/06/2014, às 08:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 10 de Junho de 2014.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8BE84721

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 0050/2014 - GABINETE

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 0050/2014

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, tendo em vista a Licitacao ter se tornado deserta conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 0047/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 25 de Junho de 2014, às 10:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: Aquisição de Material de consumo, sendo gêneros alimentícios, artigos e produtos de festividades e homenagens, materiais gerais a serem utilizados nas festividades de comemoração ao Aniversario da cidade em 22 de Junho de 2014 que ocorrera no período de 4 a 6 de Julho, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 0050/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Finalidade: Contratação imediata
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 395/2014-PMSFO
Órgão Solicitante: Gabinete do Prefeito-GAP
Função Programática: 02.001.04.122.0009.2004.33.90.30.00;
Fonte de Recursos: 01.0000-Recursos Livres
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Material de consumo, sendo gêneros alimentícios, artigos e produtos de festividades e homenagens, materiais gerais a serem utilizados nas festividades de comemoração ao Aniversario da cidade em 22 de Junho de 2014 que ocorrera no período de 4 a 6 de Julho**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 25/06/2014, às 10:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 25/06/2014, às 08:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 10 de Junho de 2014.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:657B8DE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/CPL/2014 - REITERAÇÃO

Edital Nº. 164/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93,

objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS) PARA TROCAR PEÇAS DESGASTADAS, REALIZANDO ASSIM A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS..** Valor estimado de **R$ 1.330,37 (Um mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -434/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **25 de Junho de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Junho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:5C5A8258

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/CPL/2014- REITERAÇÃO

Edital Nº. 165/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **Aquisição de materiais de uso para o caminhão fuscão (lona traseira , rebite e outros) .** Valor estimado de **R$ 874,51 (Oitocentos e setenta e quatro reais e cinqueta e um centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -425/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **25 de Junho de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Junho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:F55B4D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/CPL/2014- REITERAÇÃO

Edital Nº. 171/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **Prestação de Serviço Pessoa Jurídica, (dedetização, desratização e descupinização) para serviço de Prefeitura .** Valor estimado de **R$ 7.816,67 (Sete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -445/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **25 de Junho de 2014**, com início às **11h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Junho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:A2F597A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO 016/GP/PMT/2014

Carta Contrato no 016/GP/PMT/2014
Processo: 190/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado*:* LABORATORIO ASSOCIADOS DE JARU LTDA - ME

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA, MICROBIOLÓGICOS, GENÉTICA, IMUNOHEMATOLÓGICOS E EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTADE SAUDE, ESD SANTO AFONSO TRAV. 10, ESF SÃO FRANCISCO XAVIER LH 599, ESF PALMARES DO OESTE E ESF LAGOA NOVA MUNICÍPIO DE THEOBROMA NO EXERCICIO VIGENTE.**

Valor 152.856,00 – (cento e cinquenta e dois mil , oitocentos e cinquenta e seis reais), totalizando o valor por 12 (doze) meses de R$: 12.738,00 – (doze mil setecentos e trinta e oito reais)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

UNID. ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/ PROGRAMAÇAO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
02.05.00 – SEMUSA	10.301.0014-2.028	3.3.90-39	PAB
02.05.00 – SEMUSA	10.301.0013-2.027	3.3.90-39	MAN. DAS ATIV. – FUNDO MUN. SAUDE
02.05-00 – SEMUSA	10.301.0013-2.091	3.3.90-39	MAN. DAS ATIV. DO MAC

EMPENHO Nº:158,159,160/2014 26 de MAIO de 2014

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 09 de JUNHO de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:FE9C68F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO 017/GP/PMT/2014

Carta Contrato no 017/GP/PMT/2014
Processo: 707/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado: AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRAGAS URBANAS, TIPO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE THEOBROMA.

Valor 11.473,72-(onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

12.361.0006.2.007. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMECE 25%

EMPENHO Nº:622/ 27 de MAIO de 2014

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de **120** dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 09 de JUNHO de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:5544B56F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 37/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 018/GP/PMT/2013 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RECARGA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, UNIDADES DE SAUDE E SETOR DE CONTROLE DE EDEMIAS., valor estimado R$ 26.333,18(vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais e dezoito centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 341/2014. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:00 horas do dia 24 de junho de 2014.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, 14h00min. Às 17h00min. Encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: transparencia; compras e licitações; pregões; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 09 de junho de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:83A03961

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 045-2014

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 045/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS – (LEITOR BIOMETRICO DE IMPRESSÃO DIGITAL, COLETOR DE ASSINATURA ELETROMAGNÉTICO, WEBCAM).** Solicitação: SEMAS. Proc. 245/2014. Recurso: **IGD – SUAS**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **01/07/2014** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2460, **pregoeirourupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 10 de Junho de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro – SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:BDAF4C2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/PREGÃO/2014

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/PREGÃO/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, através do Pregoeiro Oficial, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1075/GP/14, torna Público, para conhecimento dos interessados, que devido a alteração do veículo no Ministério da Defesa, tendo em vista que não se conseguiu um veículo que atendesse as especificações anteriores, esta retificando a matéria publicada no Mural e site do Município no dia 30/05/14, AROM e Diário da Amazônia dia 02/06/14 e DOU dia 03/06/14, Referente ao Pregão Presencial N.º 004/PREGÃO/2014. A matéria publicada referente ao Objeto passará a ter a seguinte redação:

Onde se Lê: VEÍCULO TIPO: VAN, 0 (Zero) KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR FLEX MÍNIMO 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV, TRAÇÃO 4X2 EIXO MOTRIZ TRASEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 08 (OITO) PASSAGEIROS;

Leia-se: VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO (ZERO QUILOMETRO), FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, MOTOR FLEX MÍNIMO 1.4 DE 70CV, CAMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS TRAÇÃO 4X2.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e retirada, no endereço supraditado e anexo ao processo de N.º **262/SEMECE/2014, inauterados,** no horário das 07h:00min ás 13h:00min de (Segunda a sexta-feira), ou por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo email pregao-anari@outlook.com, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1058.

Vale do Anari-RO, 10 de Junho de 2014.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:8DFA3749

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/CPL/2014

JUSTIFICATIVA: 032/CPL/2014.
PROCESSO Nº.: 1-340/SEMECE/2014.
FORNECEDOR: EDVAN ALVES DE SOUZA & CIA LTDA.
VALOR: R$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais)
OBJETIVO: Aquisição de colchão para berçário faixa etária de 0 a 10 anos conforme Projeto Básico.
Com fulcro no Inc. V em concordância com o Inc. II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, (quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições pré-estabelecidas).
Assim, com fundamento no Inc. V em concordância com o Inc. II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito do Processo 1-340/SEMECE/2.014, dispensado de procedimento licitatório, uma vez que já foram feitas duas tentativas de licitação por pregão, frustradas.

Vale do Paraíso – RO, 10 de junho de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:7A77D6EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 32/CPL/2014

PROCESSO N. 1-368/SEMPLAD/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº **32**/CPL/2014
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de agua mineral sem gás, oriunda de fonte hipotermal, acondicionada em garrafões de polipropileno transparente, lacrado com capacidade de 20 (vinte) litros com validade mínima de 02 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega e execução, relacionados neste Termo de Referência..
Empresa(s) Vencedora(s):
REIS & REIS LTDA – ME - CNPJ n. 07.052.818/0001-05
VALOR R$ 1.580,10 (um mil e quinhentos e oitenta reais e dez centavos)
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 10 de junho de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:5C5CD281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 30/CPL/2014

PROCESSO N. 4-27/SEMTAS/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº **30**/CPL/2014
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de camisetas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS e dos Programas Sociais deste Município, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega e execução, relacionados neste Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA – ME - CNPJ n. 07.805.458/0001-67
VALOR R$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais)
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 10 de junho de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:1FF428AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.272/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64, art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013; Considerando a necessidade de manter os

serviços essenciais e contínuos relativos à coleta dos resíduos sólidos domésticos e que o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/PMC/2014, que tem como objeto a coleta do lixo, se encerrará no dia 10/07/2014; Considerando que o município não dispõe de veículos em condições de realizar as coletas, e o quantitativo de gari no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente está defasado, tendo assim o interesse em dar continuidade ao serviço terceirizado; Considerando a necessidade de complementar o empenho para pagamento de contas de energia elétrica do Programa Brincando de Roda - FMAS. DECRETA: Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Fundo Municipal de Ação Social, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.452.0023.2.0119		Atend. Serv. Limp. Públ. e Paisagismo		18.452.0023.2.0119		Atend. Serv. Limp. Públ. e Paisagismo	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
548	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	120.000,00	545	3.3.50.41.00	Contribuições	60.000,00
				547	3.3.90.32.00	Material de Distr. Gratuita	30.000,00
				549	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.243.0011.2.0048		Manut Projeto Brincando de Roda		08.243.0011.2.0048		Manut Projeto Brincando de Roda	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
192	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	600,00	190	3.3.90.30.00	Material de Consumo	600,00
TOTAL							120.600,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de junho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município-OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:75F6B2A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014/PMCNR

PROCESSO Nº 466/2014
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Aos 06 dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2454 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 024/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2014/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 024/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de .....,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 024/2014/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: LIMA & INACIO LTDA
C.N.P.J.: 08.466.578/0001-40 TEL/FAX: (69) 3239-2445
ENDEREÇO: RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, ESQ C/ RODOVIA BR421, 1864 – CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – RO.

NOME DO REPRESENTANTE: TATIANE PATRÍCIA INÁCIO
VENCEDORA DO (S) ITEM(S): 01 e 02.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina Comum	Ipiranga	10.000	L	3,31	33.100,00
02	Óleo Diesel S10	Ipiranga	100.000	L	2,98	298.000,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretario(a) da pasta a Sr(a) Izolda Madella Secretaria(a).
CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 024/2008.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.
CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Os combustíveis deverão ser entregues de forma parcelada (abastecimento) conforme solicitação, no ato da apresentação de requisição emitida pela Secretaria de Educação através de servidor indicado, sendo que a falta do combustível também configura atraso no atendimento, passível de multa.
2. Os produtos deverão estar disponíveis para fornecimento em área urbana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em caso de suspensão da atividade a contratada deverá notificar a contratante.
3. Os veículos deverão ser abastecidos no posto indicado pelo licitante vencedor do certame, mediante apresentação pelo condutor, de requisição, emitida pela secretaria Educação, na qual deverá conter especificação do veículo (modelo/placa), assinada pelo Servidor Público responsável;
4. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste, em conformidade com as especificações descritas no Item 04 (Especificações Técnicas) deste Termo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
5. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.
6. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 05.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
7. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
8. A CONTRATADA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
9. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
10. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA.
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.
CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **024/3014/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 024/2014/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **024/2014/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **024/2014/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

IZOLDA MADELLA
Secretário Municipal de Educação

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico

LIMA & INACIO LTDA
08.466.578/0001-40

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:BCA95487

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
BALANÇO 2013 - ANEXO 01

Exercício 2013 - Anexo 01 - Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas					
Receita			Despesa		
RECEITAS CORRENTES	38.747.243,33		DESPESAS CORRENTES	33.520.734,57	
RECEITA TRIBUTARIA	2.980.939,15		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.046.331,02	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	404.377,88		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.474.403,55	
RECEITA PATRIMONIAL	90.219,04				33.520.734,57
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.533.460,61				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	738.246,65				
		38.747.243,33			
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEB - FPM	-1.854.337,60				
DEDUÇÃO DA RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB-ITR	-2.469,05				
DED DA REC P/ FORM. FUNDEB - ICMS DESON - LC 87/96	-3.011,53				
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEB - ICMS	-1.725.995,32				
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	-84.286,42				
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	-5.075,05				
		-3.675.174,97			
			SUPERÁVIT		1.551.333,79
TOTAL		35.072.068,36	TOTAL		35.072.068,36

SUPERÁVIT CORRENTE		1.551.333,79			
RECEITAS DE CAPITAL	2.147.571,53		DESPESAS DE CAPITAL	2.699.636,47	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.147.571,53		INVESTIMENTOS	1.807.863,88	
		2.147.571,53	INVERSOES FINANCEIRAS	150.000,00	
			AMORTIZACAO DA DIVIDA	741.772,59	
				2.699.636,47	
			SUPERÁVIT		999.268,85
TOTAL		3.698.905,32	TOTAL		3.698.905,32
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES		35.072.068,36	DESPESAS CORRENTES		33.520.734,57
RECEITAS DE CAPITAL		2.147.571,53	DESPESAS DE CAPITAL		2.699.636,47
			SUPERÁVIT		999.268,85
T O T A L		37.219.639,89	T O T A L		37.219.639,89

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
CRC/RO - 02610/O-2

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:53F1C720

GABINETE DO PREFEITO-GP
BALANÇO 2013 - ANEXO 12

Exercício 2013 - Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	38.057.446,47	39.430.211,19	35.072.068,36	-4.358.142,83
RECEITA TRIBUTARIA	3.439.453,32	3.439.453,32	2.980.939,15	-458.514,17
IMPOSTOS	1.263.980,71	1.263.980,71	2.114.152,75	850.172,04
TAXAS	2.175.472,61	2.175.472,61	866.786,40	-1.308.686,21
RECEITA DE CONTRIBUICOES	399.143,35	399.143,35	404.377,88	5.234,53
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	399.143,35	399.143,35	404.377,88	5.234,53
RECEITA PATRIMONIAL	235.859,36	235.859,36	90.219,04	-145.640,32
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	235.859,36	235.859,36	90.219,04	-145.640,32
RECEITA DE SERVICOS	2.048,66	2.048,66	0	-2.048,66
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.929.858,55	33.302.623,27	30.858.285,64	-2.444.337,63
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.814.008,89	31.964.008,89	29.709.207,92	-2.254.800,97
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	115.849,66	1.338.614,38	1.149.077,72	-189.536,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.051.083,23	2.051.083,23	738.246,65	-1.312.836,58
MULTAS E JUROS DE MORA	46.478,22	46.478,22	182.349,51	135.871,29
INDENIZACOES E RESTITUICOES	78.607,22	78.607,22	82.810,07	4.202,85
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	105.548,61	105.548,61	140.329,95	34.781,34
RECEITAS DIVERSAS	1.820.449,18	1.820.449,18	332.757,12	-1.487.692,06
RECEITAS DE CAPITAL	12	2.046.624,28	2.147.571,53	100.947,25
ALIENACAO DE BENS	12	12	0	-12
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	12	12	0	-12
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0	2.046.612,28	2.147.571,53	100.959,25
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0	2.046.612,28	2.147.571,53	100.959,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	38.057.458,47	41.476.835,47	37.219.639,89	- 4.257.195,58
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	38.057.458,47	41.476.835,47	37.219.639,89	- 4.257.195,58
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL(V) = (III + IV)	38.057.458,47	41.476.835,47	37.219.639,89	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	34.011.142,63	37.457.062,89	33.520.734,57	32.807.921,65	32.009.201,86	3.936.328,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.267.848,88	23.758.231,68	22.046.331,02	22.046.331,02	21.925.099,02	1.711.900,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.743.293,75	13.698.831,21	11.474.403,55	10.761.590,63	10.084.102,84	2.224.427,66
DESPESAS DE CAPITAL	3.665.741,26	4.019.696,78	2.699.636,47	1.957.282,89	1.912.902,36	1.320.060,31
INVESTIMENTOS	3.002.363,30	3.115.818,82	1.807.863,88	1.065.510,30	1.021.129,77	1.307.954,94
INVERSOES FINANCEIRAS	151.165,32	150.065,32	150.000,00	150.000,00	150.000,00	65,32
AMORTIZACAO DA DIVIDA	512.212,64	753.812,64	741.772,59	741.772,59	741.772,59	12.040,05
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	380.574,58	75,8	0	0	0	75,8
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	380.574,58	75,8	0	0	0	75,8
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	38.057.458,47	41.476.835,47	36.220.371,04	34.765.204,54	33.922.104,22	5.256.464,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	38.057.458,47	41.476.835,47	36.220.371,04	34.765.204,54	33.922.104,22	5.256.464,43
SUPERÁVIT (IX)	-	-	999.268,85	-	-	-
TOTAL(X) = (VII + IX)	38.057.458,47	41.476.835,47	37.219.639,89	-	-	-
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0	0	226.324,07	226.324,07	28.653,85	-254.977,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	0	0	1.053,13	-1.053,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	226.324,07	226.324,07	27.600,72	-253.924,79
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	1.812.863,10	1.812.863,10	4.064.672,10	-5.877.535,20

INVESTIMENTOS	0	0	1.812.863,10	1.812.863,10	4.064.672,10	-5.877.535,20
TOTAL	0	0	2.039.187,17	2.039.187,17	4.093.325,95	- 6.132.513,12

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0	0	244.521,83	17.685,23	2.443,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	35.935,93	741,72	2.443,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	208.585,90	16.943,51	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	610.386,24	0	0
INVESTIMENTOS	0	0	610.386,24	0	0
TOTAL	0	0	854.908,07	17.685,23	2.443,33

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
CRC/RO: 02610/O-2

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:397C58E9

GABINETE DO PREFEITO-GP
BALANÇO 2013 - ANEXO 13

Exercício 2013 - Anexo 13 - Balanço Financeiro					
BALANÇO FINANCEIRO					
I N G R E S S O S			D I S P Ê N D I O S		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	37.219.639,89	0	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	36.220.371,04	0
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	40.894.814,86	0	ORDINÁRIA	21.968.270,46	0
ORDINÁRIA	24.436.140,77	0	OUTRAS DESTINAÇÕES	7.657.425,29	0
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	24.436.140,77	0	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	14.310.845,17	0
VINCULADO	16.458.674,09	0	VINCULADO	14.252.100,58	0
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	526.260,00	0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS	53.629,85	0
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	778.628,00	0	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL.	2.304.362,07	0
SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	220.770,00	0	APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	33.815,27	0
PROGRAMA PACS	557.658,00	0	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	454.995,80	0
FARMÁCIA BÁSICA	170.169,96	0	PROGRAMA PDDE	4.859,11	0
MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	606.858,14	0	PROGRAMA PNAE	344.270,46	0
DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - DST/AIDS	373.377,15	0	PROGRAMA PNATE	57.236,73	0
GESTÃO DO SUS	287.557,85	0	APLICAÇÃO PAGTO DE PROFESSORES - 60%	6.047.537,83	0
PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	414.073,44	0	OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	2.721.700,50	0
PROGRAMA PDDE	5.760,00	0	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PET	7.390,92	0
PROGRAMA PNAE	247.932,00	0	BOLSA FAMÍLIA	63.210,14	0
PROGRAMA PNATE	55.866,18	0	PROJOVEM ADOLESCENTE	1.464,00	0
OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	8.892.298,86	0	OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	95.400,23	0
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PET	15.000,00	0	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	48.805,37	0
REND APLICAÇÃO RECURSOS DOS 60%	5.424,82	0	CONVÊNIOS DA UNIÃO	132.000,00	0
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO MDE - FUNDAMENTAL	4.390,44	0	CONVÊNIOS DO ESTADO	984.558,13	0
CONVÊNIOS DA UNIÃO	136.108,60	0	CONVÊNIOS DA UNIÃO	507.900,76	0
CONVÊNIOS DO ESTADO	1.006.752,02	0	CONVÊNIOS DO ESTADO	384.517,00	0
CONVÊNIOS DA UNIÃO	67.400,95	0	OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	4.446,41	0
CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.780.302,61	0	CONVÊNIOS DO ESTADO	0	0
CONVÊNIOS DO ESTADO	306.085,07	0			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-3.675.174,97	0			
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-348.217,48	0			
VINCULADO	-3.326.957,49	0			
OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	-3.326.957,49	0			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	8.787.261,10	0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	8.787.261,10	0
COTA RECEBIDA	1.403.956,05	0	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE -	5.198.321,87	0
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	3.794.625,00	0	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE -	3.588.680,05	0
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	3.588.680,05	0	ORDEM DE TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	259,18	0
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	7.497.320,51	0	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	7.382.882,92	0
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.298.266,82	0	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	2.894.095,24	0
DEPOSITOS ESPECIAIS	129.087,12	0	DEPOSITOS ESPECIAIS	129.087,12	0
INSS	1.755.162,84	0	INSS	1.303.762,21	0
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	358.345,01	0	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5.312,08	0
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES DIVERSOS	1.930,96	0	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	158.540,59	0

PENSAO ALIMENTICIA	247.643,66	0	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES DIVERSOS	1.930,96	0
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	528.586,01	0	PENSAO ALIMENTICIA	243.377,41	0
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.049.977,65	0	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	500.598,30	0
OUTROS DEPOSITOS	128.320,44	0	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.017.858,57	0
			OUTROS DEPOSITOS	128.320,44	0
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	4.340.722,41	0	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	5.454.428,85	0
BANCO DO BRASIL	2.436.431,71	0	CAIXA	0	0
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.865.420,86	0	BANCO DO BRASIL	3.172.909,37	0
BRADESCO	38.869,84	0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.242.054,91	0
			BRADESCO	39.464,57	0
			DEMAIS CONTAS BANCARIAS	0	0
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	57.844.943,91	0	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	57.844.943,91	0

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
CRC/RO: 02610/O-2

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6C546C9C

GABINETE DO PREFEITO-GP
BALANÇO 2013 - ANEXO 16

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2013

Lei	Data	Qtde. Empréstimo	Vl. Emprétimo	Ent. Financeira	Sld. Ant. Empréstimo	Empréstimo + correções	Amostizaçãoes	Qtde. Prestações	Valor
1	31/12/2013	48	1.591.252,13	INSS	1.334.697,74	0,00	543.345,97	48,00	791.351,77
2	31/12/2013	16	750.712,30	OP/CRED/BANCO DO BRASIL S/A	346.942,31	0,00	111.351,24	16,00	235.591,07
4	31/12/2013	0	83.896,20	PARCELAMENTOS DO PASEP	61.279,78	25.795,60	87.075,38	0,00	0,00
	Total		2.425.860,63		1.742.919,83	25.795,60	741.772,59		1.026.942,84
11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI									
63 - CAMARA MUNICIPAL									
132 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									

Candeias do Jamari - RO, 31 de Dezembro de 2013

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
CRC/RO: 02610/O-2

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4D8543F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE , através da Comissão Permanente de Licitações/PREGOEIRA, torna público para ciência dos interessados, **AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOS AGRICULTORES E EMPREEDEDORES RURAIS, PARA AQUISIÇAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, nos moldes da Lei 11.647, de 16 de junho de 2009 e Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput,". . Data para apresentação dos Envelopes de Habilitação e Projeto de proposta de preço , a partir do dia 13/06/2014 á 24/06/2014 das 7h00 às 13h00, no local destinado a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – Setor de Licitação, Rua Rio Grande do Sul, 2.705 - Bairro Vista Alegre – Espigão do Oeste – Rondônia,. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação, endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste-RO, 09 de junho 2013

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeia Dec. Nº 2960/GP/2013

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. º 002/2014– GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Chamada Pública n.º 002/2014 para aquisição de gêneros alimentícios direto da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 e Lei 8.666/93, art. 25 "caput".

O Município de Espigão do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04695284/0003-39, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Célio Renato da Silveira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através do Setor de Compras CPL-, convocar os Agricultores(grupo informal) e Empreendedores Rurais ou suas Organizações(grupo formal) a comparecerem nesta CPL- com a finalidade de apresentar Projeto de Vendas e habilitação(documentação), para fornecimento de Gêneros Alimentícios (AGRICULTURA FAMILIAR) que serão usados na Merenda escolar durante o período Letivo.

DATA DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDAS: , a partir do dia 13/06/2014 á 24/06/2014 das 7h00 às 13h00.

LOCAL: local destinado a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – Setor de Licitação, Rua Rio Grande do Sul, 2.705 - Bairro Vista Alegre – Espigão do Oeste – Rondônia, Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação, endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

1. Objeto
O objeto da presente Chamado Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios bem como as quantidades abaixo. Preço
homologado pelo Decreto 3.109/2014

ITEM	COD.	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL ITEM
1		**312,0**	Kg	Abóbora madura		**1,51**	**471,12**
2		**531,0**	Kg	Abobrinha verde		**2,09**	**1.109,79**
3		**279,0**	Kg	Alface		**5,23**	**1.459,17**
4		**9,0**	Kg	Banana de fritar		**2,42**	**21,78**
5		**6.315,0**	Kg	Banana nanica		**2,52**	**15.913,80**
6		**30,0**	Kg	Batata doce		**4,27**	**128,10**
7		**255,0**	Kg	Cheiro Verde		**15,92**	**4.059,60**
8		**366,0**	Kg	Couve		**13,41**	**4.908,06**
9		**45,0**	Kg	Frango inteiro		**10,11**	**454,95**
10		**99,0**	Kg	Inhame		**3,42**	**338,58**
11		**3.720,0**	L	Iorgute de frutas		**7,33**	**27.267,60**
12		**6.552,0**	Kg	Laranja		**1,49**	**9.762,48**
13		**105,0**	Kg	Limão		**1,93**	**202,65**
14		**681,0**	Kg	Mamão		**1,75**	**1.191,75**
15		**552,0**	Kg	Mandioca		**1,64**	**905,28**
16		**561,0**	DZ	Ovo		**4,81**	**2.698,41**
17		**144,0**	Kg	Pepino		**2,02**	**290,88**
18		**39,0**	Kg	Pimentão verde		**4,36**	**170,04**
19		**186,0**	Kg	Polpa de fruta - abacaxi		**10,01**	**1.861,86**
20		**243,0**	Kg	Polpa de fruta - acerola		**8,65**	**2.101,95**
21		**243,0**	Kg	Polpa de fruta - goiaba		**8,91**	**2.165,13**
22		**186,0**	Kg	Polpa de fruta - maracujá		**13,24**	**2.462,64**
23		**45,0**	Kg	Rúcula		**5,51**	**247,95**
24		**1.464,0**	Kg	Tomate		**4,69**	**6.866,16**
						TOTAL GERAL	**R$ 87.059,73**

.2. Fonte de recurso

1230600062.015-3.3.90.30.07 (85) PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3. Envelope nº. 003 – habilitação do Grupo Formal

3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 002 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, CNDT Municipal e Prova de Regularidade de Débitos Trabalhista.
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 003 – habilitação do Grupo Informal

3.2 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 003 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4 Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

4.1 No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda ((proposta) conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas seguintes ESCOLAS E CRECHES QUE SERÃO ATENDIDAS COM AGRICULTURA FAMÍLIAR.

-Escola Teobaldo Ferreira, localizada na Rua Piauí, n.º 4026, Bairro Jorge Teixeira de Oliveira.
- **Escola Simone Moura Rosa**, localizada na Rua Bandeirantes, n.º 1011, Bairro São José
.- **Escola Clélia David Mundim**, localizada na avenida Nações Unidas, n.º 2322, Bairro Liberdade.
- **Escola Maria Rosa de Oliveira**, localizada Linha 80, Gleba 24, Km 52, Setor 14 de Abril.
- **Escola Brás Cubas**, localizada no Lote 01, Quadra 09, Distrito Novo Paraíso (Canelinha).
- **Escola Tancredo Neves**, localizada no Patrimônio Av. Nossa Senhora da Conceição, n° 2693, Pacarana.
- **Escola Juscelino Kubitschek de Oliveira**, localizada na Linha 38, Lote 142, Gleba 21, Sítio Água Boa.
- **Escola Aurélio Buarque de Holanda**, localizada no Setor Cachoeira, Lote 24, Gleba 05.
- **Escola Dílson Rodrigues Bello**, localizada na Linha PA-2, Km 70, Gleba 25, Sítio Quatro Irmãos.
- **Creche Sérgio Balbinot**, localizada a Rua Rosa Pedro Agostinho, n.º 2188, Bairro Jorge Teixeira.
- **Creche Prof. Antonio Brasil**, localizada a Rua Bom Jesus n.º 3015, Bairro Caixa D'Água

6. Pagamento

a- O pagamento será mensal, após a entregas dos alimentos, e serão fornecido de acordo c/ requisição da direção das Creches e das Escolas através de depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de
e no Setor de Licitação no horário de 7horas às 13 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.prefeituraespigao.com.br ;

b. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

c. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

d. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

e. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

f. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

g. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Espigão do Oeste , 09 de junho de 2014.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira/Decreto 2.960/GP/2013

(MODELO)

CONTRATO N.º..... /2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura de Espigão do Oeste pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua rio grande do Sul, N.º2.800, inscrita no CNPJ sob n.º 04.695.284/0003-39, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Célio Renato da Silveira , doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ ou (CPF) sob n.º _____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretária de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____, _____ de 2014.
a - A entrega dos gêneros alimentícios, deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º _____.
b - O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____
(_____), conforme listagem anexa a seguir: ANEXO IV (cont.)

1. Nome do agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7.Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 1230600062.015- 3.3.90.30.07 (85) PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.
Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar edocumentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c - fiscalizar a execução do contrato;
d - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2014, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou
extrajudicial, nos seguintes casos:
a- por acordo entre as partes;
b- pela inobservância de qualquer de suas condições;
c- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____de _____de _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:
É competente o Foro da Comarca de Espigão do Oeste,RO, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espigão do Oeste, RO .....de .....2014.

_____
Prefeito Municipal.

_____
Contratada

_____
(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
(MODELO)
1. Atesto que (nome da Entidade Executora) .....representada por (nome do representante legal),_____ recebeu em _____/_____/_____ ou durante o período de ____/____/_____ a ____/____/_____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor total
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R$ _____).
Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Espigão do Oeste, RO, ...de .....de 2014.

_____
Representante da Entidade Executora

_____
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
Entidade Articuladora

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0F287766

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/PMJ-SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/PMJ-SEMSAU/2014
PROCESSO: Nº **831**/PMJ-SEMSAU/2014

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de limpeza**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Será no **máximo de até 10 dias corridos**, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os materiais deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob responsabilidade e controle do órgão competente**: Av: RIO BRANCO Nº 2017**- Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sextas-feiras, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 - Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1.Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não serão permitindo adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4.“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Município de Jaru/RO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOREMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação

Item da Ata	Especificação	Forma	Consumo Estimado	Marca	Preço de Mercado	Preço Registrado	Empresa Detentora
1	**Água Sanitária**, uso doméstico a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2.0 a 2.5% p/p, em embalagem plástica, data de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com **1.000 ml**, caixa com 12 unidades.	UNID	6.600	ALVEJAX	R$ 1,55	R$ 1,26	M. L. BEZERRA
3	**Álcool etílico** hidratado, 96º inpm, para uso doméstico, frasco com 1000 ML, embalagem caixa com 12 unidades.	LITRO	500	STA CRUZ	R$ 4,71	R$ 4,40	M. L. BEZERRA
5	**Bacia plástica média,** tipo tacho, capacidade mínima de 20 litros, alta densidade e resistência a impactos, paredes e fundos reforçados, com dados do produto e marca do fabricante.	UNID	100	PLASVALE	R$ 32,50	R$ 12,09	M. L. BEZERRA
6	**Bacia** em polipropileno, capacidade mínima de **30 litros**, alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçado, diâmetro mínimo de 43 cm, com 20 cm de altura, com variação +/- 5%, o produto deverá ter a etiqueta com a identificação marca do fabricante e capacidade.	UNID	100	PLASVALE	R$ 21,46	R$ 9,19	M. L. BEZERRA
7	**Balde** plástico polietileno de alta densidade alta resistência a impactos paredes e fundos reforçado no encaixe de alça em aço 1010/20 zincado, de **15** litros.	UNID	100	PLASVALE	R$ 14,95	R$ 7,69	M. L. BEZERRA
8	**Balde** plástico polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado de **20** litros.	UNID	50	PLASVALE	R$ 28,50	R$ 9,42	M. L. BEZERRA
9	**Balde** plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado de **10** litros.	UNID	100	ARQPLAST	R$ 22,99	R$ 5,15	CICERO CARLOS
10	**Bota** de borracha em látex 100% natural resistente antiderrapante cor branca tamanho 40.	PAR	50	WORKFLEX	R$ 26,15	R$ 24,30	TAUFMANN
11	**Caçarola de alumínio,** tipo hotel, com alças reforçadas e tampa com alça, em alumínio fosco, capacidade mínima de **31 litros**, espessura mínima de 3mm, diâmetro: 45 centímetros	UNID	10	EIRILAR	R$ 104,99	R$ 103,00	CICERO CARLOS
14	**Caixa de isopor**; caixa térmica fabricada em isopor, tamanho:	UNID	30	ISOOESTE	R$ 23,50	R$ 12,59	M. L. BEZERRA

	290mm x 290mm x 320mm, com capacidade 12 litros						
15	**Caixa de isopor** Caixa térmica fabricada em isopor, tamanho: 350mm x 350mm x 420mm, com capacidade 21 litros	UNID	30	ISOOESTE	R$ 27,24	R$ 12,36	M. L. BEZERRA
16	**Caixa de isopor** caixa de isopor; Caixa térmica fabricada em isopor, tamanho: 467mm x 317mm x 403mm, com capacidade 37 litros**.**	UNID	30	ISOOESTE	R$ 34,49	R$ 23,50	CICERO CARLOS
17	**Caixa de isopor** Caixa térmica fabricada em isopor, tamanho: 610mm x 355mm x 286mm, com capacidade 60 litros.	UNID	30	ISOOESTE	R$ 66,00	R$ 12,29	M. L. BEZERRA
18	**Caixa de isopor** Caixa térmica com dreno, material 100% isopor, capacidade 120 litros.	UNID	30	ISOESTE	R$ 110,00	R$ 90,15	CICERO CARLOS
19	**Detergente enzimático;** solução detergente enzimático, para limpeza de instrumental cirúrgico, endoscopicos, e videoscopicos, biodegradavel, atóxico, ph neutro, contendo protease e ami lase em concentracao minima, maior ou igual a 150g/L, e com carbohidrase e lipa se com concentração minima de 100g/l, em detergente nao ionico, com concentração menor que 60g/l (litro diluido). Vide descrição em anexo. cod. sicaf 374477 em frasco de 1000 ml.	UNID	200	SEVEN-GEL	R$ 19,50	R$ 19,49	CICERO CARLOS
20	**Cesto** plástico telado para lixo, com capacidade mínima de **12** litros.	UNID	100	PLASVALE	R$ 12,45	R$ 9,04	M. L. BEZERRA
21	**Cesto** tipo balde plástico polietileno de alta densidade e alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçado com tampa capacidade para **100** litros.	UNID	100	PLASTICO MB	R$ 63,16	R$ 36,40	TAUFMANN
22	**Cesto** tipo balde plástico polietileno de alta densidade e alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçado com tampa capacidade para **50** litros.	UNID	100	ARQPLAST	R$ 61,50	R$ 22,25	CICERO CARLOS
23	**Desinfetante em pedra** de sanitário, de **25** gramas, caixa com 24 unidades.	CAIXA	500	TRIEX	R$ 2,53	R$ 2,52	CICERO CARLOS
24	**Desinfetante líquido** a base de pinho, de primeira qualidade, para uso geral ação bacteriana e germicida, registro da saúde, embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1**000 ml.**	FRASCO	500	FORT SUPERATIVO	R$ 18,36	R$ 2,05	CICERO CARLOS
25	**Desodorizador** de ambientes, embalagem com **400 ml,** fragrâncias diversas, com registro no ministério da saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UNID	400	BOMBRIL	R$ 5,57	R$ 4,85	M. L. BEZERRA
26	**Detergente** de uso hospitalar: detergente neutro hospitalar, líquido viscoso, espumante, elaborado com dodecilbenzeno sulfonato de sódio 50 %, dietanolamida de ácido graxo de côco, conservante, corante e água filtrada - gl 5000 ml. Deverá apresentar registro do produto no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. o lote, a data de fabricação e a data de validade e técnico responsável deverão vir impressos no rótulo, validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Entregue em galão de 5 litros.	GALÃO	500	SEVEN-GEL	R$ 27,08	R$ 27,07	CICERO CARLOS
27	**Detergente** multiuso detergente lava louça detergente liquido e concentrado de uso geral com espuma controlada, fragrância, destinado a limpeza leve de pisos e diversos tipos de superfícies laváveis, limpa e desodoriza em uma só operação, não ataca nenhum tipo de superfície, embalagem plástica tipo galão com alça de 5 litros, pH (100porcento) = 6,00 à 8,50. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto.	GALÃO	500	SEVEN-GEL	R$ 13,87	R$ 13,85	CICERO CARLOS
28	**Detergente** lava louças; detergente, composição tensoativos aniônicos/preservantes e espessantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação lavagem de louça, características adicionais contém tensoativo biodegradável embalagens de 500 ML.	UNID	1.000	PROEZA	R$ 1,03	R$ 0,90	M. L. BEZERRA
29	**Esponja de aço**, para limpeza em aço, de primeira qualidade, embalagem fardo com 14 pacotes com 08 unidades cada de 60 grama, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	UNID	1.000	Q LUSTRO	R$ 1,59	R$ 0,98	M. L. BEZERRA
30	**Esponja dupla face** esponja limpeza, material espuma/ nylon, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 115 mm, largura mínima 77 mm, espessura mínima 21 MM.	UNID	1.000	WISH	R$ 0,85	R$ 0,38	CICERO CARLOS
31	**Flanela** comum em algodão, medindo 60x 60 cm, cores variadas	UNID	100	OURO	R$ 3,00	R$ 2,79	M. L. BEZERRA
32	**Fosforo**, caixa com 40 palitos grande, embalagem: maço com 10 unidades.	CAIXA	300	PARANÁ	R$ 1,95	R$ 1,39	M. L. BEZERRA
33	**Garrafa térmica** com mecanismo de pressão, alça para transporte, em material resistente, capacidade de **1 litro.**	UNID	100	SOPRANO	R$ 22,49	R$ 18,25	CICERO CARLOS
34	**Garrafa térmica** com mecanismo de pressão, alça para transporte, em material resistente, capacidade de **5 litros**	UNID	50	SOPRANO	R$ 42,00	R$ 39,45	CICERO CARLOS
35	**Guardanapo de papel**, material celulose, largura 30 cm, comprimento 29,5 cm, cor branca, tipo folhas simples, pacote 50 und.	PCT	100	COQUETEL	R$ 1,50	R$ 0,94	M. L. BEZERRA
36	**Limpa alumínio**, de primeira qualidade, embalagem de **500 ml**, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade, caixa com 12 unidades.	CAIXA	100	TRIEX	R$ 34,40	R$ 23,69	M. L. BEZERRA
37	**Luva de borracha** em látex 100% natural resistente antiderrapante com forro no verso com revestimento em algodão anatômica cano médio tamanho g.	PAR	1.000	YELING	R$ 7,08	R$ 2,79	TAUFMANN
38	**Luva de borracha** em látex 100% natural resistente antiderrapante com forro no verso com revestimento em algodão anatômica cano médio tamanho **m.**	PAR	1.000	YELING	R$ 3,90	R$ 2,89	TAUFMANN
39	**Pá para lixo** com aparador em metal, dimensões mínimas 20 cm x 55 cm e cabo em madeira medindo 50 cm.	UNID	100	PLAVALE	R$ 6,65	R$ 5,82	M. L. BEZERRA
40	**Pano de prato**, 100% algodão, branco pano de algodão para copa e cozinha, alvejado, cor branca, medida mínima de 65x40cm, com bainha e acabamento costurado em fio de poliéster.	UNID	100	SÃO MANOEL	R$ 6,74	R$ 2,29	CICERO CARLOS
41	**Papel higiênico**, folha dupla em rolo, perfumado picotado, alta absorção, na cor branca, dimensões de mínimo: 10 cm x **30 metros**, a embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensões, cor e lote do produto pacote com 04 unidades.	PCT	6.000	MILLI	R$ 3,95	R$ 2,19	CICERO CARLOS
42	**Papel toalha**, inter folha, não reciclado alta absorção, com 02 (duas) dobras, largura mínima 22,5 cm x 22,5cm, embalagem pacote com 2 rolos.	PCT	1.000	PROEZA	R$ 3,05	R$ 2,42	M. L. BEZERRA
43	**Toalha de papel**, material papel alta alvura, tipo folha 2 dobras, comprimento 21 cm, largura 23 cm, cor branca, características adicionais inter folhada, macia e absorvente, pacote com 1000 um, aplicação em toaletes.	PCT	500	MILLI	R$ 42,86	R$ 8,27	CICERO CARLOS
44	**Rodo em plástico** e lâmina de borracha dupla, com cabo de plástico, medindo 60 **cm.**	UNID	150	CARVALHO	R$ 20,02	R$ 9,49	M. L. BEZERRA

45	**Rodo em plástico**, dimensão mínima medindo **40 cm**, com duas borrachas, com cabo.	UNID	100	CARVALHO	R$ 5,95	R$ 4,15	M. L. BEZERRA
46	**Sabão em barra** de 200 gramas barra com 05 un, glicerinado neutro.	BARRA	500	JAMAY	R$ 19,70	R$ 2,51	CICERO CARLOS
47	**Sabão em pó** azul, biodegradável, antitóxico, embalagem de 500 kilo gramas, igual ou superior ao Omo, caixa com 24 unidades.	UNID	1.000	URCA	R$ 3,98	R$ 1,59	CICERO CARLOS
48	**Sabonete**, de primeira qualidade, embalagem de **90 gramas**, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	BARRA	500	YARA	R$ 0,71	R$ 0,62	M. L. BEZERRA
49	**Sabonete líquido** de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros, embalagem plástica com **5 litros**, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	GALÃO	1.000	BEBELL	R$ 20,91	R$ 19,85	CICERO CARLOS
50	**Saco plástico** saco plástico lixo, capacidade 15 l, cor preta, apresentação peça única, largura 39 cm, altura 58 cm pacote com 100.	PCT	10.000	BRASILEIRINHO	R$ 2,96	R$ 1,48	CICERO CARLOS
52	**Saco plástico lixo**, capacidade 30 l, cor preta, largura 59 cm, altura 62 cm, características adicionais material orgânico, espessura 0,08 mm, normas técnicas nbr 9190 e 9191, material polietileno pacote com 50.	UNID	20.000	BRASILEIRINO	R$ 11,63	R$ 3,21	M. L. BEZERRA
53	**Saco plástico para lixo**, saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor preta, largura 59 cm, altura 62 cm, características adicionais dentro das normas da abnt, espessura 0,004 micra. (reforçado), pacote com 100 unidades cada.	PCT	10.000	BRASILEIRINO	R$ 9,00	R$ 1,11	M. L. BEZERRA
54	**Saco plástico para lixo** saco plástico lixo, capacidade 100 l, cor preta, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 105 cm, espessura 0,8 micra pacote com 100 unidade.	PCT	10.000	BRASILEIRINO	R$ 21,50	R$ 2,84	M. L. BEZERRA
55	**Pano para limpeza de chão** pano limpeza, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, características adicionais chão, cor preto.	UNID	500	PRATIC	R$ 10,00	R$ 3,48	M. L. BEZERRA
57	**Soda cáustica** em escamas, concentração de 99% (naoh), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias.	KG	100	LIPON	R$ 8,00	R$ 7,80	M. L. BEZERRA
58	**Vassoura de cerdas** de nylon em pé, largura mínima 30 cm, com cabo revestido de proteção plástica, com ponteira plástica rosqueável.	UNID	100	VIACELI	R$ 11,00	R$ 3,13	CICERO CARLOS
59	**Vassoura de nylon** para sanitário, tamanho padrão com cabo em plástico.	UNID	100	INCAVAS	R$ 2,90	R$ 2,90	M. L. BEZERRA
60	**Vassoura de nylon** para sanitário, tamanho padrão com cabo em plástico.	UNID	500	TOTAL PLAST	R$ 1,40	R$ 1,39	M. L. BEZERRA
61	**Lixeira em aço Inox** polido de alta qualidade com tampa acionada por pedal, com balde interno removível; capacidade do balde: 20 litros.	UNID	100	BRINOX	R$ 212,00	R$ 207,05	CICERO CARLOS

JARU – RO, 09 de Junho de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro/ Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI – ME.
CNPJ: 19.634.357/0001-50
Rua: Alameda do Ype, nº. 1740 setor 01
Ariquemes/RO - (69) 3535-3068 /9972-7468
Cícero Carlos Ribeiro
Representante Legal / CPF: 940.389.292-72

M. L BEZERRA – ME.
CNPJ: 17.552.444/0001-32
Rua: Plácido de Castro, nº. 1878 Sala (A) Setor 01
Jaru / RO - (69) 3521-1096
Moniely Lima Bezerra
Proprietária / CPF: 696.337.202-06

TAUFMANN & SILVA LTDA - ME.
CNPJ: 06.080.112/0001-86
Av.: Marechal Rondon, nº. 2883 Centro
Jaru/RO - (69) 3521-2946
José Raimundo da Silva
Proprietário / CPF: 335.504.929-87

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:48767CCA

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1 BM 2014 ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	77.609.524,92	77.609.524,92	14.720.885,36	18,97	28.426.975,30	36,63	49.182.549,62
RECEITAS CORRENTES	77.609.524,92	77.609.524,92	13.402.493,15	17,27	26.604.855,92	34,28	51.004.669,00
RECEITA TRIBUTARIA	9.264.926,57	9.264.926,57	1.073.618,54	11,59	2.014.904,91	21,75	7.250.021,66
Impostos	7.389.086,59	7.389.086,59	829.234,86	11,22	1.560.185,73	21,11	5.828.900,86
Taxas	1.875.839,98	1.875.839,98	244.383,68	13,03	454.719,18	24,24	1.421.120,80
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.244.214,35	3.244.214,35	560.843,36	17,29	860.269,41	26,52	2.383.944,94
Contribuicoes Sociais	2.409.216,68	2.409.216,68	473.296,77	19,65	565.142,83	23,46	1.844.073,85
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	834.997,67	834.997,67	87.546,59	10,48	295.126,58	35,34	539.871,09
RECEITA PATRIMONIAL	3.920.108,72	3.920.108,72	644.777,02	16,45	1.148.018,50	29,29	2.772.090,22
Receitas Imobiliárias	60.103,03	60.103,03	9.576,64	15,93	20.015,77	33,30	40.087,26
Receitas de Valores Mobiliários	3.860.005,69	3.860.005,69	635.200,38	16,46	1.128.002,73	29,22	2.732.002,96
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.265.079,71	59.265.079,71	10.841.702,25	18,29	21.937.184,10	37,02	37.327.895,61
Transferências Intergovernamentais	57.565.079,71	57.565.079,71	9.527.731,53	16,55	20.623.213,38	35,83	36.941.866,33
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.700.000,00	1.700.000,00	1.313.970,72	77,29	1.313.970,72	77,29	386.029,28
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.915.195,57	1.915.195,57	281.551,98	14,70	644.479,00	33,65	1.270.716,57
Multas e Juros de Mora	207.600,00	207.600,00	48.617,50	23,42	104.042,99	50,12	103.557,01
Indenizações e Restituições	3.879,85	3.879,85	7.748,88	199,72	13.657,73 352,02		-9.777,88
Receita da Dívida Ativa	789.194,52	789.194,52	213.329,87	27,03	504.398,49	63,91	284.796,03
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	914.521,20	914.521,20	11.855,73	1,30	22.379,79	2,45	892.141,41
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.318.392,21	0,00	1.822.119,38	0,00	-1.822.119,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.318.392,21	0,00	1.822.119,38	0,00	-1.822.119,38
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	199.500,00	0,00	398.175,00	0,00	-398.175,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	1.118.892,21	0,00	1.423.944,38	0,00	-1.423.944,38
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.779.621,64	3.779.621,64	1.145.840,99	30,32	1.521.310,24	40,25	2.258.311,40
Receita de Contribuições	3.779.621,64	3.779.621,64	1.145.840,99	30,32	1.521.310,24	40,25	2.258.311,40
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	81.389.146,56	81.389.146,56	15.866.726,35	19,49	29.948.285,54	36,80	51.440.861,02

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	81.389.146,56	81.389.146,56	15.866.726,35	19,49	29.948.285,54	36,80	51.440.861,02
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	81.389.146,56	81.389.146,56	15.866.726,35	19,49	29.948.285,54		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			4.585.394,04		
Superávit Financeiro		0,00			4.585.394,04		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2014	BIMESTRE	JAN A ABR			

							2014 (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	77.768.569,46	9.717.436,19	87.486.005,65	13.011.960,31	29.245.457,30	10.944.909,82	20.251.239,77	0,00	23,15	67.234.765,88
DESPESAS CORRENTES	64.928.654,16	2.970.533,12	67.899.187,28	12.992.641,78	26.141.683,31	10.335.798,09	19.087.756,98	0,00	28,11	48.811.430,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.894.316,43	387.635,18	40.281.951,61	7.345.202,47	13.983.712,80	7.402.683,75	13.978.121,57	0,00	34,70	26.303.830,04
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	620.000,00	191.000,00	811.000,00	0,00	810.000,00	157.159,58	311.734,50	0,00	38,44	499.265,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.414.337,73	2.391.897,94	26.806.235,67	5.647.439,31	11.347.970,51	2.775.954,76	4.797.900,91	0,00	17,90	22.008.334,76
DESPESAS DE CAPITAL	4.361.447,76	6.746.903,07	11.108.350,83	19.318,53	3.103.773,99	609.111,73	1.163.482,79	0,00	10,47	9.944.868,04
INVESTIMENTOS	1.518.247,76	6.516.818,07	8.035.065,83	19.318,53	75.362,84	7.389,01	54.464,31	0,00	0,68	7.980.601,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.843.200,00	230.085,00	3.073.285,00	0,00	3.028.411,15	601.722,72	1.109.018,48	0,00	36,09	1.964.266,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.887.467,54	0,00	2.887.467,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.887.467,54
RESERVA DO RPPS	5.591.000,00	0,00	5.591.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.591.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.117.105,45	79.347,22	3.196.452,67	506.574,55	1.020.370,45	506.574,55	1.020.370,45	0,00	31,92	2.176.082,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	80.885.674,91	9.796.783,41	90.682.458,32	13.518.534,86	30.265.827,75	11.451.484,37	21.271.610,22	0,00	23,46	69.410.848,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	80.885.674,91	9.796.783,41	90.682.458,32	13.518.534,86	30.265.827,75	11.451.484,37	21.271.610,22	0,00	23,46	69.410.848,10
SUPERÁVIT (XIII)							8.676.675,32			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	80.885.674,91	9.796.783,41	90.682.458,32	13.518.534,86	30.265.827,75	11.451.484,37	29.948.285,54	0,00		

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador CRC-RO 003719/O-8

DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA
Controladora Interna

Publicado por:
Marta Rodrigues Dias
Código Identificador:2A644B56

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1 BM 2014 ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.272.041,11	87.922.361,74	13.011.960,31	29.245.457,30	10.944.909,82	20.251.239,77	0,00	100,00	23,03	67.671.121,97
Legislativa	3.110.554,71	3.110.554,71	500.974,77	1.204.084,79	517.977,80	987.689,30	0,00	4,88	31,75	2.122.865,41
Ação Legislativa	3.110.554,71	3.110.554,71	500.974,77	1.204.084,79	517.977,80	987.689,30	0,00	4,88	31,75	2.122.865,41
Administração	16.749.176,78	16.108.361,48	2.615.737,94	6.086.656,67	2.596.115,47	4.806.951,31	0,00	23,74	29,84	11.301.410,17
Planejamento e Orçamento	573.471,65	591.738,09	15.600,00	15.600,00	11.794,00	11.794,00	0,00	0,06	1,99	579.944,09
Administração Geral	16.155.705,13	15.496.623,39	2.600.137,94	6.071.056,67	2.584.321,47	4.795.157,31	0,00	23,68	30,94	10.701.466,08
Defesa Civil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Social	1.786.537,40	3.582.949,63	619.974,23	938.903,89	283.036,76	439.407,22	0,00	2,17	12,26	3.143.542,41
Administração Geral	569.001,00	960.155,10	104.617,68	285.598,33	132.631,27	233.868,91	0,00	1,15	24,36	726.286,19
Normatização e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	117,40	117,40	117,40	117,40	0,00	0,00	0,98	11.882,60
Assistência ao Portador de Deficiência	23.716,00	23.716,00	23.716,00	23.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.716,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	505.704,00	1.599.100,92	2.891,85	87.540,86	29.598,79	36.431,61	0,00	0,18	2,28	1.562.669,31
Assistência Comunitária	676.116,40	987.977,61	488.631,30	541.931,30	120.689,30	168.989,30	0,00	0,83	17,10	818.988,31
Previdência Social	4.245.050,19	4.245.050,19	531.850,98	1.082.769,22	533.884,65	1.028.932,29	0,00	5,08	24,24	3.216.117,90
Administração Geral	995.000,00	995.000,00	102.693,99	245.910,11	106.919,48	194.265,00	0,00	0,96	19,52	800.735,00
Previdência do Regime Estatutário	3.250.050,19	3.250.050,19	429.156,99	836.859,11	426.965,17	834.667,29	0,00	4,12	25,68	2.415.382,90
Saúde	15.583.578,90	19.645.190,13	3.342.502,78	6.496.334,32	2.646.971,09	5.125.680,80	0,00	25,31	26,09	14.519.509,33
Administração Geral	1.503.001,00	1.578.001,00	325.859,74	877.709,50	378.030,00	733.430,97	0,00	3,62	46,48	844.570,03
Atenção Básica	7.886.692,78	11.092.535,38	1.679.788,66	2.901.471,32	1.118.902,28	2.225.790,09	0,00	10,99	20,07	8.866.745,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.938.249,64	6.446.984,75	1.322.128,41	2.633.011,57	1.124.447,91	2.123.200,54	0,00	10,48	32,93	4.323.784,21
Vigilância Sanitária	28.000,00	46.850,01	2.647,44	15.663,03	4.421,18	7.870,68	0,00	0,04	16,80	38.979,33
Vigilância Epidemiológica	227.635,48	480.818,99	12.078,53	68.478,90	21.169,72	35.388,52	0,00	0,17	7,36	445.430,47
Educação	19.609.267,43	23.378.370,72	4.972.331,72	7.695.132,13	2.970.484,80	5.393.264,55	0,00	26,63	23,07	17.985.106,17
Administração Geral	29.997,00	238.139,77	21.717,00	21.717,00	21.717,00	21.717,00	0,00	0,11	9,12	216.422,77
Ensino Fundamental	16.230.541,43	16.098.744,79	4.630.012,14	7.066.941,92	2.640.932,82	4.808.891,94	0,00	23,75	29,87	11.289.852,85
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.763.848,00	6.432.340,57	244.924,75	432.603,85	232.157,15	388.786,25	0,00	1,92	6,04	6.043.554,32

Educação de Jovens e Adultos	544.881,00	545.483,59	75.677,83	152.277,28	75.677,83	152.277,28	0,00	0,75	27,92	393.206,31
Educação Especial	40.000,00	63.662,00	0,00	21.592,08	0,00	21.592,08	0,00	0,11	33,92	42.069,92
Urbanismo	3.316.001,00	3.628.925,18	346.263,01	1.010.457,33	415.330,87	485.284,42	0,00	2,40	13,37	3.143.640,76
Administração Geral	800.000,00	769.201,74	141.676,64	445.788,96	220.268,37	237.874,92	0,00	1,17	30,92	531.326,82
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	443.722,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.722,44
Serviços Urbanos	2.416.001,00	2.416.001,00	204.586,37	564.668,37	195.062,50	247.409,50	0,00	1,22	10,24	2.168.591,50
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	240.000,00	170.000,00	1.759,50	4.373,50	2.024,31	2.637,39	0,00	0,01	1,55	167.362,61
Administração Geral	215.000,00	122.000,00	1.759,50	4.373,50	2.024,31	2.637,39	0,00	0,01	2,16	119.362,61
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Agricultura	452.001,00	452.001,00	30.987,59	72.767,59	27.890,88	31.867,83	0,00	0,16	7,05	420.133,17
Administração Geral	452.001,00	452.001,00	30.987,59	72.767,59	27.890,88	31.867,83	0,00	0,16	7,05	420.133,17
Energia	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	900.000,00	216.723,15	577.581,20	0,00	2,85	55,54	462.418,80
Conservação de Energia	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	900.000,00	216.723,15	577.581,20	0,00	2,85	55,54	462.418,80
Desporto e Lazer	334.406,16	334.406,16	49.577,79	50.527,79	935,00	1.885,00	0,00	0,01	0,56	332.521,16

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Administração Geral	266.406,16	266.406,16	3.694,79	4.644,79	935,00	1.885,00	0,00	0,01	0,71	264.521,16
Desporto Comunitário	68.000,00	68.000,00	45.883,00	45.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Encargos Especiais	3.327.000,00	3.748.085,00	0,00	3.703.450,07	733.535,04	1.370.058,46	0,00	6,77	36,55	2.378.026,54
Refinanciamento da Dívida Interna	3.327.000,00	3.748.085,00	0,00	3.703.450,07	733.535,04	1.370.058,46	0,00	6,77	36,55	2.378.026,54
Reserva de Contingência	8.478.467,54	8.478.467,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.478.467,54
Reserva do RPPS	5.591.000,00	5.591.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.591.000,00
Reserva de Contingência	2.887.467,54	2.887.467,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.887.467,54
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.117.105,45	3.196.452,67	506.574,55	1.020.370,45	506.574,55	1.020.370,45	0,00	100,00	31,92	2.176.082,22
Administração	650.000,00	650.000,00	130.657,71	262.889,57	130.657,71	262.889,57	0,00	25,76	40,44	387.110,43
Administração Geral	650.000,00	650.000,00	130.657,71	262.889,57	130.657,71	262.889,57	0,00	25,76	40,44	387.110,43
Assistência Social	0,00	10.684,80	1.953,78	2.954,21	1.953,78	2.954,21	0,00	0,29	27,65	7.730,59
Administração Geral	0,00	10.684,80	1.953,78	2.954,21	1.953,78	2.954,21	0,00	0,29	27,65	7.730,59
Previdência Social	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Saúde	579.999,00	663.340,62	128.539,27	261.680,43	128.539,27	261.680,43	0,00	25,65	39,45	401.660,19
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	11.293,30	23.996,57	11.293,30	23.996,57	0,00	2,35	47,99	26.003,43
Atenção Básica	139.999,00	167.997,29	53.115,06	109.438,89	53.115,06	109.438,89	0,00	10,73	65,14	58.558,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	390.000,00	445.343,33	64.130,91	128.244,97	64.130,91	128.244,97	0,00	12,57	28,80	317.098,36
Educação	1.817.106,45	1.802.427,25	245.423,79	492.846,24	245.423,79	492.846,24	0,00	48,30	27,34	1.309.581,01
Ensino Fundamental	1.548.606,45	1.502.806,45	209.675,27	420.197,23	209.675,27	420.197,23	0,00	41,18	27,96	1.082.609,22
Educação Infantil	186.600,00	217.720,80	24.510,68	49.563,48	24.510,68	49.563,48	0,00	4,86	22,76	168.157,32
Educação de Jovens e Adultos	81.900,00	81.900,00	11.237,84	23.085,53	11.237,84	23.085,53	0,00	2,26	28,19	58.814,47
TOTAL (III)=(I+II)	81.389.146,56	91.118.814,41	13.518.534,86	30.265.827,75	11.451.484,37	21.271.610,22	0,00	100,00	23,34	69.847.204,19

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador CRC-RO 003719/O-8

DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA
Controladora Interna

Publicado por:
Marta Rodrigues Dias
Código Identificador:46D9FE3C

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1 BM 2014 ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
1 de 3 PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.126.428,55	6.126.428,55	1.093.898,15	1.675.541,09	1.280.930,58
RECEITAS CORRENTES	6.126.428,55	6.126.428,55	1.093.898,15	1.675.541,09	1.280.930,58
Receita de Contribuição dos Segurados	2.409.216,68	2.409.216,68	473.296,77	565.142,83	545.643,58
Pessoal Civil	2.409.216,68	2.409.216,68	473.296,77	565.142,83	545.643,58
Ativo	2.409.216,68	2.409.216,68	471.279,48	559.929,51	541.844,48
Inativo	0,00	0,00	1.155,85	3.474,26	3.799,10
Pensionista	0,00	0,00	861,44	1.739,06	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.717.211,87	3.717.211,87	620.601,38	1.110.398,26	735.287,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.717.211,87	3.717.211,87	620.601,38	1.110.398,26	735.287,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			3.779.621,64	3.779.621,64	1.145.840,99	1.521.310,24	909.088,80
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)			9.906.050,19	9.906.050,19	2.239.739,14	3.196.851,33	2.190.019,38

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Abr 2014			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.245.050,19	4.245.050,19	533.884,65	1.028.932,29		902.099,32	
ADMINISTRAÇÃO	865.000,00	865.000,00	106.919,48	194.265,00		166.414,37	
Despesas Correntes	850.000,00	850.000,00	106.919,48	194.265,00		166.414,37	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	3.380.050,19	3.380.050,19	426.965,17	834.667,29		735.684,95	
Pessoal Civil	3.380.050,19	3.380.050,19	426.965,17	834.667,29		735.684,95	
Aposentados	1.500.000,00	1.500.000,00	184.810,98	375.153,54		375.199,82	
Pensões	900.000,00	900.000,00	109.419,99	216.672,46		169.701,16	
Outros Benefícios Previdencíarios	980.050,19	980.050,19	132.734,20	242.841,29		190.783,97	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	4.315.050,19	4.315.050,19	533.884,65	1.028.932,29		902.099,32	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	5.591.000,00	5.591.000,00	1.705.854,49	2.167.919,04		1.287.920,06	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	5.591.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Fev 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	36.895.821,96	38.601.193,52	36.435.237,98
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.779.621,64	3.779.621,64	1.145.840,99	1.521.310,24	909.088,80
Receitas de Contribuições	3.779.621,64	3.779.621,64	1.145.840,99	1.521.310,24	909.088,80
Patronal	2.614.078,32	2.614.078,32	679.215,88	781.847,03	570.931,02
Pessoal Civil	2.614.078,32	2.614.078,32	679.215,88	781.847,03	570.931,02
Ativo	2.614.078,32	2.614.078,32	679.215,88	781.847,03	570.931,02
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.165.543,32	1.165.543,32	466.625,11	739.463,21	338.157,78
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	3.779.621,64	3.779.621,64	1.145.840,99	1.521.310,24	909.088,80

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO, Data/hora da emissão: 05/jun/2014 15h e 17m" Portaria Nº 637 de 2012

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador CRC-RO 003719/O-8

DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA
Controladora Interna

Publicado por:
Marta Rodrigues Dias
Código Identificador:B9067024

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2 BM 2014 ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	77.529.140,87	13.913.133,76	26.998.163,43	22.859.285,72
Receita Tributária	9.264.926,57	1.073.618,54	2.014.904,91	2.109.008,56
IPTU	841.937,34	44.526,17	60.757,72	54.489,15
ISS	4.065.140,38	399.468,10	846.721,03	934.404,14
ITBI	788.841,13	120.934,66	237.633,33	305.604,56
IRRF	1.693.167,74	264.305,93	415.073,65	381.107,64
Taxas	1.875.839,98	244.383,68	454.719,18	433.403,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	7.023.835,99	1.706.684,35	2.381.579,65	1.624.216,35
Receitas Previdenciárias	6.188.838,32	1.619.137,76	2.086.453,07	1.454.732,38
Outras Receitas de Contribuições	834.997,67	87.546,59	295.126,58	169.483,97
Receita Patrimonial Líquida	60.103,03	9.576,64	20.015,77	21.891,54
Receita Patrimonial	3.920.108,72	644.777,02	1.148.018,50	763.160,03
(-)Aplicações Financeiras	3.860.005,69	635.200,38	1.128.002,73	741.268,49
Transferências Correntes	59.265.079,71	10.841.702,25	21.937.184,10	18.628.068,96
LC 61/89	20.357,10	8.623,91	19.513,02	0,00
LC 87/96	30.242,34	2.218,81	6.656,43	9.518,08
Convênios	1.700.000,00	1.313.970,72	1.313.970,72	0,00
FPM	13.637.582,43	2.024.289,51	5.110.312,85	4.678.067,11
ICMS	17.031.308,51	2.501.455,82	5.149.036,96	5.142.207,39
IPVA	1.273.972,87	489.777,19	887.568,19	560.260,28
ITR	12.004,85	639,54	1.013,25	1.256,48
Outras Transferências Correntes	25.559.611,61	4.500.726,75	9.449.112,68	8.236.759,62
Demais Receitas Correntes	1.915.195,57	281.551,98	644.479,00	476.100,31
Dívida Ativa	789.194,52	213.329,87	504.398,49	300.790,08
Diversas Receitas Correntes	1.126.001,05	68.222,11	140.080,51	175.310,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.318.392,21	1.822.119,38	300.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.318.392,21	1.822.119,38	300.000,00
Convênios	0,00	1.118.892,21	1.423.944,38	300.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	199.500,00	398.175,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	1.318.392,21	1.822.119,38	300.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	77.529.140,87	15.231.525,97	28.820.282,81	23.159.285,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Abr 2014			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	71.095.639,95	10.842.372,64	20.108.127,43		17.957.769,70	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	43.478.404,28	7.909.258,30	14.998.492,02		13.628.289,09	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	811.000,00	157.159,58	311.734,50		112.593,46	0,00
Outras Despesas Correntes	26.806.235,67	2.775.954,76	4.797.900,91		4.216.887,15	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	70.720.996,04	10.685.213,06	19.796.392,93		17.845.176,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.108.350,83	609.111,73	1.163.482,79		857.899,03	0,00
Investimentos	8.035.065,83	7.389,01	54.464,31		228.979,50	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.073.285,00	601.722,72	1.109.018,48		628.919,53	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	8.035.065,83	7.389,01	54.464,31		228.979,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.887.467,54	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	5.591.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	87.234.529,41	10.692.602,07	19.850.857,24		18.074.155,74	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-9.705.388,54	4.538.923,90	8.969.425,57		5.085.129,98	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	4.585.394,04		824.734,94	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	-396.805,69

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
CRC-RO 003719/O-8

DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA
Controladora Interna

Publicado por:
Marta Rodrigues Dias
Código Identificador:E1F79BE5

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2 BM 2014 ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	2.022.946,31	-664,82	1.868.402,31	153.879,18	0,00	630.887,87	287.242,51	287.242,51	-66.442,42	277.202,94
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.407,43	246.129,99	246.129,99	0,00	92.277,44
0101	PARLAMENTO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.407,43	246.129,99	246.129,99	0,00	92.277,44
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	2.021.230,42	-664,82	1.867.487,33	153.078,27	0,00	224.989,50	40.064,00	40.064,00	0,00	184.925,50
0201	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	0,00	78.443,26	0,00	73.014,93	5.428,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA	0,00	502,80	0,00	502,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0,00	77.229,73	0,00	14.800,88	62.428,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	647,01	0,00	647,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.418,23	0,00	3.418,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	10.243,65	0,00	10.243,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	688.127,29	0,00	669.546,70	18.580,59	0,00	194.129,31	40.064,00	40.064,00	0,00	154.065,31
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO- SEMGOV.	0,00	566.044,04	0,00	551.321,01	14.723,03	0,00	28.266,61	0,00	0,00	0,00	28.266,61
0209	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP	0,00	186.603,83	0,00	186.464,03	139,80	0,00	2.593,58	0,00	0,00	0,00	2.593,58
0211	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	409.970,58	-664,82	357.528,09	51.777,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU(exceto Intra-Orçam.)-(I)0,00		1.715,89	0,00	914,98	800,91	0,00	67.490,94	1.048,52	1.048,52	-66.442,42	0,00
0312	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU	0,00	1.715,89	0,00	914,98	800,91	0,00	67.490,94	1.048,52	1.048,52	-66.442,42	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		0,00	2.022.946,31	-664,82	1.868.402,31	153.879,18	0,00	630.887,87	287.242,51	287.242,51	-66.442,42	277.202,94

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador CRC-RO 003719/O-8

DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA
Controladora Interna

Publicado por:
Marta Rodrigues Dias
Código Identificador:D48EFBE6

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2 BM 2014 ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)

1. RECEITAS DE IMPOSTOS	8.043.801,87	8.043.801,87	978.239,87	1.921.213,81	23,88
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.251.823,25	1.251.823,25	139.220,41	249.133,51	19,90
1.1.1 - IPTU	841.937,34	841.937,34	44.526,17	60.757,72	7,22
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.637,50	1.637,50	886,86	915,21	55,89
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	338.335,06	338.335,06	77.496,33	155.925,32	46,09
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	69.913,35	69.913,35	16.311,05	31.535,26	45,11
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	801.052,07	801.052,07	123.208,91	249.216,98	31,11
1.2.1 - ITBI	788.841,13	788.841,13	120.934,66	237.633,33	30,12
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.283,86	2.283,86	1.001,97	2.230,78	97,68
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	9.927,08	9.927,08	611,27	7.220,77	72,74
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	661,01	2.132,10	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.297.758,81	4.297.758,81	451.504,62	1.006.542,37	23,42
1.3.1 - ISS	4.065.140,38	4.065.140,38	399.468,10	846.721,03	20,83
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	23.018,96	23.018,96	2.804,72	7.004,39	30,43
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	164.836,54	164.836,54	42.165,78	133.828,50	81,19
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	44.762,93	44.762,93	7.066,02	18.988,45	42,42
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.693.167,74	1.693.167,74	264.305,93	416.320,95	24,59
1.4.1 - IRRF	1.693.167,74	1.693.167,74	264.305,93	415.073,65	24,51
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	1.247,30	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.006.835,13	40.006.835,13	6.287.646,12	13.968.793,60	34,92
2.1 - Cota-Parte FPM	17.046.978,04	17.046.978,04	2.530.361,84	6.387.890,97	37,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.046.978,04	17.046.978,04	2.530.361,84	6.387.890,97	37,47
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	21.289.135,64	21.289.135,64	3.126.819,74	6.436.296,11	30,23
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	37.802,93	37.802,93	2.773,51	8.320,53	22,01
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	25.446,37	25.446,37	13.502,16	24.391,27	95,85
2.5 - Cota-Parte ITR	15.006,06	15.006,06	799,40	1.266,50	8,44
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.592.466,09	1.592.466,09	612.221,48	1.109.460,23	69,67
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	1.167,99	1.167,99	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	48.050.637,00	48.050.637,00	7.265.885,99	15.890.007,41	33,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.365.469,20	1.365.469,20	267.067,76	378.798,23	27,74
5.1 - Transferências do Salário-Educação	600.300,00	600.300,00	151.229,09	262.959,56	43,80
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	491.840,00	491.840,00	97.124,00	97.124,00	19,75
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	273.329,20	273.329,20	18.714,67	18.714,67	6,85
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.700.000,00	1.700.000,00	237.209,30	237.209,30	13,95
6.1 - Transferências de Convênios	1.700.000,00	1.700.000,00	237.209,30	237.209,30	13,95
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.065.469,20	3.065.469,20	504.277,06	616.007,53	20,10

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.001.367,03	8.001.367,03	1.259.473,35	2.793.524,91	34,91
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.409.395,61	3.409.395,61	506.072,33	1.277.578,12	37,47
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.257.827,13	4.257.827,13	625.363,92	1.287.259,15	30,23
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.560,59	7.560,59	554,70	1.664,10	22,01
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.089,27	5.089,27	4.878,25	4.878,25	95,85
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.001,21	3.001,21	159,86	253,25	8,44
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	318.493,22	318.493,22	122.444,29	221.892,04	69,67
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.349.612,45	14.349.612,45	2.336.538,58	5.332.234,83	37,16
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.305.930,37	14.305.930,37	2.330.207,31	5.322.898,09	37,21
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.682,08	43.682,08	6.331,27	9.336,74	21,37
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.304.563,34	6.304.563,34	1.070.733,96	2.529.373,18	40,12

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.914.808,45	8.901.860,56	1.880.661,53	3.473.930,28	0,00	39,02
13.1 - Com Educação Infantil	1.058.402,00	1.070.122,80	196.205,43	377.887,33	0,00	35,31
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.856.406,45	7.831.737,76	1.684.456,10	3.096.042,95	0,00	39,53
14. OUTRAS DESPESAS	5.617.463,00	5.345.558,15	809.542,22	1.338.606,72	0,00	25,04
14.1 - Com Educação Infantil	1.320.301,00	1.320.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.297.162,00	4.025.257,15	809.542,22	1.338.606,72	0,00	33,26
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	14.532.271,45	14.247.418,71	2.690.203,75	4.812.537,00	0,00	33,78
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00

16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	65,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	25,10
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	9,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	12.012.659,25	12.012.659,25	1.816.471,50	3.972.501,85	33,07

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.735.948,00	2.709.608,01	235.467,83	417.149,73	0,00	15,40
23.1 Creche	608.943,00	583.943,00	20.367,62	31.676,56	0,00	5,42
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	490.601,00	490.601,00	11.442,62	22.751,56	0,00	4,64
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	118.342,00	93.342,00	8.925,00	8.925,00	0,00	9,56
23.2 Pré-escola	2.127.005,00	2.125.665,01	215.100,21	385.473,17	0,00	18,13
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.888.102,00	1.899.822,80	184.762,81	355.135,77	0,00	18,69
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	238.903,00	225.842,21	30.337,40	30.337,40	0,00	13,43
24. ENSINO FUNDAMENTAL	15.346.959,68	15.481.740,07	2.854.279,76	5.320.894,75	0,00	34,37
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.153.568,45	11.856.994,91	2.493.998,32	4.434.649,67	0,00	37,40
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.193.391,23	3.624.745,16	360.281,44	886.245,08	0,00	24,45
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	18.082.907,68	18.191.348,08	3.089.747,59	5.738.044,48	0,00	31,54

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.529.373,18
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	9.336,74
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.538.709,92
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	3.199.334,56
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	20,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	600.300,00	600.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	334.620,00	32.154,00	32.154,00	0,00	9,61
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	600.300,00	934.920,00	32.154,00	32.154,00	0,00	3,44
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	18.683.207,68	19.126.268,08	3.121.901,59	5.770.198,48	0,00	30,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.740,60	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.460,68	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	2.279,92	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	376.306,38	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.322.898,09	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.806.819,41	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	4.640.694,14	0,00
49.2 - Restos a Pagar	166.125,27	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.336,74	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	901.721,80	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador CRC-RO 003719/O-8

DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA
Controladora Interna

Publicado por:
Marta Rodrigues Dias
Código Identificador:327811D0

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2 BM 2014 ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.043.801,87	8.043.801,87	1.921.213,81	23,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	841.937,34	841.937,34	60.757,72	7,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	788.841,13	788.841,13	237.633,33	30,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.065.140,38	4.065.140,38	846.721,03	20,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.693.167,74	1.693.167,74	415.073,65	24,51
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.940,32	26.940,32	10.150,38	37,68
Dívida Ativa dos Impostos	513.098,68	513.098,68	298.221,89	58,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	114.676,28	114.676,28	52.655,81	45,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.006.835,13	40.006.835,13	13.967.625,61	34,91
Cota-Parte do FPM	17.046.978,04	17.046.978,04	6.387.890,97	37,47
Cota Parte do ITR	15.006,06	15.006,06	1.266,50	8,44
Cota-Parte do IPVA	1.592.466,09	1.592.466,09	1.109.460,23	69,67
Cota-Parte do ICMS	21.289.135,64	21.289.135,64	6.436.296,11	30,23
Cota-Parte IPI-Exportação	25.446,37	25.446,37	24.391,27	95,85
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	37.802,93	37.802,93	8.320,53	22,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.802,93	37.802,93	8.320,53	22,01
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	48.050.637,00	48.050.637,00	15.888.839,42	33,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.955.982,35	8.955.982,35	3.043.350,32	33,98
Provenientes da União	8.703.267,08	8.703.267,08	2.962.207,82	34,04
Provenientes dos Estados	252.715,27	252.715,27	81.142,50	32,11
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.955.982,35	8.955.982,35	3.243.350,32	36,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	15.898.290,14	18.093.905,79	6.689.284,66	36,97	5.360.051,86	29,62
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	10.552.944,11	11.072.726,51	4.338.396,26	39,18	4.338.396,26	39,18
Juros e Encargos da Dívida	35.000,00	35.000,00	35.000,00	100,00	13.693,00	39,12
Outras Despesas Correntes	5.310.346,03	6.986.179,28	2.315.888,40	33,15	1.007.962,60	14,43
DESPESAS DE CAPITAL	265.287,76	2.214.624,96	68.730,09	3,10	27.309,37	1,23
Investimentos	205.287,76	2.154.624,96	8.969,01	0,42	7.389,01	0,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	60.000,00	60.000,00	59.761,08	99,60	19.920,36	33,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.163.577,90	20.308.530,75	6.758.014,75	33,28	5.387.361,23	26,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	60.000,00	60.000,00	59.761,08	99,60	19.920,36	33,20
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	60.000,00	60.000,00	59.761,08	99,60	19.920,36	33,20
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	60.000,00	60.000,00	59.761,08	99,60	19.920,36	33,20
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	16.103.577,90	20.248.530,75	6.698.253,67	33,08	5.367.440,87	26,51
SAÚDE (VI) = (IV-V)						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						33,78

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	2.984.114,71

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2014 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	1.553.001,00	1.628.001,00	901.706,07	13,34	757.427,54	14,06
Atenção Básica	8.026.691,78	11.260.532,67	3.010.910,21	44,55	2.335.228,98	43,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.328.249,64	6.892.328,08	2.761.256,54	40,86	2.251.445,51	41,79
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	28.000,00	46.850,01	15.663,03	0,23	7.870,68	0,15
Vigilância Epidemiológica	227.635,48	480.818,99	68.478,90	1,01	35.388,52	0,66
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	16.163.577,90	20.308.530,75	6.758.014,75	100,00	5.387.361,23	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
CRC-RO 003719/O-8

DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA
Controladora Interna

Publicado por:
Marta Rodrigues Dias
Código Identificador:1304CD7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DEMOSTRATIVOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS ORÇAMENTÁRIAS 2º SEMESTRE-2013

FONTE DE RECURSOS	DISPONIB. FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO (I)	DISPONIB. FINANCEIRAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (II)	DISPONIB. FINANCEIRAS TOTAIS III (I + II)	DEDUÇÕES		DISPONIB. FINANCEIRAS LÍQUIDAS (VI =III-IV-V)	INSCRIÇÕES EMRESTOS A PAGAR (X)	SUFICIÊNCIA /INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (XI)
				R.P. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR (V)			
010000 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO								
00 -								
00 GERAL	18.213,66	23.668,80	41.882,46	1.366,47	0,00	40.515,99	16.847,19	23.668,80
	18.213,66	23.668,80	41.882,46	1.366,47	0,00	40.515,99	16.847,19	23.668,80
Fonte: Balancete Consolidado								

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

BRUNO ARAUJO LENK
D. Adminis e Financ.

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:B0F873B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2014 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.64/2014**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 341, do processo **825/2014**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **825/2014**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2014, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2014, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor : MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ : 06.233.460/0001-46
AV. SÃO PAULO – 2142 – CENTRO
CACOAL – RO
CEP: 76.963-762
Valor Total do Fornecedor : R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico - hospitalares odontológicos e laboratoriais da unidades do municipio , compreendidos em Hospital e Maternidade Munic	M.O	serv	12,00	17.062,79	204.753,48
2	1	Macro centrífuga :Rolamentos	SKF	UNID	2,00	30,56	61,12
2	2	Macro centrífuga :Carvão Motor	WB.COMP	UNID	4,00	19,50	78,00
2	3	Macro centrífuga :Chave Liga/Desliga	MARGIRU	UNID	2,00	30,56	61,12
2	4	Macro centrífuga :Sensor tampa aberta	CENTRIBIO	UNID	1,00	53,25	53,25

2	5	Macro Centrífuga: Placa temporizador	CENTRIBIO	UN	2,00	402,45	804,90
2	6	macro Centrífuga: Placa fonte	FANEM	UN	2,00	346,58	693,16
2	7	Micro Centrífuga :Carvão Motor	FANEM	UNID	4,00	79,00	316,00
2	8	Micro Centrífuga :Chave Liga/Desliga	FANEM	UNID	4,00	31,00	124,00
2	9	Micro Centrífuga:Sensor tampa aberta	FANEM	UNID	2,00	53,25	106,50
2	10	Micro Centrífuga :Placa de Comando	FANEM	UNID	2,00	270,63	541,26
2	11	Micro Centrífuga: Placa fonte	FANEM	UN	2,00	346,58	693,16
2	12	Micro Centrífuga: Temporizador	FANEM	UN	1,00	162,38	162,38
2	13	Banho Maria : termostato	FANEM	PC	2,00	122,22	244,44
2	14	Banho Maria : chave liga/desliga	FANEM	PC	2,00	30,56	61,12
2	15	Banho Maria :Resistência Aquecimento	FANEM	UNID	3,00	78,57	235,71
2	16	Banho Maria: Termômetro	FANEM	UNID	4,00	75,08	300,32
2	17	Microscópio: Lâmpada Halogenia 6v 20w	BIOVAL	UN	20,00	17,00	340,00
2	18	Microscópio: Placa eletrônica	BIOVAL	UN	2,00	178,97	357,94
2	19	Microscópio: Oculares 10x	BIOVAL	UN	2,00	74,21	148,42
2	20	Microscópio: Objetiva 40X	BIOVAL	UN	5,00	174,00	870,00
2	21	Microscópio: Objetiva 100x	BIOVAL	UN	5,00	214,00	1.070,00
2	22	Microscópio: Objetiva 4x	BIOVAL	UN	3,00	82,94	248,82
2	23	Microscópio: Objetiva 10x	BIOVAL	UN	3,00	114,36	343,08
2	24	Microscópio: Diafragma de luz	BIOVAL	UN	1,00	296,82	296,82
2	25	Microscópio: Filtro de Luz	BIOVAL	UN	1,00	96,03	96,03
2	26	Microscópio: Pinça	BIOVAL	UN	1,00	96,03	96,03
2	27	Microscópio: Conjunto engrenagem macrométrico	BIOVAL	UN	1,00	270,63	270,63
2	28	Bistuti Eletrônico: Caneta monopolar	MEDICIR	UN	2,00	144,05	288,10
2	29	Bisturi Eletrônico: Caneta Bipolar	MEDICIR	UN	2,00	317,77	635,54
2	30	Bisturi Eletrônico: Placa fonte	MEDICIR	UN	1,00	594,51	594,51
2	31	Bisturi Eletrônico: Cabo placa de aterramento	MEDICIR	UN	2,00	97,78	195,56
2	32	Bisturi eletrônico: Transistor de potência	MEDICIR	UN	4,00	74,50	298,00
2	33	DETECTOR FETAL: TRANSDUTOR	MEDPEJ	UND	6,00	275,00	1.650,00
2	34	DETECTOR FETAL: BATERIA	MEDPEJ	UND	2,00	52,38	104,76
2	35	DETECTOR FETAL: PLACA ELETRONICA	MEDPEJ	UND	1,00	192,06	192,06
2	36	DETECTOR FETAL: FONTE	MEDPEJ	UND	1,00	77,70	77,70
2	37	DETECTOR FETAL: CHAVE LIGA/DESLIGA	MEDPEJ	UND	2,00	16,59	33,18
2	38	CADEIRA ODONTOLÓGICA:MOTOR ELEVAÇÃO ASSENTO	GNATUS	UND	5,00	776,97	3.884,85
2	39	CADEIRA ODONTOLÓGICA: MOTOR ELEVAÇÃO ENCOSTO	GNATUS	UND	5,00	776,97	3.884,85
2	40	CADEIRA ODONTOLÓGICA:MICRO SWITCH FIM DE CURSO	GNATUS	UND	8,00	78,00	624,00
2	41	CADEIRA ODONTOLÓGICA:PLACA DE COMANDO	GNATUS	UND	8,00	574,00	4.592,00
2	42	CADEIRA ODONTOLÓGICA:VÁLVULA DE ÁGUA	GNATUS	UND	6,00	164,00	984,00
2	43	CADEIRA ODONTOLÓGICA:VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO	GNATUS	UND	6,00	140,00	840,00
2	44	CADEIRA ODONTOLÓGICA:VÁLVULA BAP	GNATUS	UND	6,00	140,00	840,00
2	45	CADEIRA ODONTOLÓGICA:VALVULA SUPORTE DE PONTAS	GNATUS	UND	10,00	105,00	1.050,00
2	46	CADEIRA ODONTOLÓGICA:TERMINAL BORDEM	ODONTOPARTS	UND	14,00	79,00	1.106,00
2	47	CADEIRA ODONTOLÓGICA: SUPORTE DE PONTAS	GNATUS	UND	4,00	78,57	314,28
2	48	CADEIRA ODONTOLÓGICA:BOTÕES ACIONAMENTO CADEIRA	GNATUS	UND	12,00	57,00	684,00
2	49	CADEIRA ODONTOLÓGICA:SERINGA	GNATUS	UND	7,00	242,69	1.698,83
2	50	CADEIRA ODONTOLÓGICA:KIT SUGADOR	GNATUS	UND	6,00	288,09	1.728,54
2	51	CADEIRA ODONTOLÓGICA:TRANSFORMADOR	GNATUS	UND	6,00	145,79	874,74
2	52	CADEIRA ODONTOLÓGICA:MANGUEIRA TRIPLICE	GNATUS	UND	30,00	15,50	465,00
2	53	CADEIRA ODONTOLÓGICA:PONTEIRA SUGADORA	GNATUS	UND	12,00	48,89	586,68
2	54	CADEIRA ODONTOLÓGICA:MANGUEIRA CINZA SUGADOR	ODONTOPARTS	UND	30,00	7,77	233,10
2	55	CADEIRA ODONTOLÓGICA:MANGUEIRA SANFONADA 1/2	ODONTOPARTS	UND	20,00	12,66	253,20
2	56	CADEIRA ODONTOLÓGICA: MANGUEIRA 1/8	ODONTOPARTS	UND	20,00	5,67	113,40
2	57	CADEIRA ODONTOLÓGICA:MANGUEIRA 1/4	ODONTOPARTS	UND	20,00	6,37	127,40
2	58	CADEIRA ODONTOLÓGICA: MANGUEIRA 1/2	ODONTOPARTS	UND	20,00	7,16	143,20
2	59	CADEIRA ODONTOLÓGICA:MANGUEIRA 3/4	ODONTOPARTS	UND	10,00	8,64	86,40
2	60	CADEIRA ODONTOLÓGICA:LAMPADA FOCO 12V/50W	OSRAN	UND	14,00	22,70	317,80
2	61	ESTUFA ODONTOBRAS 1.1:CHAVE LIGA / DESLIGA	ODONTOBRAS	UND	4,00	27,94	111,76
2	62	ESTUFA ODONTOBRAS 1.1:CONJUNTO FIAÇÃO 2,5 MM ALTA TEMPERATURA	ODONTOBRAS	UND	2,00	96,03	192,06
2	63	ESTUFA ODONTOBRAS 1.1:RESISTENCIA AQUECIMENTO	WCS	UND	8,00	48,02	384,16
2	64	ESTUFA ODONTOBRAS 1.1:TERMOSTATO	ODONTOBRAS	UND	2,00	122,22	244,44
2	65	ESTUFA ODONTOBRAS 1.2:CONJUNTO FIAÇÃO 2,5 MM ALTA TEMPERATURA	ODONTOBRAS	UND	2,00	96,03	192,06
2	66	ESTUFA ODONTOBRAS 1.2:RESISTENCIA AQUECIMENTO	WCS	UND	8,00	56,75	454,00
2	67	ESTUFA ODONTOBRAS 1.2:TERMOSTATO	ODONTOBRAS	UND	2,00	104,76	209,52
2	68	ESTUFA ODONTOBRAS 1.3:CHAVE LIGA / DESLIGA	MARGIRUS	UND	2,00	30,56	61,12
2	69	ESTUFA ODONTOBRAS 1.3: CONJUNTO FIAÇÃO 2.5 MM ALTA TEMPERATURA	ODONTOBRAS	UND	2,00	122,22	244,44
2	70	ESTUFA ODONTOBRAS 1.3:RESISTÊNCIA AQUECIMENTO	ODONTOBRAS	UND	8,00	52,38	419,04
2	71	ESTUFA ODONTOBRAS 1.3:TERMOSTATO	ODONTOBRAS	UND	2,00	122,22	244,44
2	72	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 30 LTS:RESISTÊNCIA	CRISTOFOLI	UND	3,00	160,63	481,89
2	73	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 30 LTS:PLACA COMANDO	CRISTOFOLI	UND	2,00	1.202,99	2.405,98
2	74	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 30 LTS:SENSOR DE TEMPERATURA	CRISTOFOLI	UND	2,00	248,81	497,62
2	75	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 30 LTS:RESERVATORIO DE ÁGUA	SERCON	UND	2,00	442,61	885,22
2	76	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 30 LTS:RELE ESTSDO SOLIDO	CRISTOFOLI	UND	2,00	110,87	221,74
2	77	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 30 LTS:VÁLVULA SOLENOIDE	CRISTOFOLI	UND	3,00	145,79	437,37
2	78	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 12 LTS:RESISTÊNCIA	WCS	UND	3,00	160,63	481,89
2	79	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 12 LTS:PLACA COMANDO	CRISTOFOLI	UND	3,00	1.202,99	3.608,97
2	80	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 12 LTS:SENSOR DE TEMPERATURA	CRISTOFOLI	UND	2,00	270,63	541,26
2	81	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 12 LTS:VÁLVULA DE SEGURANÇA	CRISTOFOLI	UND	4,00	39,29	157,16
2	82	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 12 LTS:VÁLVULA SOLENOIDE	CRISTOFOLI	UND	3,00	111,74	335,22
2	83	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 12 LTS:GUARNIÇÃO DA PORTA	CRISTOFOLI	UND	3,00	74,21	222,63
2	84	RAIO - X ODONTOLÓGICO: AMPOLA EMISSAO	PROCION	UND	1,00	2.090,84	2.090,84
2	85	RAIO - X ODONTOLÓGICO: PLACA DE COMANDO	PROCION	UND	2,00	1.212,60	2.425,20
2	86	RAIO - X ODONTOLÓGICO: CONJUNTO FIAÇÃO	PROCION	UND	2,00	313,41	626,82
2	87	RAIO - X ODONTOLÓGICO: PLACA FONTE	PROCION	UND	1,00	1.388,07	1.388,07
2	88	COMPRESSOR ODONOLÓGICO 30 LTS: PRESSOSTATO	MARGIRUS	UND	2,00	157,14	314,28
2	89	COMPRESSOR ODONOLÓGICO 30 LTS: VALVULA RETENÇAO	FIAC	UND	2,00	104,76	209,52
2	90	COMPRESSOR ODONOLÓGICO 30 LTS: MANOMETRO	FIAC	UND	2,00	83,81	167,62
2	91	COMPRESSOR ODONOLÓGICO 30 LTS: FILTRO DE ENTRADA DE AR	ARPLEX	UND	2,00	139,68	279,36
2	92	COMPRESSOR ODONOLÓGICO 30 LTS: VALVULA DE DRENO	FIAC	UND	2,00	234,84	469,68
2	93	COMPRESSOR ODONOLÓGICO 30 LTS: CABEÇOTE COMPLETO	FIAC	UND	2,00	593,64	1.187,28
2	94	COMPRESSOR ODONOLÓGICO 30 LTS: MOTOR	FIAC	UND	2,00	515,07	1.030,14

2	95	ANALISADOR SIMI-AUTOMATICO BIOQUIMICO: TUBO BOMBA PERISTÁLICA	BIOPLÚS	UND	5,00	17,46	87,30
2	96	ANALISADOR SIMI-AUTOMATICO BIOQUIMICO: TUBO DE TEFLON	BIOPLÚS	UND	2,00	26,19	52,38
2	97	ANALISADOR SIMI-AUTOMATICO BIOQUIMICO: BOMBA PERISTÁLTICA	BIOPLÚS	UND	1,00	17,46	17,46
2	98	ANALISADOR SIMI-AUTOMATICO BIOQUIMICO: LAMPADA PRÉ FOCADA BIO200	BIOPLÚS	UND	2,00	305,55	611,10
2	99	ANALISADOR SIMI-AUTOMATICO BIOQUIMICO: ANEL ORING DA CUBETA	BIOPLÚS	UND	4,00	26,19	104,76
2	100	ANALISADOR SIMI-AUTOMATICO BIOQUIMICO: JANELA OPTICA DA CUBETA	BIOPLÚS	UND	4,00	26,19	104,76
2	101	ANALISADOR SIMI-AUTOMATICO BIOQUIMICO: PLACA DE COMANDO	BIOPLÚS	UND	1,00	1.484,10	1.484,10
2	102	ANALISADOR SIMI-AUTOMATICO BIOQUIMICO: BATERIA INTERNA	BIOPLÚS	UND	1,00	54,13	54,13
2	103	ANALISADOR SIMI-AUTOMATICO BIOQUIMICO: ELEMENO TERMOREGULAR	BIOPLÚS	UND	1,00	226,98	226,98
2	104	ANALISADOR SIMI-AUTOMATICO BIOQUIMICO: FILTRO	BIOPLÚS	UND	5,00	436,50	2.182,50
3	1	coluna de carvão ativado para deionizador de água	PERMUTION	Unid	2,00	419,04	838,08
3	2	cabo de placa neutra para Bisturi eletrônico	SIMILAR	Unid	2,00	96,03	192,06
3	3	Transmissor de potência para bisturi eletrônico	DELTRONIX	Unid	4,00	74,21	296,84
3	4	Bateria interna do desfribilador	UNIPOWER	Unid	1,00	100,40	100,40
3	5	Conjunto de diafragmas do carro de anestesia	TAKAOKA	Unid	1,00	185,08	185,08
3	6	Filtro de água de carvão ativado para autoclave hospitalar 100 litros	BFILTERS	Unid	2,00	144,92	289,84
3	7	Chave contractora 32A220VCA da autoclave hospitalar 100 litros	JOING	Unid	1,00	171,11	171,11
3	8	Pressostato de autoclave hospitalar 100 litros	DANFFOS	Unid	1,00	619,83	619,83
3	9	Eletrodo para paciente do aparelho eletrocardiógrafo	GLOBALTEC	Unid	8,00	27,94	223,52
3	10	cabo para o paceinte do aparelho de eletrocardiógrafo	GLOBALTEC	Unid	2,00	232,22	464,44
3	11	sensor oximetria do eletrocardiógrafo	EQUIPAMED	Unid	2,00	445,23	890,46
3	12	bateria do eletrocardiógrafo	UNIPOWER	Unid	1,00	100,40	100,40
3	13	transformador par oaprelho de eletrocardiógrafo	DL	Unid	1,00	78,57	78,57
3	14	Válvula solenóide de entrada de químico da processadora de filmes RX	ASCO	Unid	1,00	271,50	271,50
3	15	motor de circulação de químico da processadora de filmes RX	SIGEX	Unid	1,00	1.684,89	1.684,89
3	16	Macro centrífuga :Rolamentos	SKF	UNID	2,00	30,56	61,12
3	17	Macro centrífuga :Carvão Motor	FANEM	UNID	4,00	19,21	76,84
3	18	Banho Maria : termostato	ROBERT SHOW	PC	2,00	122,22	244,44
3	19	Banho Maria :Resistência Aquecimento	WCS	UNID	2,00	78,57	157,14
3	20	Banho Maria: Termômetro	INCOTERM	UNID	4,00	75,08	300,32
3	21	Microscópio: Lâmpada Halogenia 6v 20w	OSRAN	UN	6,00	16,59	99,54
3	22	Microscópio: Placa eletrônica	BIOVAL	UN	2,00	178,97	357,94
3	23	Microscópio: Objetiva 40X	BIOVAL	UN	2,00	173,73	347,46
3	24	Microscópio: Objetiva 100x	BIOVAL	UN	2,00	213,89	427,78
3	25	Bistuti Eletrônico: Caneta monopolar	SIMILAR	UN	2,00	144,05	288,10
3	26	Bisturi Eletrônico: Caneta Bipolar	SIMILAR	UN	2,00	317,77	635,54
3	27	Bisturi Eletrônico: Placa fonte	SIMILAR	UN	1,00	594,51	594,51
3	28	Desfibrilador: Capacitor	EPCOS	UN	1,00	138,81	138,81
3	29	Desfibrilador: Placa fonte	CMOS	UN	1,00	591,89	591,89
3	30	Oxímetro de Pulso: Sensor de oximetria	EQUIPAMED	UN	2,00	445,23	890,46
3	31	Oxímetro de Pulso: Baterial Emergência	UNIPOWER	UN	1,00	100,40	100,40
3	32	Oxímeto de Pulso: Transformador	DL	UN	1,00	82,94	82,94
3	33	CARRO ANESTESIA: TRAQUEIA ADULTO	EQUIPAMED	peça	2,00	336,11	672,22
3	34	CARRO ANESTESIA: TRAQUEIA INFANTIL	EQUIPAMED	und	1,00	305,55	305,55
3	35	CARRO ANESTESIA: VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	OXIGEL	UND	1,00	230,47	230,47
3	36	CARRO ANESTESIA: BATERIA	UNIPOWER	UND	1,00	183,33	183,33
3	37	CARRO ANESTESIA: VALVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO	OXIGEL	UND	1,00	136,19	136,19
3	38	CARRO ANESTESIA: VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO	OXIGEL	UND	1,00	136,19	136,19
3	39	FOCO CIRURGICO: TRANSFORMADOR	DL	UND	1,00	197,30	197,30
3	40	FOCO CIRURGICO: SOQUETES	DL	UND	1,00	39,29	39,29
3	41	FOCO CIRURGICO: LAMPADA 12V 50W	OSRAN	UND	10,00	20,00	200,00
3	42	FOCO CIRURGICO: RELE DE ACIONAMENTO	I.C.R	UND	1,00	78,57	78,57
3	43	AUTOCLAVE HOSPITALAR 100 LITROS RESISTENCIA	SERCON	UND	1,00	209,52	209,52
3	44	AUTOCLAVE HOSPITALAR 100 LITROS VALVULAS SOLENOIDE	ASCO	UND	2,00	488,88	977,76
3	45	AUTOCLAVE HOSPITALAR 100 LITROS BORRACHA VEDAÇAO PORTA	SERCON	UND	1,00	130,95	130,95
3	46	AUTOCLAVE HOSPITALAR 100 LITROS: VALVULA ANTI RETROCESSO	SERCON	UND	6,00	79,00	474,00
3	47	AUTOCLAVE HOSPITALAR 100 LITROS: VALVULA SOLENOIDE ENTRADA D´AGUA	ASCO	UND	1,00	209,52	209,52
3	48	AUTOCLAVE HOSPITALAR 100 LITROS: ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO	BFILTERS	UND	1,00	48,02	48,02
3	49	AUTOCLAVE HOSPITALAR 100 LITROS: ELEMENTO FILTRANTE DE CARVAO ATIVADO	BFILTERS	UND	1,00	56,75	56,75
3	50	ASPIRADOR CIRURGICO: TUBO DE ASPIRAÇAO	3M	UND	1,00	45,40	45,40
3	51	ASPIRADOR CIRURGICO: RELE DE ACIONAMENTO	I.C.R	UND	1,00	78,57	78,57
3	52	BERÇO AQUECIDO: RESISTENCIA DE AQUECIMENTO	OLIFEDEF	UND	1,00	286,34	286,34
3	53	BERÇO AQUECIDO: SNSORES DE TEMPERATURA	OLIFEDEF	UND	1,00	439,12	439,12
3	54	BERÇO AQUECIDO: PLACA FONTE	OLIFEDEF	UND	1,00	1.553,94	1.553,94
3	55	BERÇO AQUECIDO: BREÇO ACRILICO	OLIDEF	UND	1,00	419,04	419,04
3	56	MESA CIRURGICA: ENGRENAGEM	KSS	UND	1,00	427,77	427,77
3	57	MESA CIRURGICA: OLEO HIDRAULICO	SHELL	UND	1,00	31,43	31,43
3	58	DETECTOR FETAL: TRANSDUTOR	MEDPEJ	UND	2,00	275,00	550,00
3	59	DETECTOR FETAL: BATERIA	RAIOVAC	UND	2,00	52,38	104,76
3	60	SECADORA DE ROUPAS 30 KG:CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPO E TEMPERATURA	INOVA	UND	1,00	508,09	508,09
3	61	SECADORA DE ROUPAS 30 KG:CHAVE CONTACTORA 220VCA 65A	JOING	UND	1,00	417,29	417,29
3	62	SECADORA DE ROUPAS 30 KG: CORREIAS	GOODYEAR	UND	2,00	49,76	99,52
3	63	SECADORA DE ROUPAS 30 KG: RESISTENCIA ALETADA 220VCA 1.5 KW	WCS	UND	10,00	85,00	850,00
3	64	SECADORA DE ROUPAS 30 KG: ROLAMENTO DAS POLIAS	FAG	UND	1,00	78,57	78,57
3	65	SECADORA DE ROUPAS 30 KG: ROLAMENTO DO EIXO PRINCIPAL	FAG	UND	1,00	226,98	226,98
3	66	CENTRIFUGA: CORREIAS	GOODYEAR	UND	2,00	56,75	113,50
3	67	CENTRIFUGA: ROLAMENTOS	FAG	UND	2,00	200,79	401,58
3	68	CENTRIFUGA: CHAVE LIGA/DESLIGA	WEG	UND	1,00	165,87	165,87
3	69	CENTRIFUGA: CHAVE CONTACTORA	JOING	UND	1,00	153,65	153,65
3	70	CENTRIFUGA: LONA DE FREIO	DL	UND	2,00	118,73	237,46
3	71	LAVADORA DE ROUPAS: CONTROLADOR DE TEMPO	INOVA	UND	1,00	359,68	359,68
3	72	LAVADORA DE ROUPAS: CHAVE CONTACTORA	JOING	UND	2,00	144,05	288,10
3	73	LAVADORA DE ROUPAS: CORREIAS	GOODYEAR	UND	4,00	50,00	200,00
3	74	LAVADORA DE ROUPAS: REGISTRO GERAL DE ENTRADA DE AGUA	NIPEL	UND	1,00	104,76	104,76
3	75	LAVADORA DE ROUPAS: CHAVE FIM DE CURSO FREIO	MARGIRUS	UND	1,00	126,59	126,59
3	76	LAVADORA DE ROUPAS: CHAVE FIM DE CURSO PORTA	MARGIRUS	UND	1,00	145,79	145,79
3	77	LAVADORA DE ROUPAS: ROLAMENTO POLIAS	FAG	UND	2,00	78,57	157,14
3	78	LAVADORA DE ROUPAS: ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL	FAG	UND	2,00	226,98	453,96
3	79	ELETROCARDIÓGRAFO: CABO PACIENTE	GLOBALTEC	UND	1,00	270,63	270,63
3	80	ELETROCARDIÓGRAFO: BATERIA	UNIPOWER	UND	1,00	96,03	96,03

3	81	ELETROCARDIÓGRAFO: PRESILHA PACIENTE	GLOBALTEC	UND	8,00	76,00	608,00
3	82	HOMOGAGEINIZADOR:ROLAMENTO	SKF	UND	1,00	24,44	24,44
3	83	HOMOGEIZADOR:MOTOR ELETRICO	BOSH	UND	1,00	161,51	161,51
3	84	HOMOGEINIZADOR: PLACA ELETRÔNICA	PHOENIX	UND	1,00	226,11	226,11
3	85	HOMOGEINIZADOR: CAIXA DE ENGRENAGEM	PHOENIX	UND	1,00	138,81	138,81
3	86	RX PORTÁTIL: AMPOLA EMISSÃO	ICM	UND	1,00	6.809,40	6.809,40
3	87	RX PORTÁTIL: PLACA DE COMANDO	CDK	UND	1,00	2.880,90	2.880,90
3	88	RX FIXO 300 MA :TRANSFORMADOR	CDK	UND	1,00	4.041,99	4.041,99
3	89	RX PORTÁTIL: PLACA FONTE	CDK	UND	1,00	1.989,09	1.989,09
3	90	PROCESSADORA DE FILMES RX :RESISTENCIA DE AQUECIMENTO	LOTUS	UND	1,00	742,05	742,05
3	91	PROCESSADORA DE FILMES RX :COOLER DE EXAUSTÃO	LOTUS	UND	1,00	427,77	427,77
3	92	PROCESSADORA DE FILMES RX :SOLENOIDE ENTRADA D'AGUA	LOTUS	UND	1,00	392,85	392,85

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA:
6.1 Prazo de entrega: conforme projeto básico.
CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA:
7.1 Local de entrega: conforme projeto básico.

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município,no prazo de05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável da SEMSAU, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA,devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe,integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;

9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito,da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público,devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

15.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

15.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

16.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 **A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 64/2014 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

22.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 10 (DEZ) de junho de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

JULIANA BATISTA N. DA SILVA
Diretora Substituta Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODIGUES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedor:
Medicalcenter Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME
Representante :
MARINO ELIZEU VASCONCELOS

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:F73987E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇOES
Edital nº 033/2014
Processo nº: 0240/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
REGISTRO DE PREÇO 009/2014
OBJETO; AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONNER

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	FONE	REPRESENTANTE	V. ADJUDICADO
MANOEL DA SILVA EIRELI – ME	12.753.429/0001-39	AV ;BRASIL 2140 CENTRO SANTA LUZIA DO OESTE -RO	69 3434 2496	JEDEIÃO SOUZA DA SILVA	**38.950,00**
C.R DOS SANTOS SUAVE	07.868.496/0001-69	AV; ARACAJU 4888 CENTRO ROLIM DE MOURA – RO	69 3442 8555	THIAGO APARECIDO COUTINHO	**84.500,00**
COMPUNET INFORMATICA LTDA ME	04.186.962/0001-38	AV; FORTALEZA 5329 CENTRO ROLIM DE MOURA - RO	69 3442 1200	ADEMIR BATISTA VILARINHO	**19.090,00**
				TOTAL ADJUDICADO	**142.540,00**

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:74A72C3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente Interino da CPL/MS da Prefeitura Municipal de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Presencial nº ***004/2014****, referente ao processo nº* ***344/2014****, que tem por objetivo* **Aquisição de peças e serviços para veículo AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA NBX 8728,** *conforme solicitação da Secretaria/Fundo Muniocipal de Saúde* ***decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionado:*

AUTO MECÂNICA EQUIPE LTDA - ME						
Item	***Und***	***Qtd***	***Descrição***	***Marca***	***Valor unitário***	***Total***
01	*Und*	*01*	*Jogo de Junta do motor (original)*	*Original*	*782,86*	*782,86*
	Und	*04*	*Pistão motor (original)*	*Original*	*365,00*	*1.460,00*
	Und	*01*	*Jogo de Anéis do motor (original)*	*Original*	*312,00*	*312,00*
	Und	*01*	*Jogo de Bronzina Biela do motor (original)*	*Original*	*205,40*	*205,40*
	Und	*01*	*Bronzina mancal (original)*	*Original*	*329,23*	*329,23*
	Und	*01*	*Cabeçote do motor (original)*	*Original*	*2.249,67*	*2.249,67*
	Und	*01*	*Correia Dentada (original)*	*Original*	*205,77*	*205,77*
	Lts	*05*	*Óleo Lubrificante 5W-30*	*Original*	*33,33*	*166,65*
	Und	*01*	*Cola de Silicone cinza 50g*	*Original*	*35,83*	*35,83*
	Und	*01*	*Filtro de Óleo*	*Original*	*50,50*	*50,50*
	Und	*01*	*Aditivo para radiador (original)*	*Original*	*44,12*	*44,12*
	Und	*01*	*Biela do Trambulador (original)*	*Original*	*316,60*	*316,60*
	Und	*01*	*Reenvio de Comando (original)*	*Original*	*206,87*	*206,87*
	Und	*01*	*Bateria 60 amperes (original)*	*Original*	*365,67*	*365,67*
	Und	*01*	*Vela de Ignição*	*Original*	*118,00*	*118,00*
	Und	*01*	*Interruptor de Óleo (original)*	*Original*	*50,83*	*50,83*
Valor total.....R$ 6.900,00						
01	*Serv.*	*01*	*Montagem do motor*	*-*	*600,00*	*600,00*
	Serv.	*01*	*Serviço de injeção eletrônica*	*-*	*225,00*	*225,00*
	Serv.	*01*	*Retifica do bloco e biela*	*-*	*513,33*	*513,33*
	Serv.	*01*	*Conserto do radiador*	*-*	*161,67*	*161,67*
Valor total.....R$ 1.500,00						

Urupá – RO, 10/06/2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:5059E831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***28/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***070/2014****, que tem por objetivo* ***SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E AGÚA MINERAL,*** *conforme solicitação da* **SEMap** para atender as necessidades da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

JR. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*2.680*	*UND*	*Água mineral 20 litros*	*Cristal da Amazônia*	*6,70*	*17.956,00*
02	*727*	*UND*	*Gás de cozinha 13 kg*	*Amazongás*	*57,00*	*41.439,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 59.395,00						

Urupá – RO, 10/06/2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro - SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:374B3732



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1 BM 2014 ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2013 A ABR/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.545.877,36	7.325.715,77	6.258.009,46	8.304.206,78	5.866.288,32	6.698.584,42	6.787.073,27	11.741.525,91	7.524.452,15	7.211.962,18	6.833.961,03	7.828.005,47	89.925.662,12	85.610.891,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.283.460,60	1.496.555,39	663.082,26	570.083,84	532.711,83	516.430,99	489.666,65	788.112,54	422.950,97	518.335,40	527.262,94	546.355,60	8.355.009,01	9.264.926,57
IPTU	289.913,76	370.705,89	36.591,39	9.501,92	10.389,30	9.160,61	14.453,46	38.646,47	16.118,39	113,16	290,40	44.235,77	840.120,52	841.937,34
ISS	287.305,10	413.024,23	292.538,48	269.792,51	312.738,51	271.896,33	238.251,14	390.819,44	228.918,58	218.334,35	207.099,06	192.369,04	3.323.086,77	4.065.140,38
ITBI	75.612,14	51.497,81	69.118,75	66.040,41	34.987,39	59.057,59	51.361,79	74.983,33	48.603,51	68.095,16	56.126,58	64.808,08	720.292,54	788.841,13
IRRF	116.132,33	140.429,53	169.795,59	160.743,23	127.969,19	136.773,49	134.923,96	193.243,13	23.466,47	127.301,25	141.553,50	122.752,43	1.595.084,10	1.693.167,74
Outras receitas Tributárias	514.497,27	520.897,93	95.038,05	64.005,77	46.627,44	39.542,97	50.676,30	90.420,17	105.844,02	104.491,48	122.193,40	122.190,28	1.876.425,08	1.875.839,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	215.222,45	237.554,86	191.224,39	663.204,49	268.166,78	208.354,56	160.188,05	991.548,28	30.332,38	269.093,67	294.410,68	266.432,68	3.795.733,27	3.244.214,35
RECEITA PATRIMONIAL	8.608,32	12.140,99	30.601,66	10.461,92	57.555,79	114.369,85	105.351,89	839.938,44	57.947,52	445.293,96	267.825,44	376.951,58	2.327.047,36	3.920.108,72
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.948.612,83	5.457.610,52	5.276.516,28	6.966.268,57	4.929.962,54	5.790.947,91	5.878.482,27	7.627.462,60	6.811.494,44	5.818.038,97	5.606.745,62	6.494.429,98	72.606.572,53	67.266.446,74
Cota Parte do FPM	1.767.754,15	1.474.824,14	1.050.262,99	1.373.202,12	561.433,43	1.711.593,89	1.580.879,55	2.384.942,70	1.865.474,84	1.992.054,29	1.181.676,77	1.348.685,07	18.292.783,94	17.046.978,04
Cota Parte do ICMS	1.680.831,45	1.707.861,28	1.903.774,73	1.725.477,20	1.608. 597,99	1.816.956,55	1.752.858,24	1.857.006,54	1.925.491,27	1.383.985,10	1.510.392,87	1.616.426,87	20.489.660,09	21.289.135,64
Cota Parte do IPVA	200.886,02	191.267,98	257.050,85	346.479,16	248.594,19	211.397,10	132.213,39	199.098,37	245.996,75	251.242,00	305.510,82	306.710,66	2.896.447,29	1.592.466,09
Cota Parte do ITR	996,51	386,32	167,35	191,11	3.817,82	5.242,47	752,74	372,11	365,88	101,22	137,65	661,75	13.192,93	15.006,06
Transf. da LC 87/1996	2.974,40	2.974,40	2.974,40	2.974,40	2.974,40	2.974,40	2.974,40	2.974,40	2.773,51	2.773,51	0,00	2.773,51	32.115,73	37.802,93
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.688,52	4.425,95	6.463,16	3.275,19	10.226,97	73.079,79	25.446,37
Transferencias do FUNDEB	1.382.345,18	1.254.023,33	1.084.595,61	1.256.380,09	1.091.923,71	1.129.472,15	1.309.431,00	1.367.386,26	1.562.289,47	1.430.401,31	1.130.203,57	1.200.003,74	15.198.455,42	14.305.930,37
Outras Transferências Correntes	912.825,12	826.273,07	977.690,35	2.261.564,49	1.412.621,00	913.311,35	1.099.372,95	1.766.993,70	1.204.676,77	751.018,38	1.475.548,75	2.008.941,41	15.610.837,34	12.953.681,24
Outras Receitas Correntes	89.973,16	121.854,01	96.584,87	94.187,96	77.891,38	68.481,11	153.384,41	1.494.464,05	201.726,84	161.200,18	137.716,35	143.835,63	2.841.299,95	1.915.195,57
DEDUÇÕES (II)	909.302,49	893.011,34	834.070,39	825.475,92	663.052,15	957.987,38	854.123,67	1.252.352,75	838.352,76	787.544,86	893.954,26	838.815,86	10.548.043,83	10.410.583,71
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	178.614,04	217.548,56	191.224,39	136.490,85	177.288,93	208.354,56	160.188,05	514.349,86	30.332,38	61.513,68	294.410,68	178.886,09	2.349.202,07	2.409.216,68
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	730.688,45	675.462,78	642.846,00	688.985,07	485.763,22	749.632,82	693.935,62	738.002,89	808.020,38	726.031,18	599.543,58	659.929,77	8.198.841,76	8.001.367,03
RECEITA	6.636.574,87	6.432.704,43	5.423.939,07	7.478.730,86	5.203.236,17	5.740.597,04	5.932.949,60	10.489.173,16	6.686.099,39	6.424.417,32	5.940.006,77	6.989.189,61	79.377.618,29	75.200.308,24

CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)														

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador CRC-RO 003719/O- 8

DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA
Controladora Interna

Publicado por:
Marta Rodrigues Dias
Código Identificador:0ABB5CAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO 2013 /DEZEMBRO 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR E NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.913,36	30.913,37	30.913,36	30.913,36	30.913,36	37.562,91	25.926,20	30.913,36	31.205,42	30.913,36	39.607,16	29.740,72	380.435,94	0.00
Pessoal Ativo	30.913,36	30.913,37	30.913,36	30.913,36	30.913,36	37.562,91	25.926,20	30.913,36	31.205,42	30.913,36	39.607,16	29.740,72	380.435,94	0.00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 0,00	0.00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.913,36	30.913,37	30.913,36	30.913,36	30.913,36	37.562,91	25.926,20	30.913,36	31.205,42	30.913,36	39.607,16	29.740,72	R$ 380.435,94	0.00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)														R$ 380.435,94
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)														R$ 13.416.140,79
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100														2.83%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>														R$ 804.968,45
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>														R$ 764.720,03

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:145DDB8A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLT. 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Constitucionais e Legais														
Contrb.Empregadores e Trab. para Seg.Social														
Contrib.Plano Prev.Assist.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.para Custeio das Pensões Militares														
Compensação Financ. entre Reg Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Receita para Formação FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para PIS/PASEP														
PIS														
PASEP														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Modelo: Federal

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

BRUNO ARAUJO LENK
D. Adminis e Finance

BRUNO ARAUJO LENK
D. Adminis e Financ.

BRUNO ARAUJO LENK
D. Adminis e Financeiro

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:8FD46995

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS